



IV Legislatura
II Sessão legislativa

Número: 40
Horta, Terça-feira, 11 de Setembro de 1990

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

S U M A R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência e o expediente recebidos, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados por diversos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Foi ainda presente um **Voto de Protesto**, provindo do Grupo Parlamentar do CDS, pelo **"comportamento assumido pelos responsáveis das FEUSAÇORES no tratamento de resíduos da gasolina, nomeadamente pelo escoamento dos mesmos para a costa e mar da Ilha Terceira"**.

Após a apresentação do voto, feita pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS), usaram da palavra os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Madruga da Costa (PSD) e Paulo Valadão (PCP), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Para tratar de **assuntos de interesse político relevante para a Região**, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Carlos César (PS), Rui Melo (PSD), Madruga da Costa (PSD), Henrique Aguiar Rodrigues (PSD), Dionísio de Sousa (PS), Paulo Valadão (PCP), Rui Meireles (CDS), António Silveira (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Administração Interna, Costa Neves, que prestou esclarecimentos subseqüentes à intervenção do Sr. Deputado Carlos César (PS).

No **Período da Ordem do Dia** procedeu-se à leitura dos Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia, Relatórios estes apresentados ao abrigo do artigo 122º do Regimento.

Ainda neste Período foram apreciados e votados os **Projectos de Decreto Legislativo Regional**, apresentados pelo PSD e PS, os quais visavam a "**Revisão do Estatuto do Deputado**".

Os projectos foram aprovados por unanimidade na generalidade.

A discussão na especialidade teve por base o Projecto do PSD, o qual, com as alterações introduzidas pela Comissão e assumidas pelos partidos, foi aprovado por unanimidade, com excepção do nº 2 do artigo 18º aprovado por maioria.

Participaram nos debates do Projecto acima mencionado os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS), Melo Alves (PSD), Renato Moura (PSD), Paulo Valadão (PCP), Rui Melo (PSD) e António Silveira (PSD).

O Senhor Presidente deu por finda a Sessão quando eram 20,00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - António Gaspar Silva, António Silveira, António Varrão, José Artur Correia, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Francisco José Silva, Henrique Aguiar Rodrigues, José Carlos Simas, Jorge Cabral, José Maria Bairos, José Ramos Aguiar, Luís Bastos, Madruga da Costa, Melo Alves, Manuel Valadão, Regina Cunha, Reis Leite, Renato Moura, Rui Melo, Tomaz Duarte, Duarte Pimentel; **PS** - Albano Pimentel, Victor Ramos, António Gomes, António Oliveira Rodrigues, Carlos Mendonça, Carlos Pinto, Dionísio Sousa, José Gabriel Lopes, Fernando Fonte, Francisco Sousa, Hélio Pombo, José Manuel Bettencourt, Luís Filipe Cabral, Manuel Carvalho Júnior, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Martins Goulart, Paulo Araújo, Lisete Silveira, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Carlos César; **CDS** - Alvarino Pinheiro, Rui Meireles; **PCP** - Paulo Valadão).

Presidente: Estão presentes 49 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar o **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência.

Gostaria de informar a Câmara que recebi uma carta do Senhor Ministro da República, agradecendo o convite e a maneira como foi recebido aquando da inauguração do edifício da Assembleia.

Igualmente agradecem o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, bem como o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira.

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler a restante correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): O Engenheiro João Bernardo Rodrigues, antigo Deputado desta Câmara, enviou uma mensagem de pa-

rabéns pela inauguração da nova Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- A Câmara Municipal da Lagoa, Ilha de S. Miguel, transmite a esta Assembleia a sua mais profunda congratulação pela efeméride que ocorreu na cidade da Horta no dia 15 de Junho passado.

- O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores apresenta a esta Assembleia todo o seu apoio, fazendo votos de que a Autonomia permaneça com vastas inaugurações e que esta seja o símbolo do futuro dos Açores - isto a propósito da inauguração da nova sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- O Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro da República comunica a esta Assembleia que foram enviados para publicação no Diário da República os seguintes diplomas aprovados por esta Assembleia:

- Decreto Legislativo Regional nº 6/90;
- Decreto Legislativo Regional nº 7/90;
- Decreto Legislativo Regional nº 8/90;
- Decreto Legislativo Regional nº 9/90;
- Decreto Legislativo Regional nº 10/90;
- Decreto Legislativo Regional nº 11/90;
- Decreto Legislativo Regional nº 12/90;
- Decreto Regulamentar Regional nº 23/-90, aprovado pelo Governo Regional em 20 de Junho passado.

- O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas envia ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores um exemplar da colectânea "Reforma do Tribunal de Contas - Alguns Textos (1986-1989)" editado em Lisboa no corrente ano.

- A Secretaria Regional das Finanças e Planeamento envia a esta Assembleia um cálculo estimado da possível execução financeira do Plano/89, tendo por base as autorizações de pagamento.

Foi também enviada a esta Assembleia a "Execução Financeira do Plano 90" (Valores Provisórios).

- A Secretaria Regional da Saúde e Segu-

rança Social envia a esta Assembleia o "Relatório de Actividades/89".

- A mesma Secretaria enviou também à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a "Folha Informativa nº 6" da Direcção Regional de Saúde.

- A Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas enviou, para conhecimento, a esta Assembleia, o Relatório de Execução daquela Secretaria, referente ao Plano de 1989.

- O Sr. Engenheiro João Bernardo Rodrigues agradece, no terminus das funções de Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Electricidade dos Açores, toda a compreensão e apoio recebidos ao longo do tempo que exerceu o referido cargo, manifestando, ao assumir novas responsabilidades, a sua disposição de continuar com o mesmo espírito de colaboração e colocando-se à inteira disposição desta Assembleia.

- A Secretaria Regional da Administração Interna comunica a esta Assembleia que o "Seminário para Dirigentes da Administração Regional Autónoma" se realizará de 2 a 4 de Outubro próximo na Madalena (Pico).

- A Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres agradece a esta Assembleia a presença do Senhor Presidente e demais Deputados na Procissão realizada no passado dia 20 de Maio.

- A Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos é de opinião que não devem ser alterados os actuais limites daquela freguesia, informando que a assembleia daquela Freguesia já tomou posição sobre o assunto.

- A Associação dos Hotéis de Portugal agradece à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a presença do Senhor Vice-Presidente desta Assembleia na Sessão Inaugural do VII Congresso Nacional de Hotelaria e Turismo, recentemente realizado na Região Autónoma dos Açores.

- O Ateneu Luso Americano enviou a esta Assembleia o exemplar inaugural do seu Boletim "Ateneu em Foco".

O citado Boletim encontra-se à disposição dos Srs. Deputados.

- A Sociedade Histórica da Independência de Portugal agradece a esta Assembleia, na pessoa do Senhor Presidente, as atenções recebidas durante a sua recente estada nesta Região Autónoma.

- Também foi enviado, para conhecimento, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores o Estatuto da Associação da Doença de José Machado.

- O Ex-Delegado Regional do Banco de Portugal, Eduardo da Silva Mendes Cardoso,

agradece a esta Assembleia, na pessoa do Senhor Presidente, as atenções e a colaboração que sempre lhe foram dispensadas no decorrer do seu mandato na Região Autónoma dos Açores.

- A escultora Luísa Constantina agradece à Assembleia Legislativa Regional dos Açores o convite que lhe foi endereçado para assistir às cerimónias da inauguração da nova sede.

- A Associação de Representantes de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo envia à Assembleia Legislativa Regional dos Açores um ofício, respeitante a um pedido de intervenção por motivo de ilegalidade e inconstitucionalidade por acção e por omissão sobre os docentes das escolas particulares e cooperativas de ensino.

- A Câmara Municipal do Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge, envia, para conhecimento desta Assembleia, cópia da moção aprovada por unanimidade por aquela Câmara, na sua reunião extraordinária de 25 de Julho passado, sobre a não concessão de qualquer subsídio à III Semana Cultural por parte da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

- Do Partido Social Democrata da Ilha de Santa Maria, assinado pelo Deputado José Maria Bairos, recebemos um Relatório sobre a Visita de Trabalho às Escolas Pré-Primárias e Primárias da Ilha de Santa Maria.

O Relatório encontra-se à disposição dos Srs. Deputados.

Secretário (Manuel Goulart): O Sr. Deputado Victor Cruz, do Partido Social Democrata, pediu a suspensão do seu mandato a partir do dia 13 de Junho e pelo período de 6 dias.

Na devida altura o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD comunicou que "em virtude dos pedidos de suspensão do mandato do Sr. Deputado Victor Cruz e do candidato não eleito pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Sr. Gualter de Oliveira Couto, o substituto legal dos mesmos era o Sr. Alvaro José de Sousa Pacheco.

- O Sr. Deputado Victor Cruz pediu a suspensão do seu mandato de deputado regional no período de 03 a 16 de Setembro de 1990 por motivo de trabalhos inadiáveis.

Posteriormente, foi recebido um telex do mesmo Sr. Deputado, comunicando que o pedido de suspensão do seu mandato seria de 10 a 16 de Setembro e não de 03 a 16 como, por lapso, fora indicado anteriormente.

- O Sr. Deputado Victor Evaristo pediu a suspensão do seu mandato de deputado no período de 10 a 16 de Setembro.

- O Sr. Deputado Artur Francisco de Sousa Martins pediu a suspensão do seu mandato

de deputado no período de 10 a 16 de Setembro.

- A Sra. Deputada Maria Adelaide Correia Monteiro Batista pediu a suspensão do seu mandato de deputada no período de 10 a 30 de Setembro.

- O Sr. Deputado Alvaro José Sousa Pacheco pediu a suspensão do seu mandato de deputado no período de 6 a 30 de Setembro.

- O Sr. Deputado Gualter Oliveira Couto pediu a suspensão do seu mandato no período de 10 de Setembro a 10 de Dezembro.

Em virtude dos pedidos de suspensão acima mencionados, o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD comunicou que os mesmos seriam substituídos pelos candidatos não eleitos pelo mesmo círculo, Srs. José Artur Jácome Correia, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel e Carlos Jorge Linhares da Estrela.

- O Sr. Deputado João de Sousa Braga, do Partido Socialista, pediu a continuação da suspensão do seu mandato por um período de mais um mês, a partir do dia 9 de Junho.

- O mesmo Sr. Deputado pediu novamente a continuação da suspensão do seu mandato até ao próximo dia 30 de Setembro.

- O Sr. Deputado Fernando António Monteiro da Câmara Pereira pediu a continuação da suspensão do seu mandato por um período de mais 6 meses, a partir do dia 30 de Junho.

- O Sr. Deputado Duarte Manuel Rocha Pires pediu a suspensão do seu mandato pelo período de dois meses, a partir do dia 16 de Agosto.

Presidente: Assim sendo, já foram efectuadas as substituições, menos o Sr. Deputado Carlos Estrela, cuja Comissão já fez a verificação de poderes, podendo o mesmo ocupar o seu lugar na Câmara.

Agora os Srs. Secretários vão passar à leitura dos requerimentos enviados pelos Srs. Deputados.

Secretário (Jorge Cabral): O Sr. Deputado Manuel Silveira Goulart, do Partido Socialista, enviou o seguinte requerimento:

"Em 22 de Novembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) apresentei na Assembleia, para ser respondido pelo Governo Regional, o seguinte requerimento:

"Considerando que o Porto da Horta, devido às suas condições e localização é um importante ponto de apoio para a frota pesqueira e iates de recreio que cruzam o Atlântico e um dos principais polos de desenvolvimento da Ilha do Faial;

Considerando que o I Governo Regional dos Açores chegou a ter um "Plano de Revitalização do Porto da Horta" que segundo jul-

gamos saber foi abandonado;

Considerando que o quebra-mar de protecção ao molhe da doca não se encontra nas devidas condições;

Considerando que, devido a essa deficiente protecção, as ondas galgam frequentemente o molhe, apresentando este algumas fissuras na sua estrutura;

Considerando ainda que o reforço do quebra-mar de protecção à Avenida Marginal se vem efectuando a "passo de caracol" (o guindaste para esse fim permanece ali há mais de quatro anos com todos os inconvenientes, em especial, para o trânsito).

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeremos que nos seja informado o seguinte:

1º Quando se efectuarão as obras de reforço do quebra-mar de protecção do molhe da doca?

2º Que estruturas se pretende criar e pôr a funcionar para o melhor apoio às frotas pesqueiras e de recreio?

3º Como e quando se pretende regularizar o piso de toda a zona portuária?"

Considerando que até hoje - passados quase 2 anos -, não recebi resposta a este requerimento;

Considerando que a Lei nº 9/87, de 26 de Março (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores) na alínea d), nº 1 do artigo 20º, estipula que "Os Deputados têm o poder de requerer e obter do Governo Regional ou dos órgãos de qualquer entidade pública regional os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato";

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicável, requero:

1º Que o Governo Regional responda às questões colocadas no meu requerimento de 1988.

2º Que me seja dada uma explicação da razão porque passados dois anos continua sem resposta o referido requerimento.

Horta, 10 de Setembro de 1990.

O Deputado Regional do Partido Socialista: Manuel Silveira Goulart."

Secretário (Manuel Goulart): Dos Srs. Deputados do Partido Socialista, Victor Ramos, Carlos César, António Oliveira Rodrigues e Luís Filipe Cabral, o seguinte requerimento:

"Considerando que o programa "Vida Nova" criado pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas com o objectivo de inventariar e intervir em situações tendentes a resolver o grave problema de, falta de habi-

tação e habitação degradada, nas freguesias de Rabo de Peixe, São Roque e Livramento;

Considerando que sobre a data de constituição do referido programa já passaram cerca de cinco meses;

Considerando que à Comissão Executiva do programa, foi atribuída uma verba no montante de cem mil contos para solucionar as situações a inventariar.

Os Deputados Socialistas abaixo-assinados, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, solicitam ao Senhor Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o número de agregados familiares, inventariados pela Comissão Executiva em cada uma das Freguesias abrangidas pelo programa "Vida Nova"?

2. Do número inventariado, quantas situações já foram resolvidas e com que critérios?

3. Quais as soluções ou medidas, que a Comissão Executiva do programa "Vida Nova" e a Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas, tem para todas as situações por resolver?

4. Qual o tempo previsto, para a duração deste programa?

Horta, Sala das Sessões, 29 de Junho de 1990.

Os Deputados Regionais do PS: Victor Ramos, Carlos César, António Oliveira Rodrigues e Luís Filipe Cabral.

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Deputado Albano Pimentel, do Partido Socialista, o seguinte requerimento:

"Considerando que a saúde é um dos bens essenciais para qualquer sociedade que pretenda prosseguir na senda do progresso, da justiça e do bem estar;

Considerando que a população dos Açores de um modo geral e a de São Miguel de um modo particular sofre de grandes carências no que concerne a apoios, em quantidade e qualidade, de serviços de saúde;

Considerando que o novo hospital de Ponta Delgada, anunciado e sucessivamente adiado há vários anos, é a pedra basilar e estrutura fundamental dos serviços de saúde de São Miguel;

Considerando que escasseia a informação fidedigna sobre a execução do citado hospital.

Requeiro ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis que o Governo Regional me informe:

1. Houve ou não alterações ao projecto inicial? Se houve quais?

2. Qual a data prevista do início das obras?

3. Qual o prazo de execução previsto?

4. Qual a capacidade de camas do referido hospital?

5. Quais as especialidades que estão previstas para o novo hospital de Ponta Delgada?

6. Qual o número de camas atribuídas a cada especialidade?

7. Com a entrada em funcionamento do novo hospital, prevê-se a desactivação do actual hospital de Ponta Delgada?

8. Qual a utilização prevista para o actual hospital de Ponta Delgada?

Horta, Sala das Sessões, 11 de Junho de 1990.

O Deputado Regional do PS: Albano Pimentel."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PSD, José Maria Bairos, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que a estrutura física do actual Centro de Saúde de Vila do Porto apresenta muitas limitações em espaço e operacionalidade;

Considerando que as disponibilidades de camas são quase inexistentes devido à sua utilização para a Terceira Idade em situação de acamados;

Considerando que o Governo Regional dos Açores reconheceu a necessidade de construção de um novo Centro de Saúde, abrindo um concurso público;

Considerando que a entrada de propostas para a construção do referido empreendimento tinha como data limite o dia 20 de Maio de 1990;

Solicito ao Governo Regional dos Açores e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis o seguinte esclarecimento:

Para quando a adjudicação da empreitada de construção do Centro de Saúde de Vila do Porto?

Santa Maria, 30 de Junho de 1990.

O Deputado Regional: José Maria Bairos."

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, Luís Filipe Cabral, o seguinte requerimento:

"Considerando informações veiculadas pelos órgãos de comunicação social, onde se refere o não cumprimento de compromissos assumidos pela DREFD relativamente a praticantes de atletismo;

Considerando existirem contradições nas afirmações feitas por alguns atletas;

O Deputado abaixo assinado, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer ao Governo Regional que lhe sejam fornecidas as seguintes informa-

ções:

1. Quais os apoios dispensados pela DREFD aos praticantes de Atletismo na Região Autónoma dos Açores?

2. Quais os critérios utilizados para a concessão desses apoios?

3. Na época desportiva 1989/1990 quais as verbas dispensadas para esses apoios?

Horta, Sala das Sessões, 16 de Julho de 1990.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, o seguinte requerimento:

"Estão em fase de arranque as obras de construção de um campo de golfe num local designado por Batalha situado na zona dos Aflitos, entre as freguesias dos Fenais da Luz e do Pico da Pedra, S. Miguel.

A construção desse campo de golfe implicou a expropriação de cerca de 900 alqueires de terreno, dos quais mais de 400 alqueires eram propriedade de 6 produtores de leite a tempo inteiro, que ficam com as suas explorações, por via das expropriações assentes em média abaixo dos 800 \$00 por metro quadrado (sem qualquer correspondência com a qualidade das terras), se vêem obrigados a novos e inesperados investimentos adicionais (caso possuam capacidade financeira para o efeito) para reinstalação das suas explorações através da compra de novas terras, em alguns casos após mais de 40 anos de actividade produtiva a tempo pleno e com casas de filhos exclusivamente dedicados à actividade pecuária, ou então a vender o gado e a desistir compulsivamente do seu modo de vida.

Foram ainda prejudicados pelas expropriações cerca de uma dezena de rendeiros que exploravam terras agora expropriadas, ficando sem qualquer alternativa ou indemnização.

É necessário também fazer notar que os produtores expropriados apresentaram, antes da expropriação, propostas de trocas de terras, propostas essas que não foram aceites. Com essas trocas de terras ficaria viabilizado o campo de golfe naquele local sem comprometer a existência das explorações e a sobrevivência profissional dos produtores de leite que foram afectados.

O campo de golfe agora em construção destina-se à "Verdegolfe" e insere-se no esforço de promoção do golfe como desporto de interesse turístico.

O processo conducente à expropriação não respeita no entanto nem um sector fundamental da economia regional (a produção

leiteira), nem os interesses dos produtores (proprietários e rendeiros) que trabalhavam essa área.

Independentemente do facto dos proprietários afectados estarem, por via judicial, a tentar obter um preço justo pelas suas explorações, torna-se necessário, noutra plano, esclarecer a evolução deste problema.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis requero ao Governo Regional resposta urgente às questões seguintes:

1º - Considera o Governo Regional como sendo justos os preços atribuídos pela expropriação dos terrenos referidos, tendo em conta que tal expropriação inviabiliza explorações com elevada produtividade?

2º - Por que meios e através de que processos intervieram os serviços regionais competentes na determinação do valor das expropriações?

3º - Considera ou não o Governo Regional a possibilidade de intervir neste processo por forma a que os produtores com elevado grau de formação e experiência não venham a ser compulsivamente impedidos de continuar uma actividade profissional que, para além do mais, é de grande importância para o desenvolvimento regional?

Horta, 28 de Agosto de 1990.

O Deputado Regional do PCP: Paulo Valadão."

Posteriormente à entrada deste requerimento, deu entrada um ofício da Representação Parlamentar do PCP, rectificando o valor do preço por metro quadrado do terreno expropriado, o qual passa a ser de 80 \$00 por metro quadrado e não de 800 \$00 como anteriormente fora anunciado.

Secretário (Jorge Cabral): O Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, Luís Filipe Cabral, enviou um requerimento do seguinte teor:

"Ao abrigo da alínea d) do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o deputado abaixo assinado requer que lhe seja fornecido o Estudo elaborado por um grupo de trabalho denominado: **"Caracterização e Referenciação dos Vectores de Desenvolvimento de Futebol Açoriano"**.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Julho de 1990.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): O Sr. Deputado do Partido Socialista, Luís Filipe Cabral, enviou o seguinte requerimento:

"No dia 30 de Setembro de 1989 foi entre-

que pelos Deputados Regionais, Luís Filipe Cabral e Victor Ramos, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, um requerimento onde se solicitava o fornecimento de toda a documentação relativa à construção da Pista de Atletismo integrada no Parque Desportivo de Angra do Heroísmo.

Considerando que até à presente data o referido requerimento não mereceu qualquer resposta;

O Deputado abaixo assinado, ao abrigo da alínea d) do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, requer que lhe seja fornecida toda a documentação relativa à Construção da Pista de Atletismo integrada no Parque Desportivo de Angra do Heroísmo.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Julho de 1990.

O Deputado Regional: Luís Filipe Cabral."

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que no Plano para 1990, no Programa nº 34 - Programa Portuário, previam-se obras de construção nos diversos portos comerciais, com realce, entre outros, para o Porto do Corvo;

Considerando que no anexo ao Plano para 1990 foram consignados 40.000 contos para aquele porto.

Ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis solicita-se ao Governo Regional que me informe com urgência:

- a) Se já foi dispendida alguma verba para o Porto do Corvo e quanto;
- b) Para quando se prevê o início das obras de ampliação daquele Porto.

Horta, 10 de Setembro de 1990.

O Deputado Regional do PCP: Paulo Valadão."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PS, Carlos Mendonça, o seguinte requerimento:

"Considerando que as condições atmosféricas que nos últimos dias se têm feito sentir no arquipélago são de modo a que nos preparamos já para a época de Inverno que parece querer antecipar-se;

Considerando que é nessa época que se verificam as piores dessas condições para todos aqueles que demandam a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a maioria do tráfego de passageiros que se gera na Região é feito por via aérea;

Considerando que, se aspectos há em que

o passageiro terá forçosamente que se resignar, outros existem que o mesmo passageiro é vítima por descuido, inércia, falta de profissionalismo, rigor de direcção, ausência de fiscalização, falta de respeito pela pessoa humana; aspectos que em nada dignificam todos aqueles que têm responsabilidades no sector, começando pelo Governo desta Região, entidade de 1ª responsabilidade no âmbito do transporte aéreo regional;

Considerando ainda que se nós residentes teremos forçosamente que "engolir em seco" e voltar a ouvir as Sras. Hospedeiras da "SATAEP" dizer-nos que "em breve nos desajariam ver de novo nos seus aviões", o mesmo poderá já não suceder com os turistas, pois face ao tratamento que eventualmente tenham sido vítimas podem muito bem não voltar a voar de SATA e influenciar outros para que também não o façam;

Considerando finalmente que tudo isto vem a propósito do ocorrido no voo SP 600 de 25 de Julho p.p., no percurso Terceira/-Graciosa, aquando do embarque dos srs. passageiros no aeroporto das Lajes, já que o referido embarque se efectuou em péssimas condições atmosféricas, isto porque o avião distaria da respectiva porta de embarque cerca de 50 metros; chovia copiosamente; havia algum vento e de entre os 46 passageiros existiam 9 crianças (um recém-nascido); 1 doente que necessitaria acompanhamento no embarque (saído da Casa de Saúde de Santo Espírito), alguns idosos e vários turistas;

Considerando que tudo isto que se refere no parágrafo anterior ocorreu porque nem ao menos para a funcionária da SATA (aeroporto) que recebe os passageiros na porta do avião existiu um chapéu de chuva, pois foi de bordo que o mesmo lhe foi fornecido, muito menos para os 46 passageiros que tiveram de embarcar;

Face à lamentável e triste situação que se deixa transcrita, que a todo o momento poderá ser comprovada por toda a tripulação que efectuava o referido voo, pergunta-se ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis na matéria, ao Sr. Secretário Regional da Economia do Governo Regional dos Açores, o seguinte:

- 1º. a) Existem chapéus de chuva no aeroporto das Lajes?
- b) Em caso afirmativo qual o número existente?
- c) Que directrizes estão dadas para a sua utilização?

- 2º. a) Existem carrinhas TOYOTA HI-ACE, pertença da SATA no aereo-

porto das Lajes?

b) Em caso afirmativo quantas?

c) Qual a capacidade de cada carrinha?

3º. Se existem as carrinhas a que se refere a pergunta anterior, qual o fim a que as mesmas se destinam?

4º. Entende o Sr. Secretário da respectiva tutela que situações desta natureza contribuem para o bom nome dos Açores?

Santa Cruz da Graciosa, 7 de Agosto de 1990.

O Deputado Regional: Carlos Mendonça."

Secretário (Jorge Cabral): O Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, enviou o seguinte requerimento:

"Considerando que, na Ilha do Corvo, o Cais do Boqueirão necessita de reparações na rampa, a qual está em condições deficientes desde há muito, mas agravadas com uma infeliz intervenção, julgamos que da responsabilidade do anterior Governo Regional.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita-se ao Governo Regional que me informe com urgência se se prevê a possibilidade de se concretizar a reparação da rampa do Cais do Boqueirão, na Ilha do Corvo.

Horta, 10 de Setembro de 1990.

O Deputado Regional do PCP: Paulo Valadão."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PS, Carlos Mendonça, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que a subsistência da maioria da população da Ilha da Graciosa assenta no melhor aproveitamento dos produtos oriundos do sector primário da economia;

Considerando nomeadamente que naquela Ilha a base alimentar do gado bovino e suíno é o milho, cereal que outrora também foi essencial à alimentação do Homem;

Considerando que após um prolongado período de recessão se voltou hoje a cultivar aquele cereal naquela Ilha, em grande escala;

Considerando que o Ciclone Tropical, denominado "Eduardo" que fustigou os Açores na 1ª semana de Agosto, atingiu de forma muito crítica aquela Ilha, já que por lá passou a 60 milhas da costa e em consequência de tal facto causou prejuízos, ainda não avaliados mas de grande monta, nomeadamente dos milhos, que de hirtos e viçosos ficaram totalmente derrubados e consequentemente danificados;

Considerando que tal situação uma vez mais atinge aqueles que por vezes maior suor

dão ao seu trabalho e menos rendimentos auferem;

Assim, face ao que foi já exposto requero ao Governo Regional que me responda, em tempo útil, às seguintes questões:

a) Foi o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas informado desta situação pela responsável dos serviços agrícolas naquela Ilha?

b) Foi efectuado algum levantamento da situação descrita a fim de se avaliar os prejuízos verificados?

c) Por que forma vai o Governo minimizar tais custos, já que o seguro da colheita não tem qualquer aplicação prática nos Açores?

Horta, 29 de Agosto de 1990.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça."

Secretário (Jorge Cabral): O Sr. Deputado do PSD, José Maria Bairos, enviou o seguinte requerimento:

"Considerando que a Escola Preparatória de Vila do Porto necessita da construção de mais um bloco de salas de aula uma vez que o edifício existente não é suficiente o que se reflecte na necessidade de se efectuarem desdobramentos dificultando o acesso dos alunos das freguesias rurais e a grande dificuldade na formação dos horários;

Considerando que nas traseiras do edifício existente existe um terreno que foi deixado vago com a finalidade de se construírem espaços desportivos descobertos;

Considerando que tanto o PMP 88/92 e mais recentemente o Plano para 1990 apontam para a construção dos dois projectos atrás referidos;

Solicito ao Governo Regional dos Açores e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis o seguinte esclarecimento:

1º Em que situação se encontra o projecto para as referidas obras?

2º Para quando se prevê a abertura do concurso público para levar a efeito os referidos empreendimentos?

Santa Maria, 30 de Julho de 1990.

O Deputado Regional: José Maria Bairos."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que na Ilha do Corvo existe, feito pela natureza, o chamado "Porto do Refúgio", na Ponta do Topo, o qual serve a Ilha quando o mar está alteroso de Nordeste;

Considerando que é uma velha aspiração

dos Corvinos a feitura duma rampa e dum pequeno porto naquele local, o que seria pouco dispendioso.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo Regional que me informe com urgência se se prevê a possibilidade de se concretizar aquela velha aspiração da população do Corvo.

Horta, 10 de Setembro de 1990.

O Deputado Regional do PCP: Paulo Valadão."

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados do PS, Manuel Silveira Goulart, Manuel Carvão Júnior e Manuel Goulart Serpa, sobre "Elaboração dos Planos de Urbanização das Vilas de São Roque, Madalena e Lajes" foi recebida a seguinte resposta:

"1º - Já foi assinado na Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas o auto de consignação dos trabalhos da empreitada da elaboração dos Planos de Urbanização das Vilas de S. Roque, Madalena e Lajes da Ilha do Pico, ao Consórcio PROMAN/REGIURPE:

2º - O Governo Regional, por Resolução n.º 44/90, mandou proceder à elaboração do PROTA cujos trabalhos preparatórios já foram iniciados. Nada está decidido pelo Governo Regional quanto a planos municipais de Ordenamento do Território.

A este propósito devo referir que, por força do recente Decreto-Lei n.º 69/90, em vias de ser aplicado à Região, é às Câmaras Municipais que compete a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território (abreviadamente designados por planos municipais) que compreendem os planos directores municipais que abrangem todo o território municipal, os planos de urbanização e os planos de pormenor.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto: João de Brito Velho Arruda de Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Obras de Valorização do Porto de Pesca de Vila Franca do Campo" é a que a seguir se transcreve:

"As obras de valorização do porto de Vila Franca foram discutidas com o Senhor Presidente da Câmara de Vila Franca em reunião havida naquela Câmara em Fevereiro do corrente para fazer o ponto da situação das obras a levar a cabo por esta Secretaria Regional naquele Concelho.

O facto de o porto de Vila Franca constituir uma das hipóteses consideradas para a

localização do futuro porto de pesca de S. Miguel, inviabilizou, no entanto, um acordo quanto à execução das obras inicialmente previstas para aquele porto.

Assim, a sua execução terá de transitar para 1991, após aprovação do projecto por parte da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Luís Filipe Cabral sobre "Protocolo de Colaboração entre a Associação Portuguesa de Pousadas de Juventude e a Direcção Regional de Juventude dos Açores" foi recebida a seguinte resposta:

"Na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Luís Filipe Cabral, o qual foi remetido a esta Secretaria Regional, junto ao ofício n.º 860 da Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me o Senhor Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos de informar que o Protocolo de Colaboração entre a Associação Portuguesa de Pousadas de Juventude e a Direcção Regional de Juventude, inclui quatro anexos com notas explicativas, a saber:

Anexo A: "Linhas de orientação para a emissão de Cartões de Alberguista a nacionais". Este anexo é desenvolvido com instruções sobre a condição de admissão de Alberguistas nas Pousadas e informações sobre os vários tipos de Cartões, nomeadamente, Cartões individuais, júniores e de grupo.

Anexo B: "Linhas de orientação para a emissão de Cartões de Alberguistas a estrangeiros - Internacional Guest Card".

Anexo C: "Linhas de Orientação para a emissão de Cartão Internacional de jovem - Yiee Card".

Anexo D: "Linhas de orientação para a emissão de Cartão Internacional de Estudante - ISIC".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: António de Medeiros de Mendonça Dias."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, sobre "Obras de Valorização do Porto de Pesca de Água de Pau" é do seguinte teor:

"As obras de valorização do porto de Água de Pau foram discutidas com o Senhor Presidente da Câmara da Lagoa em reunião havida naquela Câmara em Março do corrente.

Nesta reunião foi entregue à Câmara o Projecto e a maquete das obras a executar, para aprovação.

A Câmara aprovou o projecto apresentado através de ofício enviado a esta Secretaria Regional em 19 de Junho de 1990.

Foi entretanto contactado o proprietário dos terrenos por forma a chegar a um acordo final sobre o preço de venda dos mesmos.

As obras deverão iniciar-se, tal como previsto, em Outubro do ano em curso.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PS, Carlos Pinto, sobre "Construção de via rodoviária no lugar da Maia (Vila do Porto)" é a que a seguir se transcreve:

"1º - Durante o princípio do mês de Junho serão postas a concurso as seguintes obras na Ilha de Santa Maria, a saber:

Pavimentação de:

- Pedras de S. Pedro/Feteiras de Santa Bárbara
- Ribeira do Engenho/Praia
- Santo Espírito/Maia
- Loural/Salto (S. Lourenço)

2º - Prevê-se a conclusão dos trabalhos para finais de 1992.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto: João de Brito Velho Arruda de Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PS, Carlos Pinto, sobre "Médicos de Clínica Geral - Subsídio de Fixação" foi recebida a seguinte resposta:

"1. Não existe qualquer relação entre o subsídio adicional previsto no artigo 39º do Decreto-Lei nº 310/82 e o subsídio de fixação constante da Resolução nº 65/86.

2. Está em estudo a alteração do actual elenco de incentivos para o sector da saúde. Deste modo, as condições e os termos das diversas carreiras do pessoal médico poderem usufruir de incentivos está ainda em fase de ponderação.

3. A resolução que reformular os incentivos entrará em vigor normalmente, isto é, após a sua publicação.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: António Bento Fraga Barcelos."

Secretário (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, sobre "Porto de Pesca de S. Miguel" é a que a seguir se transcreve:

"1º - Já foi divulgada através dos órgãos de comunicação social e de Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional dos

Açores que o futuro porto de pescas de S. Miguel, localizar-se-á na zona da Pranchinha, na Costa Sul da Ilha de S. Miguel;

2º - As terraplanagens do futuro porto numa extensão de 11 hectares de terreno serão na totalidade ganhos ao mar, havendo necessidade apenas de adquirir e se for caso disso uma pequena parcela de terreno para a realização do nó de ligação do acesso diário ao porto;

3º - O projecto não foi ainda iniciado; apenas decorreu os estudos do impacto ambiental;

4º - Ainda não está determinada a data do início das obras.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto: João de Brito Velho Arruda de Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, sobre "Caminhos de acesso às explorações agrícolas no Concelho da Povoação foi recebida a seguinte resposta:

"No âmbito do Programa PEDAP foram executados pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, no Concelho da Povoação os seguintes caminhos:

1. Caminho da Lomba do Carro, com a extensão de 3.700 metros, no montante de 21.460.000 \$00, tendo sido participado pela CEE em 15.022.000 \$00.

2. Caminho dos Saragaços, com a extensão de 2.200 metros, no montante de 17.600.000 \$00, tendo sido participado pela CEE em 13.200.000 \$00.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PS, Paulo Araújo, sobre "Serviço de Apoio de Escalas Técnicas-Aeroporto de Santa Maria" foi recebida a seguinte resposta:

"Junto enviamos uma informação que refere as receitas geradas pelas escalas técnicas em Santa Maria.

De há muitos anos que se não fazem admissões para a escala de Santa Maria, devendo mesmo referir-se que têm tido lugar algumas transferências de pessoal daquela ilha para outras escalas da SATA.

Devemos ainda referir que não tem havido necessidade de se fazer qualquer investimento em meios materiais (equipamentos) para a escala da SATA em Santa Maria.

Não é possível fazer qualquer previsão sobre a evolução que pode ter a procura de escalas técnicas pelo aeroporto de Santa Maria.

A SATA pratica taxas de assistência mais baratas no aeroporto em apreço com vista a estimular as referidas escalas técnicas.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração: José Pacheco de Almeida."

(A informação referente às receitas geradas pelas escalas técnicas em Santa Maria encontra-se arquivada no respectivo processo)

Secretário (Manuel Goulart): A resposta aos requerimento do Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, sobre "Construção do Centro de Saúde da Povoação" é a que a seguir se transcreve:

"1. Os terrenos destinados à implantação do Centro de Saúde da Povoação, foram cedidos, em 1989, segundo um protocolo elaborado na altura com a Santa Casa da Misericórdia da Povoação.

2. Ainda não existe projecto, prevendo-se até final do corrente ano a elaboração do programa base.

3. Saliento que a prioridade definida actualmente é no sentido da concretização dos projectos em curso e dos cofinanciados por programas da CEE, caso com que não se enquadra o Centro de Saúde da Povoação.

4. Deste modo, a data apontada para o início das obras será 1992 e a sua conclusão será em 1994.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Gabinete: João Parreira Cruz."

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Penalização dos passageiros das Flores com destino a Lisboa" foi recebida a seguinte resposta:

"O Governo Regional tem tido sempre a preocupação de consagrar nas portarias que fixam o tarifário da TAP para os Açores a "tarifa única" para qualquer das parcelas da Região.

Isso mesmo se pode verificar no nº 5 da Portaria 456/90, de 20 de Junho, tal como acontecia na portaria que a antecedeu (Portaria nº 824-A/88 de 28 de Dezembro).

A partir do início do ano em curso, a TAP unilateralmente e através de normas internas, entendeu impor "encaminhamentos obrigatórios" para certas ilhas sem ter dado conhecimento deste procedimento às autoridades nacionais e regionais e com manifesto desrespeito pelo estipulado nas portarias em referência.

De imediato o Governo Regional alertou a Direcção Geral de Aviação Civil que segundo correspondência recebida notificou a TAP para o cumprimento da legislação.

Caso a TAP não cumpra com o estabelecido, a Direcção Geral de Aviação Civil na qualidade de entidade fiscalizadora accionará os serviços correspondentes e procederá à aplicação de multas.

Saliente-se contudo, que nos dias em que houver voo pela Horta os passageiros das Flores devem obrigatoriamente utilizar aquele aeroporto. Nos restantes dias respeitarão o circuito mais curto, isto é Terceira e só nos dias em que não houver voo pela Terceira poderão utilizar o Aeroporto de S. Miguel.

Esta imposição prende-se com o sistema de rateio previsto no nº 2 da Portaria 456/90 de 20 de Junho.

Em face do exposto, estão reunidas as condições para que a aplicação de uma tarifa comum a todos os residentes nos Açores seja uma realidade, cabendo, em parte, a todos os utentes a exigência do cumprimento das disposições legais e a denúncia de situações de incumprimento.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora Regional dos Transportes e Comunicações: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta ao requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Construção do Centro de Saúde da Lagoa" é do seguinte teor:

"1. Já foi contactado o Gabinete, Formosinho Sanches, Arqs. Lda., para a execução do mencionado projecto e elaborado o programa base.

2. Está previsto para 1992 o início das obras e a sua conclusão em 1994.

3. Saliento que a prioridade definida actualmente é no sentido da concretização dos projectos em curso e dos cofinanciados por programas da CEE, caso com que não se enquadra o Centro de Saúde da Lagoa.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Gabinete: João Parreira Cruz."

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Projecto da obra de protecção da face exterior da doca do porto da Horta" foi recebida a seguinte resposta:

"1º - Está em curso a elaboração do projecto de reforço do Quebra-Mar, melhoria e ampliação da rampa de varagem e substi-

tuição dos pisos dos terraplenos do Cais do Molho da Horta que inclui os correspondentes ensaios laboratoriais, a serem executados no Laboratório Regional de Engenharia Civil, prevendo-se a sua conclusão em fins de 1990.

2º - Está previsto o início destas obras para o 2º trimestre de 1991.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto: João de Brito Velho Arruda de Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Albano Pimentel sobre "Novo Hospital de Ponta Delgada" é a que a seguir se transcreve:

"1. Não houve alterações significativas ao projecto inicial.

Foram feitos e serão ainda efectuados alguns ajustes, de modo a dar cobertura à rápida evolução das técnicas e da estrutura programática do hospital.

2. Prevê-se a assinatura do contrato e consequentemente o arranque das verbas para Outubro de 1990.

3. 1.260 dias

4. 494 camas

5. As valências previstas são:

Medicina Interna

Cirurgia Geral

Especialidades Médicas

Cardiologia

Especialidades Cirúrgicas

Neurocirurgia

Infecto contagiosos

Pediatria

Ortopedia/Traumatologia

Medicina Física e Reabilitação

Obstetrícia

Ginecologia

Psiquiatria

Quartos Particulares

6. Medicina Interna 108 camas

Cirurgia Geral 108 "

Especial. Médicas/Cardiologia. 19 "

Especialidades Médicas 27 "

Especialidades Cirúrgicas 108 "

Neurocirurgia 27 "

Infecto contagiosos 10 "

Pediatria 106 "

Ortopedia/Traumatologia 108 "

Medicina Física/Reabilitação .. 27 "

Obstetrícia 96 "

Ginecologia 21 "

Psiquiatria 10 "

Quartos Particulares 24 "

Total 482 "

Camas Técnicas 16 "

7. Sim

8. Não há definição concretizada, pois o Hos-

pital actual é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, entidade que decidirá o futuro do edifício.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Gabinete: João Parreira Cruz."

Secretário (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Carlos Pinto sobre "Parque de estacionamento de viaturas - Vila do Porto" é a que a seguir se transcreve:

"Relativamente ao requerimento com o nº 639 apresentado pelo Deputado supracitado do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Exa., que nesta data encontra-se concluído o projecto do parque de estacionamento da Maia.

Prevê-se dar início à sua construção em princípios de Agosto, sendo o prazo de execução de aproximadamente três meses.

O valor previsto para este investimento é de cerca de 8.500 contos.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto: João de Brito Velho Arruda de Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Carlos Pinto sobre "Caminhos de penetração na Ilha de Santa Maria" foi recebida a seguinte resposta:

"1. A verba constante do Plano de Médio Prazo 89/92, para caminhos de penetração em Santa Maria é de 165.000 contos.

2. Os caminhos que estão previstos construir neste período são os seguintes:

- Santa Bárbara - Garajetes (Pico Penedo) e Covão da Mula

- Santo Espírito - Casas Velhas, Pias da Junça e Cruz S. Mor

- Almagreira - Carreira, Barreiros da Praia e Tremoçal

- S. Pedro - Monserrate e Faneca

3. A verba destinada ao arranjo e conservação de caminhos é de 12.000 contos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Jorge Cabral): A resposta ao requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Obras de valorização do Porto de Pesca da Lagoa" é a que a seguir se transcreve:

"As obras de valorização do porto de pesca da Lagoa dependem das soluções a encontrar para o realojamento das famílias que residem na entrada do porto, ao lado da actual lota, que têm sido difíceis e demoradas.

Este facto foi discutido com o Senhor Presidente da Câmara da Lagoa, em reunião ha-

vida naquela Câmara em Março do corrente, para fazer o ponto da situação das obras a levar a cabo por esta Secretaria Regional naquele concelho e para discutir outros assuntos ligados ao sector das pescas.

De acordo com as previsões da Câmara o realojamento das famílias só se poderá fazer em Março de 1991, pelo que ficou entendido entre a Câmara Municipal da Lagoa e esta Secretaria Regional o seguinte:

-O desenvolvimento do estudo prévio já existente será apresentado à apreciação da Câmara em Dezembro do ano em curso, devendo o projecto estar concluído em Março de 1991.

-A Câmara manterá a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas informada do andamento dos processos de realojamento, bem como dos montantes das indemnizações a conceder aos residentes daquelas habitações.

Assim, e caso o processo de realojamento venha a decorrer da forma esperada, as obras de valorização do Porto da Lagoa deverão iniciar-se em Abril de 1991.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Mário Lourenço."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Ricardo Barros sobre "Museu do Vinho na Freguesia dos Biscoitos" foi recebida a seguinte resposta:

"1. No Programa Nacional de Interesse Comunitário para a Região Autónoma dos Açores, no seu sub-Programa 2 - Melhoria e criação de estruturas físicas no sector turístico, acção 2.10 - Animação dos circuitos turísticos, estão inscritos os projectos "Instalação de uma Adega Regional nos Biscoitos - Ilha Terceira" e Museu do Vinho - Ilha do Pico".

2. As entidades executoras dos projectos da acção 2.10, atrás referida, são a Secretaria Regional do Turismo e Ambiente - Direcção Regional do Turismo e a Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional dos Assuntos Culturais, que entre si dividiram a responsabilidade da execução dos projectos, consoante a inscrição dos mesmos no Plano a Médio Prazo nas suas áreas específicas.

3. Deste modo cabe à Direcção Regional dos Assuntos Culturais a responsabilidade da execução do projecto "Museu do Vinho - Madalena do Pico" e à Direcção Regional do Turismo a execução do projecto "Instalação de uma Adega Regional nos Biscoitos".

4. A actual exposição museológica é pro-

priedade privada e qualquer eventual apoio futuro por parte da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, está dependente de legislação que se encontra em preparação sobre a organização do património museológico regional.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: José Manuel Monteiro Lourenço."

Secretário (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre "Enfiamento do Porto da Casa Corvo" é do seguinte teor:

"Em referência ao ofício nº 672 Procº 27 de 90/06/21 da Secretaria Geral da Presidência, informo V. Exa. que apesar da exploração dos Portos Comerciais da Região estarem sob tutela desta Direcção Regional, compete à Direcção de Faróis a balizagem, sinalização, segurança de navegação, etc., que em cada ilha é representada pelos Capitães dos Portos ou Delegados Marítimos por delegação do Departamento Marítimo dos Açores sediado em Ponta Delgada.

Contudo, e apesar de desconhecermos até esta data o estado das luzes de aproximação dos portos da Ilha do Corvo, vamos entrar em contacto com o Departamento Marítimo dos Açores, a fim de providenciarem a reposição dos enfiamentos que não estejam a principiar e que por qualquer razão não tenham sido extintos.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora Regional dos Transportes e Comunicações: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Paulo Araújo sobre "Reconversão da Frota/SATA" foi recebida a seguinte resposta:

Dando satisfação ao requerimento pelo Deputado Socialista, Senhor Paulo Emanuel Dias Jerónimo Araújo, cumpre-me enviar:

1. Estudo de Renovação da Frota;
2. Avaliação Preliminar dos Turbo-Hélices ATR42, F50, ATR72, ATP;
3. Carta de **Fokker** de 88/08/05;
4. Comunicação Interna 118/MA/88 "Relatório de viagem dos Srs. Director de Operações de Voo e Director de Manutenção";
5. Comunicação Interna 02/DB/88 "Avaliação dos Aviões ATR72 e ATP";
6. Parecer do Vogal do Conselho de Administração em Representação dos Trabalhadores e da Comissão dos Trabalhadores;
7. Resolução do Conselho de Administra-

ção de 88/10/04;

8. Carta do Conselho de Administração nº 241/DA/88 de 88/10/13;

O projecto de Renovação da Frota da SATA apareceu quando se tornou imperativo fazer a substituição dos AVROS HS-748 que a SATA vinha de há muitos anos a operar.

A opção teve em conta que todos os aviões de nova geração têm custos operacionais muito mais baixos e a sua compra significaria uma importante valorização do património da Companhia.

A especificidade muito particular da operação que a SATA desenvolve nos Açores levou a uma cuidada avaliação da oferta do segmento de aviões disponíveis com eficácia para a dita operação.

Tornou-se óbvio numa primeira fase de avaliação que se devia procurar o substituto do AVRO dentro da gama de aviões turbo-hélice, tipo executivo, de fabrico europeu, a fim de que a sua compra pudesse ser apoiada pelo FEDER.

Contactos feitos pela SATA junto do FEDER deixaram a indicação clara de que a substituição dos AVROS por aviões turbo-hélice de nova geração seria passível de significativo apoio da Comunidade. Já estão recebidos 1.750.000 contos.

A opção de compra teve sobretudo os seguintes factores: o preço dos aviões a comprar, o preço de retoma dos AVROS a vender, a da familiarização com o produtor do avião e condições técnicas.

Os documentos que enviamos, em anexo, suportam o anteriormente referido.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora Regional dos Transportes e Comunicações: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral."

(Os documentos acima mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário (Jorge Cabral): Encontram-se presentes na Assembleia Legislativa Regional dos Açores as seguintes **iniciativas legislativas:**

- Sessão de perguntas ao Governo Regional, por iniciativa do Partido Socialista, que foi despachada pela Mesa da Assembleia no sentido de ser dado cumprimento ao estipulado no artigo 207º do Regimento.

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista comunica que retira o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Incompatibilidades dos Membros do Governo" que deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores em 22/11/88.

- Proposta de Resolução da Mesa da ALRA propondo ao Plenário a aprovação do Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1991, constante dos Mapas em anexo.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 19/90 - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Baixou à Comissão Permanente de Juventude e Formação para emissão de parecer até 10/11/90.

- Estão também presentes os seguintes **Relatórios e Pareceres:**

Da Comissão Permanente de Organização e Legislação:

- Relatório a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores "Orçamento da ALRA para o ano de 1991".

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução do Partido Socialista, sobre "Criação de um Prémio da Assembleia Legislativa Regional para Jornalismo Parlamentar".

- Relatório sobre a "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1989".

- Relatório e Parecer sobre a Verificação de Poderes do Candidato não eleito, na lista do Partido Social Democrata, pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Carlos Jorge Linhares de Estrela.

Da Comissão de Política Geral:

- Relatório previsto no artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais:

- Relatório a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Da Comissão Permanente de Assuntos Económicos:

- Relatório previsto no artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Da Comissão de Finanças e Planeamento:

- Relatório a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;

- Relatório e Parecer relativo à "Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1988";

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90

"Regime de Preços".

Da Comissão Permanente de Juventude e Formação:

- Relatório nos termos do nº 1 do artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à aplicação à Região do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à aplicação na Região do Regime de Gratuidade da Escolaridade Obrigatória.

Da Comissão de Assuntos Internacionais:

- Relatório nos termos do artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (Manuel Goulart): Estão presentes os Diários da Assembleia Legislativa Regional nºs 27, 29, 30, 31 e 32, bem como o Suplemento ao Diário nº 31.

Presidente: Srs. Deputados, nos termos do artigo 208º do Regimento informo o Plenário que fiz as diligências necessárias junto do Presidente do Governo Regional e, assim, a Sessão de Perguntas ao Governo Regional, suscitada pelo Partido Socialista, realizar-se-á na próxima 5ª feira, dia 13.

Informo também os Srs. Deputados que, depois da Conferência com os líderes, a Ordem de Trabalhos terá a sequência seguinte para a 4ª e 6ª feira:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Gratuidade da Escolaridade Obrigatória";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional "Regime de Preços";

- Proposta de Resolução sobre a "Conta de Gerência de 1988";

- Proposta de Resolução sobre a "Criação de um Prémio da Assembleia Legislativa Regional para o Jornalismo Parlamentar";

- Proposta de Resolução sobre o "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1991".

Srs. Deputados, há uma proposta de um Voto de Protesto, apresentada pelo Centro Democrático Social.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para apresentação do voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Protesto"

Dado que com a construção pelas Forças Armadas dos Estados Unidos estacionadas nas Lajes do novo "Tank Farm" situado na cidade da Praia da Vitória, o depósito dos resíduos de gasolina resultante da lavagem dos tanques em vez de serem guardados segundo as técnicas de maior segurança, está a ser feita a céu aberto, o que se afigura prejudicial atendendo ao elevado grau de toxicidade daqueles produtos e à proximidade da zona habitacional da Praia da Vitória.

Considerando ainda que, recentemente, os responsáveis norte-americanos, aproveitando o escoamento para a Baía da Praia da Vitória das águas das chuvas depositadas na bacias dos tanques, abriram a válvula do depósito de resíduos da gasolina para os diques que transportam a referida água, poluindo assim as nossas águas junto à costa, quando naturalmente aqueles resíduos eram, pela sua perigosidade, transportados para estações de tratamento localizadas no território americano.

Atendendo, finalmente que, ainda agora, a opinião pública açoriana foi confrontada com o facto do destacamento americano estar incompreensivelmente, a transportar, em auto-tanques, os citados resíduos para o mar na zona da Caldeira, só tendo cessado aquela perigosa operação por intervenção do Comando Aéreo dos Açores.

Considerando que esta condenável e injustificada atitude do Comando Americano não só desrespeita normas internacionais como acarreta grandes e graves prejuízos para o nosso meio ambiente, bem estar e a segurança das populações e, afectando, eventualmente, as próprias actividades económicas locais.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, expressa o seu protesto face ao comportamento assumido pelos responsáveis das FEUSAÇORES no tratamento dos resíduos da gasolina, nomeadamente pelo escoamento dos mesmos para a costa e mar da Ilha Terceira, recomendando a maior fiscalização e acompanhamento da situação por parte do Governo Regional, bem como a exigência de eventuais indemnizações para a população lesada, se tal se vier a justificar."

Presidente: Srs. Deputados, nos termos regimentais está à discussão este voto.

Poderá usar da palavra um deputado de cada grupo ou representação parlamentar pelo período máximo de cinco minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Pre-

sidente, Srs. Deputados:

É apenas para esclarecer uma referência que aqui está no parágrafo segundo do voto de protesto em que fala de "território americano".

Gostaria que, se fosse possível, me precisasse o sentido dessa expressão.

Quanto ao conteúdo do voto de protesto não temos qualquer dúvida em relação à sua situação e a que, nesta instância política, se faça tudo aquilo que é necessário para defesa das nossas zonas de terra e do mar, quer de poluição americana, quer de poluição nacional.

Presidente: Temos que concordar que esta estação ficava localizada a uma longa distância da Praia da Vitória ... se ficasse em território americano, que é do outro lado do Atlântico.

(Risos da Câmara)

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para prestar o esclarecimento ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa, e agora com um pouco mais de ar que, digamos, não me foi possível adquirir aquando da apresentação do voto.

A expressão que aqui está parece-nos clara, embora se admita a pergunta do Sr. Deputado, e está de acordo com o que era tradicional, ao longo destes anos, fazer-se relativamente ao destino que era dado a esses resíduos que, pelo facto de terem um elevado carácter tóxico e apesar - como também aqui é dito - de serem depositados, neste momento, num tanque de cimento, a céu aberto, junto à cidade da Praia da Vitória, o que, como aqui se deixa entender, não é de qualquer modo recomendável, uma vez que existem técnicas utilizadas noutros sítios, e nos próprios Estados Unidos, bem mais adequadas ao carácter da matéria depositada, mas, dizia, esses resíduos, tradicionalmente, são transferidos em navios tanques para os Estados Unidos da América e, portanto, para território americano.

Efectivamente sabe-se que, nos últimos tempos, o Porto da Praia da Vitória não tem sido frequentado por navios tanques ao serviço das Forças dos Estados Unidos e presume-se que possa ter sido uma das razões que estiveram na base dessa precipitada e inaceitável decisão dos responsáveis do destacamento americano.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para dar uma nota sobre este voto de protesto, que o meu Grupo Parlamentar também vai apoiar, uma vez que são sempre condenáveis estes atentados contra a natureza, sobretudo aquela em que nós vivemos e que mais de perto nos toca.

Há, no entanto, uma situação para a qual queria chamar a atenção dos Srs. Deputados proponentes, ou seja, a de que, nesta matéria, o Governo Regional não tem qualquer competência directa. Estas competências passam, como os Srs. Deputados sabem, pelas Forças Armadas Portuguesas, ou seja, pelo Comando Aéreo dos Açores e pelo próprio Ministério da Defesa.

O que me parece útil é este sentido de protesto contra um atentado à nossa natureza, ao nosso ambiente, e que o Governo e esta própria Assembleia, neste momento, instem junto das entidades competentes para que estes actos se não repitam e se tomem as providências necessárias a que estas situações sejam salvaguardadas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do PCP está de acordo com o voto de protesto apresentado pelo Centro Democrático Social, na medida em que consideramos que temos o dever e o direito de procurar, por todos os meios ao nosso alcance, defender o ambiente que nos rodeia e condenar, intransigentemente, todos aqueles que procuram, por qualquer meio, atacar-nos de modo a degradar a nossa qualidade de vida e o nosso ambiente.

E embora consideremos que este assunto mereça ser aprofundado, mereça ser talvez um pouco melhor averiguado, consideramos também que tudo aquilo que tem rodeado esta situação, ultimamente bastante falada nos órgãos de comunicação social da Ilha Terceira e inclusivamente na rádio, e apesar do assunto não estar totalmente esclarecido e considerando que seria desejável, que seria importante um melhor aprofundamento do mesmo, apesar de tudo, mais uma vez, reafirmamos que estamos de acordo e pensamos que todos nós devemos condenar todos estes atropelos de que estamos a ser vítimas.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que já todos expressaram o seu parecer relativamente a esta matéria, julgo que estamos em condições de passar à votação deste voto.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de protesto façam o favor de se

deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao Período de Antes da Ordem do Dia destinado ao **tratamento**, pelos Srs. Deputados, **de assuntos de interesse político relevante para a Região**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A vida política nos Açores foi, nestes últimos dois meses, sobrestimulada pela ocorrência de alguns episódios que proporcionaram ao Governo Regional, ao PSD/Açores e ao seu líder um novo arranjo, ou uma nova versão, com os mesmos objectivos, para o tratamento das dificuldades de diálogo e de concerto entre o Governo da República e o Governo Regional, entre o PSD/Nacional e o PSD/Regional, entre Cavaco e Mota Amaral.

Como as outras crises, esta também se reacende num momento em que o poder político é confrontado com um evento que pode ser tipificador da natureza e organização do Estado - no caso o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que vive um dos seus processos de revisão, desencadeado, aliás, por esta Assembleia Legislativa.

Perante este processo, concretamente no que nele se refere à estatuição de um novo mecanismo para a obtenção de receitas da Região Autónoma, foram repetidas as grosserias jurídicas e técnico-documentais, que parecem animar o Primeiro-Ministro a recusar aquela proposta.

E o primeiro momento desta "agitação de Verão", igual a tantos outros, mais ou menos intensos, que têm caracterizado o historial das relações entre este Primeiro-Ministro e a Autonomia Regional, entre este Primeiro-Ministro e a autonomia do que quer que seja.

Já ninguém pode ignorar no País que o consulado cavaquista é o herdeiro em Portugal de uma tradição tentacular da administração e do centralismo político, que diz da desconcentração de poderes ser um mal necessário e da descentralização de poderes um mal que deve ser combatido.

Já ninguém ignora que o Primeiro-Ministro não esconde julgar-se o executor reencarnado dessa herança, cultivando o dogma da infalibilidade e a imagem da autosuficiência que só o espelho lhe devolve. Um homem assim, mesmo tomando a sério a sua intenção de servir o País, vive daquela patologia política, denunciada quando da "Questão Açoriana" do final do século passado, que consistia

em pensar que "criando um único foco de acção e reforma na capital" (neste caso, liderado por ele) se resolve tudo de uma vez "como se, destruindo as extremidades, se pudesse ir ao centro reanimá-las por processos artificiais".

A questão que subsiste como sobranço do prolongamento do comportamento do actual Governo da República é uma questão nacional, não apenas porque os Açores são, mas também porque muito do resto do País tem as mesmas razões de queixa. E que, mesmo quando açorianos e patriotas ilustres, clamavam na última década do século XIX, pela administração dos Açores pelos açorianos, já Herculano se cansava de repetir "a administração do País pelo País".

Não há dúvida, como escreveu recentemente num diário de expansão nacional um articulista ligado ao CDS que, em relação às regiões autónomas "se perspectivaram direitos que a realidade não potencia". Mas, o PS tem, sobretudo, a certeza, que os Açores adquiriram legitimamente direitos que uns combatem e a que outros renunciam. Lá, como cá.

Neste conflito, os Açores não podem renunciar à credibilidade das suas instituições e às virtualidades do seu sistema de autogoverno. Como a autonomia é um modelo de integração e não um modelo de separação, a sua expressão reivindicativa deve assumir uma forma de participação na formação da vontade política nacional e não uma ameaça à capacidade do Estado se auto-estruturar. Este Governo Regional e a actual liderança do PSD/Açores é incapaz de protagonizar esta temática na sua dimensão nacional, e, carregam sobre si, por tergiversações, devaneios e irresponsabilidades de agora e de um passado recente, o peso irremediável da suspeição nacional, e com ele, do prejuízo dos Açores.

Quando, ao Governo Regional e à actual liderança do PSD/Açores sobeja um afloramento discursivo que faz equivaler a defesa dos Açores à defenestação dos órgãos de soberania, o que se acaba por introduzir na opinião pública nacional, é que, para "grande males deve dar-se grandes remédios" - para Mota Amaral um Cavaco.

O PS não vai nisso. O PS não colabora nessa ambiência política, não esgota os Açores na disputa de arqui-rivais, nem elabora a sua defesa num "looping" político que só provoca sobressalto e não nos deixa além do local de partida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se o Primeiro-Ministro e o Presidente do Governo Regional dos Açores têm orientado a sua conduta numa relação impeditiva da realização do interesse nacional e regional, não nos restam dúvidas, desta vez, que o Primeiro-Ministro foi um homem providencial para o actual líder do PSD/Açores.

Como ainda ontem afirmou o Presidente do PS nos Açores, Cavaco Silva iniciou o tratamento desta crise como se fosse Presidente da Assembleia da República, prosseguiu-a numa visita à Região vestido de líder partidário e demonstra desejar encerrá-la como Primeiro-Ministro de muito poucos Portugueses.

Ao primeiro sintoma de discordância do PSD/Nacional sobre a revisão estatutária, o PSD/Açores "respondeu de pantufas". Mas, ao primeiro sintoma de que a verdadeira face conjuntural desse desentendimento visava pôr em causa a liderança do PSD nos Açores, revelada na deslocação do Primeiro-Ministro à Ilha Terceira, Mota Amaral respondeu desencadeando a verdadeira ventania política de que já começamos a colher as tempestades.

Artificializou e empolou a crise, instrumentalizando os seus objectivos imediatos, agitando o inimigo exterior, apelando a consensos à sua volta, alguns dos quais nem sequer existiam, para, perante a sobreavaliação da ameaça, reconfirmar a sua liderança regional no partido e desesperadamente reconcentrar em si um protagonismo da defesa de uns Açores "ameaçados".

Agora, sob a protecção desculpabilizadora desse inimigo exterior, procura um terceiro saldo para esta crise: quem tem culpa da crise económica, social e financeira em que vivemos, são os que nos privam e não os que aqui governam.

De 22 de Julho para 25 de Agosto o Governo conseguiu dizer primeiro que "não existe crise financeira nos Açores" e que "há os meios disponíveis para cobrir as necessidades e fazer os pagamentos", para dizer depois, decorrido um mês, que essa crise é tão indifereçável que pode levar o Governo a um corte no Orçamento Regional da ordem dos 25%. Procura, assim, o Governo Regional do PSD endossar a responsabilidade da caracterização negativa da situação económico-financeira da Região para outros, quando a ele em primeiro lugar pertence.

Na discussão do Orçamento Regional para 1990, foi o próprio Governo que afirmou que "a gestão orçamental teria de considerar as receitas dos impostos, não como uma variável possível de manipulação, mas como um dado "a priori...", num contexto em que as receitas

públicas estavam praticamente definidas. O Governo que assim disse, sabe que assim não orçamentou, nem pode esquecer que o PS, nesta mesma Assembleia e fora dela, não se cansou de denunciar a natureza ficcionista da previsão das receitas fiscais regionais, que contraditavam os elementos mais seguros disponíveis após a aprovação, anterior ao Orçamento Regional, do Orçamento do Estado. Dissemos, mesmo, que o aumento previsto nos impostos directos, de 53%, e nos indirectos, de 27,7%, face ao orçamento anterior, era totalmente irrealista e abria um "déficit" orçamental pelo menos não inferior em cerca de 8 milhões de contos. O Governo quis demonstrar - e perdeu - que era capaz de, por sobrestimadas virtudes, conseguir o que não tinha mas que já simulava ter. Tem a nossa censura por isso, tal como a tem merecido por muitas outras razões desde a sua tomada de posse.

Agora, parece ter mesmo a censura de alguns dos seus antigos apoiantes, pelo que era normal dele esperar um pedido de confiança ao órgão perante o qual é politicamente responsável: esta Assembleia!

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PS permanece companheiro da urgência do reforço da solidariedade nacional, é co-proponente e fiel defensor do novo sistema proposto na Revisão do Estatuto para a arrecadação das receitas fiscais que devem pertencer à Região, mas exige, em nome da credibilidade das instituições autonómicas e da salvaguarda do futuro dos Açores, que, até que esses níveis de receitas se concretizem, até que haja a capacidade de as saber obter, se efectue uma política de rigor orçamental.

Não se pode continuar na institucionalização da prática da sobreavaliação intencional de receitas, só com a resultante de, numa primeira fase, alimentar expectativas sobre as acções do Governo, e, numa segunda fase, saborear crises pré-planeadas às horas e dias que a Mota Amaral mais aprouver e beneficiar.

Para o PS, que o PSD governe segundo o seu Programa é motivo frequente para divergência, mas é razão ainda para mantermos a paciência democrática. Mas, que o Governo delapide intencionalmente a Região, lance conscientemente o caos nas Finanças Regionais, manipule o Orçamento e não execute o Plano, endivida a Região e comprometa o futuro, já poderá constituir motivo para que o PS se empenhe em apressar o tempo democrático em que se exerce normalmente a alternância política no Governo.

O mecanismo de revisão orçamental é

um acto legislativo de natureza extraordinária, porque os orçamentos não são feitos para serem revistos, mas sim para serem cumpridos.

Na anualidade executiva do orçamento acaba por ser comum a sua revisão, mas ela também é só politicamente justificável na ocorrência de circunstâncias extraordinárias não detectáveis à data de elaboração das previsões iniciais.

O Governo, conscientemente, contra os avisos da oposição, não optou por esta filosofia orçamental. Durante o ano de 90, nada do que lhe foi consignado no Orçamento de Estado lhe foi negado, tendo já, neste momento, inclusivamente, recebido todos os duodécimos respeitantes à transferência do O.E. pela rubrica dos "custos de insularidade". Se há crise financeira, o Governo Regional é o primeiro responsável por ela, porque planificou como um sindicato e não orçamentou como um Governo.

Senhor Presidente, Srs. Deputados:

O PSD e o Governo quiseram transformar a polémica em seu proveito:

1 - Para excomungar as dissidências internas, lançando-as como aliadas da ameaça exterior;

2 - Para, com base nessa ameaça, ganhar protagonismo na vida política regional;

3 - Para atribuir responsabilidades a outrem da crise financeira e da crise económica regional, esta última cada vez mais patenteadas na progressiva fragilização do crescimento económico, da consistência da estrutura empresarial regional e da confiança da iniciativa privada.

Para parafrasear um jurista, que se debruçou sobre esta polémica, o que se agita sobre esta crise deve ser entendido como instrumental e não como substancial ou material, tal como na sua pureza ela devia ser configurada.

Num tal cenário não admira também que o Presidente da Assembleia Legislativa Regional tivesse recusado a proposta do PS de convocatória da Comissão Permanente da Assembleia com vista ao debate da situação criada, já que era indispensável, para conservar os objectivos de artificialização da crise, manter o Governo Regional do PSD como interlocutor exclusivo no epicentro do tratamento da dissidência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Autonomia Regional só pode ser fonte de optimismo, mesmo que sobre ela residam obstáculos e se reclamem aperfeiçoamentos.

Longe vão os tempos, também de incompreensão, em que se dava "à metrópole 500

contos de reis de saldo livre, depois de pagos todos os encargos dos (escassos) serviços públicos". Hoje necessita-se desse refluxo para o nosso direito ao desenvolvimento.

O PS deseja governar os Açores e deseja que isso ocorra o mais rapidamente possível em consequência do voto dos açorianos. Sabemos que é necessário o que falta: rigor na governação regional e mais solidariedade na e da governação nacional, para superarmos o que já se chamou e ainda é, este nosso "insulamento".

Hoje, acreditamos que vamos conseguir.

Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra para?...

Deputado Rui Melo (PSD): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não vamos contestar as contradições da intervenção do Sr. Deputado Carlos César, nem o facto de acusar o Senhor Primeiro-Ministro, no início, e terminar com acusações ao Presidente do Governo Regional.

Queríamos, no entanto, fazer alguns pedidos de esclarecimento e também prestar alguns. E vamos principiar pelo seguinte:

O Partido Social Democrata, atempadamente, deu uma resposta educada, não uma resposta com sentido de Estado, não uma "resposta de pantufas", Sr. Deputado! E vou ler-lhe algumas passagens de um comunicado do Partido Social Democrata, de 13 de Julho - e é preciso nós fixarmos as datas porque o Partido Socialista, ultimamente, como afirmou há pouco o Presidente do meu partido, anda como um cata-vento, ou seja, a mudar todos os dias de posição. Assim, passo a ler o seguinte:

"O PSD/Açores critica severamente a falta de apoio da Comissão Política Nacional e da Direcção do Grupo Parlamentar Social Democrata, na Assembleia da República, às diligências dos Deputados Açorianos para que a revisão do Estatuto da Região fosse aprovada na sessão legislativa agora finda.

Tal atitude desmerece do histórico protagonismo do PSD no tocante à realização da Autonomia como grande desígnio nacional".

Noutro ponto dizíamos:

"A mesma crítica e no mesmo tom afecta o Governo da República por ter travado o processo de revisão do Estatuto, invocando a necessidade de estudar atentamente os preceitos dele constantes, tendo em vista fazer passar para a legislação ordinária toda a matéria que possa ser abrangida em negociações

européias".

Pense, Sr. Deputado, que este foi o protesto do Partido Social Democrata, atempadamente.

Agora, eu gostava de ver o Partido Socialista e a sua Direcção fazerem um protesto também às declarações do seu líder nacional quando visitou os Açores e quando afirmava numa entrevista televisiva: "a autonomia está numa fase de implantação".

Pelo amor de Deus, Srs. Deputados! Toda a gente sabe que a Autonomia não está numa fase de implantação! A Autonomia está numa fase de consolidação!

Mas, Srs. Deputados, o líder do Partido Socialista também afirmava que "o tratamento para as Regiões Autónomas será o tratamento das regiões desfavorecidas do Estado Português".

Certamente é porque em todas as regiões desfavorecidas do Estado Português também existe insularidade, etc., etc., etc....

Eram estes os comentários que aqui queria deixar, Sr. Deputado!

Presidente: Srs. Deputados, suponho que não há mais inscrições, uma vez que o Sr. Deputado Rui Melo não pediu um esclarecimento mas deu um esclarecimento.

Deputado Rui Melo (PSD): Mas eu pedi dois esclarecimentos, ou seja, se o Partido Socialista contestava as afirmações do líder do PS a nível nacional, o Dr. Jorge Sampaio, ou se a visão da Autonomia é, de facto, esta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Interna.

Secretário Regional da Administração Interna (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em termos de figura regimental eu diria que a minha intervenção é um pedido de esclarecimento, mas penso que será um misto de pedido de esclarecimento e, acima de tudo (e a figura regimental não existe), de denúncia perante esta Câmara em relação àquilo que o Sr. Deputado Carlos César nos acaba de trazer.

Esta denúncia não deixa de ter englobada em si o reconhecimento da dificuldade da posição do Sr. Deputado Carlos César.

A reflexão sobre aquilo que ele nos acabou de dizer tem que ser feita muito em cima da hora, mas já não é tão em cima da hora é reflexão sobre o Comunicado recente do Partido Socialista de ontem ou de anteontem.

Em relação a tudo isso, o que nós vemos é o emaranhado de contradições em que o Partido Socialista se deixa envolver.

(Risos do PS)

E claro, neste momento, que o Partido Socialista, pelas posições que recentemente

vem tomando e que o Sr. Deputado do PSD aqui trazia, lendo passagens de posições publicamente assumidas, de posições que tomou nesta Câmara e das opções que fez e que fez, naturalmente, com grande consciência dos resultados daquilo que estava a fazer em relação à revisão do Estatuto, da necessidade de, de alguma forma, tornar claro o imperativo de todo o relacionamento entre os Órgãos Regionais e os Órgãos da República serem pautados por linhas-mestras, toda essa análise que faz da situação regional e que o empurra para a defesa dessas posições e, depois, a necessidade de, rapidamente, se desmarcar e tentar, através da pequena abordagem política, dizer "mas, afinal, isto em termos de fundo é assim mas, em termos de prática, nós temos que assinalar isto e aquilo e aquele outro" e, digamos, que entra pelos carreiros, quando aquilo que é importante, neste momento, é, efectivamente, ter um certo sentido de Estado, uma abordagem de Estado em relação a estes problemas da Região que o Partido Socialista, manifestamente, não tem.

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Carlos César)

O Orador: Portanto, a denúncia e, de alguma forma, o pedido de esclarecimento, é o de que o Sr. Deputado acaba de nos trazer aqui a confirmação das nossas razões, ou seja, nós vamos esquecer aquela pequena necessidade de tirar algum "aproveitamentozito" político-eleitoral para esta situação que toda a Região vive, bem como toda a sua população, deixar esses aspectos menores e concentrar a sua atenção naquilo que, efectivamente, é essencial porque é aquilo que nós acabamos de ver.

Reconheço que é difícil, reconheço que acaba por estar enredado nas suas contradições, mas também não posso deixar de lhe fazer um convite para que assumia as coisas de forma perfeitamente precisa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para prestar esclarecimentos.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para confirmar que, de facto, não havendo nada dito depois do que eu disse, não vale a pena...

Eu sei que a Mesa ia dizer que não tinha inscrições...

Presidente: Não regimentais, enquadrando-as. A denúncia é um esclarecimento, o seu, não sei como lhe hei-de chamar, também é um esclarecimento...

O Orador: E, sim, Sr. Presidente!

Presidente: Então tem a palavra para um esclarecimento.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para responder ao Sr. Vice-Presidente do Governo, ou Presidente em exercício, ou nº 2, tudo isto é muito confuso, até porque também é contraditório porque, por vezes, não é o nº 2 que está em 2º lugar...

É apenas para dizer o seguinte, até porque o Sr. não me disse nada, ou seja, disse-me que eu estava em contradições, que queríamos dividendos político-eleitorais, que não sei que mais... Se calhar a gente até quer dividendos político-eleitorais!... Tenho que lhe confessar que nesta matéria, não pauto a minha intervenção política por um desejo manifesto de masoquismo, e gosto sempre que dela resulte alguma vantagem para o meu partido e para a Região em geral, de modo que é natural que eu tenha querido isso, e vou continuar a querer!

O que acontece, Sr. Vice-Presidente, é o seguinte:

A questão que nós aqui colocamos, e que se resume um pouco nisto, é que os Açores não têm futuro, do ponto de vista do seu relacionamento com o Poder Central, enquanto tiverem como interlocutores, de um lado o Dr. Mota Amaral, do outro lado o Professor Cavaco Silva, porque eles não são interlocutores: eles discursam, monologam, e é isso que se passa neste momento. Não há nenhum avanço em matérias respeitantes à concretização da Autonomia Regional; que é "implantação" ou que é "consolidação" é uma questão que pouco interessa e, portanto, é perante este bloqueio que nós vivemos, que é um bloqueio institucional para o qual só pode haver uma resposta política, que é os Açorianos, e os Portugueses no seu conjunto, acharem uma nova resposta e novos interlocutores para esses problemas.

Esta é que é a questão de fundo que, na opinião do Partido Socialista (e na minha!), está subjacente à apreciação desta crise política.

Naturalmente que eu percebo que a actual liderança do PSD tem a convicção de que é protagonista útil neste conflito e que pode trazer, para os Açores, vantagens na forma como se postula a dialogar.

Nós temos visto, pela prática, e aliás até há pouco recebemos um comunicado, ou um papel que estava esquecido na Comissão Política do PSD em que a Comissão Política Regional do PSD/Açores apreciou os reflexos financeiros do "malogro" das diligências do Governo Regional.

Mas, Vossas Excelências já apreciaram os reflexos de alguma vitória do Governo Re-

gional nestas negociações com o Governo da República?! Não me recordo!!!

Finalmente, vou-lhe dizer, Senhor Vice-Presidente: eu não tenho dificuldades nenhuma aqui. Tenho muito menos que Vossas Excelências que vêm citar coisas para aqui da Comissão Política de há 3 ou 4 meses.

Mas a última vez que tive oportunidade de falar sobre estas questões das Transferências do Orçamento de Estado para a Região e das que eram transferências e não eram transferências, foi na Assembleia da República, enquanto lá era deputado e, infelizmente, só tive o apoio do meu Grupo Parlamentar porque os Deputados do PSD/Açores consideraram que a minha intervenção tinha alguns excessos de autonomismo que prejudicavam o relacionamento entre os Açores e Lisboa.

Não sei quanto tempo depois tinham distribuído um documento que, no essencial, respiga algumas coisas dessa intervenção, mas que até chega ao pormenor de copiar uma frase.

Em todo o caso, é com orgulho que eu sinto que, pelo menos, esta frase do panfleto deve estar certa!

Muito obrigado.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de prestar um esclarecimento à Câmara sobre algumas das afirmações que aqui foram produzidas pelo Sr. Deputado Carlos César.

Efectivamente tem se notado, nos últimos tempos, a necessidade da oposição, nomeadamente o Partido Socialista, reduzir as questões que se vivem entre o Poder Central e o Poder Regional a duas pessoas, como se fosse alguma vez possível reduzir relações institucionais a problemas ou relacionamento de pessoas que se dão melhor ou pior.

E para quem tenha a memória mais fresca, ou para quem tenha da história desta Casa e da construção da Autonomia dos Açores alguma lembrança, há-de recordar que nenhuma situação que vivemos nesta Região foi pacífica. Desde logo, nas questões estatutárias, nos problemas de transferências de verbas, que sempre foram complicados, lembro-me também duma discussão acalorada por causa de 600 mil contos quando se tratava do 1º Orçamento da Região Autónoma dos Açores e, nessa altura, as nossas posições eram perfeitamente divergentes, ou seja, nós

queríamos 600 mil contos, a oposição achava que era pedir demais pedirem-se 600 mil contos.

Portanto, nunca houve facilidades (é bom que o tenhamos presente!) no relacionamento dos órgãos de Governo próprio da Região com o Governo da República, com os órgãos do Poder Central.

Poderá, nalguns casos, ter havido maior ou menor facilidade de relacionamento por uma circunstância fugaz de pessoas que se conheciam há mais tempo ou que tinham um relacionamento anterior a estas questões.

Penso, portanto, que é errado, é prejudicial para o regime autonómico, é prejudicial para aquilo que nós pretendemos nesta Casa construir, estar constantemente a tentar personalizar estas questões. É porque se, na verdade, tal como o afirma o Sr. Deputado Carlos César, a apetência do seu partido é constituírem alternância, estas coisas são sempre reversíveis e os argumentos de agora podem ser os argumentos de amanhã.

Não vão ser, se Deus Nosso Senhor quiser e se o Povo Açoriano assim o entender.

O problema é relativamente simples: o PSD vai continuar a trabalhar, dentro das suas possibilidades, para resolver e dar solução às questões que afligem o Povo Açoriano. É um partido que está empenhado, é um partido que tem um compromisso com esta Região e, portanto, não vale a pena o Sr. Deputado e o Partido Socialista afanarem-se na personalização deste assunto porque não o vão conseguir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para prestar um esclarecimento...

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para comentar o seguinte:

Todos os Srs. Deputados do PSD que intervieram, bem como o Sr. Membro do Governo, intervieram para pedir desculpa.

Compete-me a mim apenas dizer: "Não têm de quê!"

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscrições para este assunto, tem agora a palavra o Sr. Deputado Henrique Aguiar.

Deputado Henrique Aguiar (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Temos sentido nos últimos tempos um agravamento da tensão entre o Poder Central e a Região Autónoma dos Açores.

Esta "crise" aparece, tendo como causas (aparentes) motivos para nós inaceitáveis por insuficientes para provocarem efeitos tão prejudiciais para os Açores e para Portugal.

Na minha opinião o problema de fundo continua a ser a incapacidade de compreender totalmente o que representa para nós, Região, e para o País a Autonomia.

A falta de informação apropriada juntamente com a habitual mentalidade centralista e a ignorância da história e até da geografia, dificultam a visão objectiva dos interesses naturais que, aparentemente antagónicos, são de parte a parte legítimos. Alguns destes interesses não são de agora, são de sempre, o enquadramento político é que é diferente. O 25 de Abril não foi um sonho, verificou-se em 1974, e todos nos lembramos do que se seguiu. A nova Constituição da República Portuguesa de 1976, as revisões efectuadas e os Estatutos aprovados passaram a traduzir o novo Portugal.

A autonomia política dos Açores e da Madeira foi definida e aceite pelo País.

Os Açores têm mantido ao longo destes anos o compromisso de solidariedade para com o todo Nacional, solidariedade que tem sido evidente e bem demonstrada em todo o processo de Integração Europeia e nos Acordos Internacionais estabelecidos e que têm tido por base a importância do arquipélago no campo da geoestratégia.

Não podemos nem devemos esquecer o papel que os Açores têm desempenhado ao longo da história como peça fundamental e indispensável na opção Atlântica de Portugal.

Sobre isto, julgo oportuno referir o que pensa um ilustre estrategista português, o Sr. Comandante Virgílio de Carvalho, que admiro não só pelos seus conhecimentos na matéria, mas pela lucidez da sua análise.

Os períodos que vamos ler são extraídos do seu livro "Cumprir agora Portugal" publicado em 1986:

"A viabilidade da individualidade de Portugal foi conseguida historicamente pela aquisição da maior taxa de maritimidade possível para o território Nacional"....

"A maritimização de Portugal foi acentuada com a descoberta e o povoamento dos arquipélagos da Madeira e dos Açores...."

A composição territorial de Portugal pode então bem ser a mínima capaz de assegurar a individualidade geopolítica do país. Por isso se é de opinião que deverá ser considerado como objectivo nacional permanente histórico a "Preservação da Condição Geopolítica quase Arquipelágica, Euro-Atlântica de Portugal"...

Pela importância geoestratégica os Açores têm sido ao longo da história, um dos pontos vitais, para as potências, que em cada época, procuraram dominar os oceanos, em

especial o Atlântico Norte.

No seu livro, o referido autor escreveu:

"Portugal foi escolhido para membro fundador da NATO, uma aliança de Países Marítimos Democráticos, apesar de, na altura, o seu regime político ser de natureza diferente. Isso, e a circunstância da Espanha ter ficado de fora, apesar do seu regime político ser idêntico ao de Portugal, decorreu da imprescindibilidade do território Nacional - particularmente dos Açores - para o esquema de apoio às rotas marítimas e aéreas de reforço da América do Norte à Europa Ocidental, em situação de guerra".

"A localização geográfica dos Açores, facilita o controle da situação aérea, de superfície e submarina do Atlântico Norte e o reabastecimento de aviões de longo curso no solo e no ar.

Não há alternativa à altura dos Açores para o controle do Atlântico".

Para além dos seus interesses na NATO, os Estados Unidos da América têm interesses específicos em relação à posição estratégica dos Açores que são considerados como fazendo parte duma fronteira estratégica da defesa em profundidade do Continente Norte-Americano.

Consideramos também que a Europa não pode deixar de ter em consideração a localização geográfica dos territórios que formam Portugal e que reconhece o interesse geoestratégico dos Açores e da Madeira.

E a propósito vamos recorrer novamente à análise do autor já citado:

"Quanto a Portugal convir-lhe-á estar atento a hipóteses de procurar fazer dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, mais arquipélagos Europeus do que Portugueses, pondo em risco a solidariedade, a coesão, a individualidade, o poder negocial e a sobrevivência do País num processo que ainda ninguém ousará dizer como vai e onde vai terminar..."

"O revigoração da solidariedade e da coesão interterritorial nacional, isto é, entre a Madeira, os Açores e o Continente, deverá ser preocupação prioritária na adesão às Comunidades Europeias, a qual deverá começar por ser feita com todas as parcelas solidárias, em todas as circunstâncias. Quer isto dizer que Portugal deverá assumir-se sempre em tudo como Ilhas e Continente e não como Portugal com Ilhas."

"Quer isto dizer também e fundamentalmente que o combate à descontinuidade territorial e à insularidade deve ser considerado Objectivo Nacional Permanente Vital. Por isso, deverá ser preocupação permanente fa-

zer da vasta área oceânica doméstica - interterritorial e interilhas - um elo de ligação íntima entre as parcelas do território Nacional, através de eficientes sistemas de transportes marítimos e aéreos e de telecomunicações (incluindo a televisão), e procurar também justa e frutuosa interdependência económica e relacionamento íntimo no domínio cultural, numa perspectiva de reforço da tradição, da solidariedade e da identidade nacional."

"O supracitado Objectivo Nacional Permanente Vital de coesão obriga a perseverar na consideração das justas aspirações autonomistas dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores. ..."e obriga a reconhecer que o conjunto territorial nacional, com a sua coesão temperada pela flexibilidade, que lhe é imprimida pelas autonomias regionais, é um quadro seguro entre tendências unificadoras supranacionais e propensões e tentações fragmentárias regionais do tempo presente..."

"E também na compreensão da importância das potencialidades regeneradoras de carácter mais atlântico dos Portugueses dos Açores e da Madeira, e ainda do relacionamento secular com a chamada Potência Marítima".

Mesmo tendo em conta as alterações profundas que se estão a verificar na Europa, e um pouco por toda a parte e não sendo fácil prever a evolução num futuro próximo, tudo indica que o histórico papel dos Açores vai continuar.

Hoje, como ontem, são compreensíveis os legítimos interesses do País em relação aos Açores e ao papel que estes podem e devem desempenhar na estratégia nacional.

Nesse contexto consideramos que a Autonomia bem sucedida é necessária e deve ser um objectivo de todos. Mas a Autonomia não é um processo unilateral e não dispensa a solidariedade entre todos. E essa solidariedade para ser efectiva torna necessário que se encare toda a realidade. Não basta olhar para as ilhas como um território, é indispensável reconhecer os interesses legítimos do Povo Açoriano.

Nestas coisas a memória é importante e convém recordar o passado recente.

No preâmbulo do Projecto de Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores elaborado sob a responsabilidade da Junta Regional dos Açores em 1976, lê-se:

Na base da ideia autonomista detecta-se "um autêntico instinto de libertação por parte dos Açorianos, quanto a uma administração central que a asfixia, ou a desconhece, os

avalia mal e não lhes facilita um desenvolvimento apropriado no plano económico e social"...

"Perante o que ficou exposto quanto às aspirações autonómicas do Povo dos Açores, forçoso é reconhecer-se que o papel do Estado na Região, para além do que constitucionalmente lhe couber, deverá ser discreto para ser respeitado sem temor, e limitar-se a arbitrar os conflitos, resolver os impasses, assegurar o cumprimento da Constituição e suprir, sendo caso disso, as carências de meios técnicos e financeiros, para um desenvolvimento regional que se pretende equilibrado e justo."

"Na verdade, o grande valor das ilhas não está na modéstia dos seus 240.000 hectares de terreno enxuto, ainda que fértil.

Está no seu espaço marítimo circundante, que houve o cuidado de afirmar como zona territorial e área de influência económica, em consonância com o proposto em Conferências Internacionais de 1974, e como o reivindicado por diversos países, mormente do Continente Americano, até em textos constitucionais.

Está finalmente na sua situação geográfica, cobijada deste o século XVI até ao presente e tão mal aproveitada até agora para fins não militares.

"O conferir-se aos Açorianos uma larga autonomia político-administrativa corresponderá, em face de tudo isto, a um acto de rasgada visão política por parte do Estado Português".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Hoje, seria um erro por parte do Estado Português se por falta da solidariedade, que nos é devida, a autonomia das regiões insulares se transformasse, mais uma vez, num processo regressivo e ineficaz!

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Henrique Aguiar:

Uso da palavra apenas porque Vossa Excelência, na sua intervenção, referiu "incapacidade de compreender", "falta de informação", "ignorância dos Açores".

Efectivamente, em toda esta problemática há muito da luta de memória contra o es-

quecimento. Há coisas que apesar de se puxar de papéis, e porque aqui já se puxou de papéis, em vou também puxar de alguns para que algumas coisas bem recentes, não de história tão antiga como aquela que foi referida pelo Sr. Deputado Henrique Aguiar, não de pergaminhos tão históricos, mas de factos mais recentes que se relacionam com o centro dessa problemática que está em discussão, que é saber se o Governo Regional desempenhou ou não e tem capacidade de desempenhar todas as diligências necessárias e as diligências suficientes para nos retirarem do impasse em que estamos.

Numa "oração" junto do "Muro das Lamentações", que aqui tenho na minha frente que é um Comunicado da Comissão Política do PSD - diz-se que essas divergências se malograram mas que "foram feitas as diligências necessárias" e apesar das diligências necessárias, alteraram-se os parâmetros financeiros previstos para a Região, que fundamentavam o Plano de Médio Prazo, e, por isso, há que revê-lo.

As perguntas que eu faria em relação a "conhecimentos" e em relação a "ignorâncias" é se o Sr. Deputado entende que nesta situação o Governo Regional terá ou não esquecido alguns artigos do Estatuto - o artigo 74º por exemplo - que propõe que se "elaborarão protocolos de colaboração permanente sobre matéria de interesse comum ao Estado e à Região sobre:

- Situação económica e financeira nacional;

- Definição das políticas fiscal, monetária e financeira;

- Prestação de apoios técnicos."

- O que é que, não agora nos últimos dois meses mas em 14 ou 15 anos, se fez neste domínio?

- Onde é que falhou a informação?

Eu tenho aqui na minha frente um diploma que alguns conhecerão neste Plenário mas outros não: é o Decreto-Lei nº 92/89, de 28 de Março, que é legislação da República, ouvidos os órgãos próprios das Regiões Autónomas, que "pretende instituir através do presente diploma, um sistema informativo sobre o volume e a natureza dos recursos que para as Regiões dos Açores e da Madeira são canalizados."

Dá-se ainda uma designação para esse Gabinete e diz-se que:

"Serão definidas pelos respectivos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira as entidades responsáveis pelas seguintes informações:

- a) Dívida pública da Região (posições em fins de período);
- b) Despesas da Região, devidamente autorizadas;
- c) Receitas da Região;
- d) Avais obtidos."

Tudo isto é de 28 de Março de 89. Portanto, há informação pedida desde Março de 89 sobre essas coisas.

Há, no entanto, mais duas coisas que eu queria recordar.

Quando em 14 de Dezembro de 88 apresentámos uma moção de rejeição ao Programa deste Governo, dizia-se que:

"Na esteira de erros e perspectivas dos anteriores Governo Regionais do PSD, ele mostra-se incapaz de articular as exigências de cada uma das parcelas do arquipélago e a sua inserção, consertada e negociada, no contexto nacional, limitando-se, mais uma vez, a reclamar novas modalidades de auxílio do Orçamento do Estado."

É evidente que este Governo não tem que ouvir a oposição, mas talvez tivesse que ouvir o seu então líder parlamentar na discussão do Plano para 90, em que dizia que "é necessário conceber novas formas de agir, é imperioso que se defina, quanto antes, uma forma clara e objectiva do apuramento das receitas regionais e isso implicará, necessariamente, uma nova forma de encarar a articulação do Orçamento do Estado com o Orçamento da Região e poderá implicar a celebração entre o Estado e a Região de protocolos sobre o financiamento e a execução de empreendimentos que revistam interesse simultaneamente nacional e regional.

Tudo isto poderá implicar inovações nas praxes, poderá determinar alterações no agir."

Esta crise mostra que não houve, nem por força daquilo que disse a oposição, nem por força daquilo que foi dito dentro do PSD, nem alteração, nem inovação nas praxes, nem alteração no agir.

Daí, o problema da luta da memória contra o esquecimento: o PSD pretende esquecer; nós pretendemos que seja recordado".

São estas as perguntas que eu deixo em relação à intervenção do Sr. Deputado Henrique Aguiar quando falou em "faltas de informação", em "faltas de ignorância". Poderia ter falado também em "informações que não foram dadas, que não foram veiculadas a tempo" e "novas formas de agir e novas formas de actuar nesse relacionamento."

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Aguiar para, se quiser, prestar esclarecimentos.

Deputado Henrique Aguiar (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa fez uma intervenção, que eu respeito, mas mantenho tudo aquilo que disse na minha.

Acerca da "informação", o problema a que eu me refiro é a uma informação global. Não me estava aqui à referir a uma informação de determinados elementos. Penso que há uma certa deficiência de informação acerca de tudo o que diz respeito à Autonomia das Regiões Autónomas. Penso que era necessário fazer mais do que uma informação pedagógica - que não tem sido feita.

É óbvio que não me estava a referir aqui a pessoas qualificadas ou muito diferenciadas: estava mais a referir-me à opinião pública - era essa a minha intenção.

Quanto às outras perguntas que ficaram mais ou menos esboçadas na sua intervenção, francamente não tenho, neste momento, facilidade em responder a todas: algumas dizem mais respeito a problemas do Governo e eu, conscientemente, não estou suficientemente esclarecido para lhe responder.

Desculpe, mas não lhe posso dizer mais nada.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Ao meditarmos sobre a situação regional, 14 anos após a instalação dos primeiros órgãos de governo próprio, não é possível deixar de sentir apreensões sérias e não é possível deixar de pensar na enorme urgência que há em obterem-se mudanças políticas internas efectivas e aprofundadas.

Neste quase fim do ano de 1990 é nítido que o mau relacionamento institucional entre o Governo da República e o Governo Regional resulta não só de questões internas do PSD, mas também e principalmente da existência de visões fortemente desfocadas do modelo constitucional da Autonomia.

É hoje claro que o Governo Cavaco Silva pretende, através de sucessivas e concêntricas actuações, promover uma modificação profunda dos contornos do sistema autonómico, modificação essa que visa retirar poderes à Região Autónoma em favor de uma centralização férrea das capacidades de decisão.

Tem que dizer-se, com toda a clareza, que o centralismo tenta, pela mão da direita nacional no poder, ganhar terreno e procura, nessa caminhada, anular efectivamente a Autonomia Regional.

Ter consciência exacta e rigorosa desta

situação é para nós, Açorianos, de essencial importância, por forma a que seja possível encontrarem-se os caminhos que levem à necessária e justa resposta.

Quando se vê a sólida barreira que o Governo Cavaco Silva e o Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República ergueram à aprovação das alterações do Estatuto da Região; quando se tem conhecimento de que essas entidades pretendem não só esvaziar, grande parte das alterações propostas mas alterar, mesmo, outros artigos essenciais; quando se percebe que essas alterações vão todas no mesmo sentido restritivo da Autonomia; quando se observa que a par destas lamentáveis actuações institucionais se desenvolvem actuações políticas públicas e coordenadas que visam diminuir a credibilidade institucional dos órgãos regionais; quando se vê tudo isto e mais que se não referiu não podem ficar dúvidas sobre as intenções e objectivos centralistas dos protagonistas de tais acções e atitudes.

Não podem ficar dúvidas sobre essas intenções, mas não se pode também aceitar que se procure usar essa situação para continuar a impor, internamente, métodos e processos que constituem no seu conjunto uma antiga, permanente e gravíssima perversão sistemática do modelo constitucional que rege a nossa vida colectiva.

A direita regional no poder contrapõe ao centralismo dos seus correligionários a nível nacional práticas e teses que, embora envolvidas numa linguagem autonomista muito sublinhada, têm visado sempre e apenas a defesa dos interesses de grupo muito restritos que dizem respeito a quem ter exercido e usufruído do poder regional nos últimos 14 anos.

Assim é também necessário dizer-se com toda a clareza que a urgente e indispensável defesa do sistema constitucional da Autonomia que tem e que deve ser feita pela generalidade dos Açorianos não pode ser confundida com qualquer atitude de defesa das políticas e das práticas dos Governos Regionais sucessivamente presididos pelo Dr. Mota Amaral.

No entender do Partido Comunista Português a defesa do sistema constitucional da Autonomia exige uma ampla conjugação de esforços no plano regional e no plano nacional, esforços esses que têm que envolver todos os órgãos institucionais, forças políticas e forças sociais que acreditam na correcção democrática que o modelo autonómico constitucionalmente vigente comporta.

Mas para que a defesa do sistema constitucional da Autonomia seja real e efectivamente sentida pela generalidade dos Açorianos é necessário que, do ponto de vista inter-

no da Região, se continue a trabalhar, cada vez com mais afinco, cada vez com menor sentido de "clubismo" e cada vez com uma dimensão mais globalizante, no sentido de se criarem condições para que se venham a verificar alterações políticas regionais efectivas.

Enquanto os investimentos públicos não tiverem projecção visível na correcção das enormes assimetrias sociais que nos circundam; enquanto os agentes económicos permanecerem na aguda incerteza em que vivem no que respeita ao futuro da economia regional; enquanto subsistirem, na vida pública, factores de manipulação e de intimidação que limitam o sentido de participação dos cidadãos; enquanto persistirem critérios e processos diferenciados no tratamento dos problemas dos centros urbanos e do mundo rural, dos concelhos grandes e dos concelhos pequenos, das ilhas de mais forte economia e das ilhas pequenas e isoladas; enquanto se continuar a encarar o exercício do poder regional como forma de satisfazer essencialmente interesses que dizem respeito a uma pequena parte da população; enquanto tudo isto e mais que se não referiu, acontecer, não é possível ganhar verdadeiramente a maioria dos Açorianos para a defesa activa do sistema constitucional da Autonomia.

A forma como o poder regional tem sido exercido ajudou, em grande parte, a criar as condições para que hoje a direita nacional no poder, já com a participação de sectores conservadores regionais, se sinta com força para tentar restaurar o centralismo.

Atente-se porém numa questão essencial: a modificação da natureza e da actuação do poder regional é um problema interno da Região e tem que ser conseguida, na Região, através de uma modificação da correlação das forças em presença que seja suficientemente forte para determinar alterações efectivas de orientação.

No quadro actual é entendimento do Partido Comunista Português que apenas a justa valorização e o integral aproveitamento, com a dimensão própria de cada qual, de todas as vertentes do descontentamento pode levar a essa transformação.

Não queremos que a desintegração, por incapacidade e apodrecimento do actual poder regional leve consigo na derrocada o sistema constitucional da Autonomia.

Queremos que um futuro poder regional amplo e aberto, democrático nos seus métodos e eficaz nas suas políticas, seja a seiva real de um sistema autonómico que é indispensável.

Há hoje descontentamento e apatia pela

simples e dramática razão que constitui o facto de aqueles que labutam e trabalham por todas essas nove ilhas cada vez se identificarem menos com o que é decidido e realizado pelo poder político regional.

Mudar este estado de coisas é urgente, é possível. Assim o queiram todos os que para isso devem contribuir.

Disse.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rui Meireles.

Deputado Rui Meireles (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A actual crise política, económica e social que se vive nos Açores e que se apresenta quer ao nível da crispacão ideopartidária actuante, quer da crítica das forças representativas dos agentes económicos, quer ao nível do relacionamento institucional entre o Governo Regional e o Governo da República, quer ao nível do comentário simples do homem da rua, reflectido e veiculado pelos órgãos da Comunicação Social, é real e iniludível.

A raiz desta crise, para bem a compreendermos temos que a ir buscar a comportamentos (infelizes) assumidos pelo Governo Regional, no passado, e cujos reflexos se projectam no presente. E que, sendo a política a arte de governar, os actos menos acertados dum governo fatalmente se farão sentir no presente e afectarão o futuro dos governados.

E dentro deste quadro que trago a esta Assembleia o meu contributo para uma reflexão conjunta sobre alguns dos fundamentos desta crise.

Em primeiro lugar entendemos que a política de confronto assumida pelo Governo Regional em relação ao Governo da República é prejudicial para os Açores quer sob o ponto de vista do prestígio da Autonomia quer do seu povo.

Entendemos que o diálogo franco e aberto entre as instituições produz fatalmente o mesmo efeito positivo que entre pessoas de bem. E quando se montam cenários passíveis de constituírem bolsas de pressão, retira-se ao diálogo, logo à partida, uma base de entendimento que se reflectirá na radicalização de posições entre as forças dialogantes.

E desta radicalização, a história de todos os tempos nos ensina, perdem sempre os mais fracos.

O diálogo entretanto deve constituir um comportamento habitual de quem governa em democracia e não pode tornar-se num meio expediente a que se recorre só em momen-

tos particularmente difíceis e delicados e nunca subverter-se num meio para atingir fins de contornos políticos pouco claros.

O CDS tem denunciado, de há longos anos, a falta de diálogo entre o Governo Regional e a oposição, tem mesmo classificado o comportamento do Governo de arrogante, e apesar da abertura ultimamente assumida pelo Governo, no quadro da maioria tangencial das últimas eleições, põe sérias reservas quanto aos propósitos deste Governo, e quanto à sua capacidade dialogante. Está-lhe fora dos seus hábitos. Não o praticou sequer ao longo da sua juventude de 14 anos de governação. Apesar de tudo o CDS quer deixar aqui bem claro que nunca fugirá ao diálogo, mas não se deixará envolver em manobras políticas que a coberto deste mesmo diálogo sirvam ao Governo de meio para assumir atitudes supostamente consensuais das quais divergimos, quer quanto ao fundo por razões ideológicas quer quanto à forma por razões estratégicas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em segundo lugar entendemos que a situação política regional se caracteriza também por uma grave crise financeira que se arrasta, há 5 anos, por erros acumulados e que já levou ao endividamento da Região com todas as consequências negativas daí decorrentes no actual quadro de desenvolvimento dos Açores.

Propôs o Grupo Parlamentar do PSD a esta Câmara a consagração, em forma estatutária, do princípio da capitação na participação das receitas do Orçamento do Estado. Votámos favoravelmente esse princípio e votá-la-íamos hoje, de novo, ou qualquer outro desde que ajustado às necessidades e direitos da Região no quadro da solidariedade nacional.

Mas não podemos sancionar a passividade desta Câmara face ao estranho comportamento a que tem sido sujeito o processo de revisão do Estatuto, dando azo a que uma vez mais fosse o Governo, perante a opinião pública, a conduzir um processo que deveria ser apenas do foro da Assembleia sem prejuízo do CDS condenar claramente a atitude do Governo Central e a forma como ele a tem veiculado. Mantemos a nossa posição crítica face ao modo como o Governo Regional tem desenvolvido a política económica e financeira dos Açores o que é perfeitamente natural face a concepções políticas diferenciadas de ambos os partidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em terceiro lugar entendemos que a crise económica é muito profunda e radica sobretudo na ausência estrutural dum claro modelo económico. O Governo fala em modelos de economia de mercado, mas está avidamente a dirigir as regras desse mesmo mercado, retirando capacidade de manobra e liberdade à iniciativa privada.

Este Governo não criou, em 14 anos, condições estruturais que estimulassem a capacidade empresarial da sociedade açoriana através da criação de infraestruturas básicas ao seu desenvolvimento, como uma adequada política energética e de transportes, que garantam com alguma eficácia uma margem de segurança ao risco que está subjacente no espírito do empresário.

Em 14 anos de Governo, facilitado por maiorias absolutas, a 2.000 km das convulsões do P.R.E.C. e não só, saboreando uma paz social enraizada no temperamento reflexivo do povo açoriano, este Governo, pôde, mas não soube aplicar as políticas correctas de desenvolvimento da Região e agora vê-se a braços com uma crise generalizada em quase todos os sectores da economia, como largamente vem documentado quer nas estatísticas elaboradas pelos organismos oficiais, quer pela contestação dos órgãos representativos de classe.

Mas, possivelmente, mais preocupante que a crise, e o desânimo, o desalento que se instalou no seio dos agentes económicos que não só dificulta a capacidade de empreendimento mas também bloqueia a introdução duma dinâmica pedagógica de desenvolvimento.

A política de investimento do Governo que se tem norteado, no Plano de sectores económicos, pelo desenvolvimento de algumas infraestruturas sobredimensionadas não resultou completamente. Pelo contrário criou despesas vultuosas de manutenção que se não forem acompanhadas rapidamente por políticas de desenvolvimento em sectores reprodutivos, poderão transformar-se em encargos difíceis de suportar.

Sr. Presidente, Sr. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em quarto lugar entendemos que os factos apontados estão a arrastar lenta mas seguramente o povo açoriano para a consciência colectiva de que este Governo não governa bem, não tem projecto claro, não tem crédito e num quadro político destes, alertei a opinião pública para a hipótese de se poder estar a gerar um cenário conducente à existência de eleições antecipadas.

Tal eventual atitude gerou incompreensí-

veis reacções. Como se fosse coisa proibida um partido debruçar-se sobre hipotéticos e plausíveis cenários políticos. E acordou então a consciência político-partidária regional para o facto de o Estatuto Político-Administrativo não prevenir tal evento.

Isto apesar de no artigo 54º da proposta do projecto de revisão do Estatuto apresentado pelo CDS, essa eventualmente aparecer contemplada. A nossa proposta não foi aceite pelos dois maiores partidos com assento nesta Assembleia, os mesmos que agora vêm lamentar a referida lacuna estatutária.

E já se fala em moções de censura e confiança. Fico a pensar se não seria mais acertado obrigar, este Governo com estes ou outros soldados a levar a cruz ao calvário embora sem grande esperança na sua redenção.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

E apenas para um rápido pedido de esclarecimento.

Presidente: Há aqui uma dificuldade, uma vez que o Sr. Deputado Rui Meireles não tem tempo para lhe responder.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Mas fica com a pergunta...

Presidente: Ou aguarda a pergunta para amanhã ou, então, já sabe que o Sr. Deputado só lhe poderá responder amanhã.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E apenas para perguntar se essa disposição contida no artigo 54º da sua proposta de Revisão do Estatuto se pode explicar a quem o ouça falar desta matéria, ou seja, por que é que foi retirada, por consenso, do CDS e englobada nas restantes propostas que foram retiradas.

Por outras palavras, gostaria que o Sr. Deputado explicasse por que é que, na altura, o CDS não insistiu nessa proposta deixando-a cair no conjunto das propostas que, por consenso, foram, ou aceites, ou retiradas. E que esta proposta do CDS caiu exactamente no âmbito daquelas que foram retiradas, por consenso, no acordo que foi feito entre todos os partidos.

Era esta a questão que eu gostaria de ver explicada, quando for possível ao CDS explicar, porque, talvez, não seja apenas uma dificuldade de tempo e nós podemos esperar até amanhã sem grande angústia.

Presidente: É melhor que seja amanhã para o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro poder

consultar a documentação histórica sobre esta questão.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado António Silveira. O PSD dispõe de um tempo máximo de 8 minutos.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Actualmente e a um ritmo mais acelerado, do que alguns anos atrás, por todo o mundo civilizado, se multiplicam as associações, os grupos e as instituições científicas, para a defesa e preservação do meio ambiente.

É uma preocupação real e concreta fundamentada - face aos perigos de diversa ordem, que ameaçam o meio ambiente, e consequentemente toda a natureza, podendo quando não tomadas as devidas e adequadas medidas preventivas, evoluir para uma situação de catástrofe ecológica e ambiental, de consequências irreparáveis para o futuro da humanidade.

Nos Açores a preocupação de conservação, recuperação e preservação do meio ambiente, ganhou de algum tempo a esta parte uma nova dinâmica, e trouxe à sua causa um elevado número de aderentes.

A conservação de um meio ambiente não poluído, em todas as suas vertentes, é pois uma obra gigante, na qual as instituições, a escola e os cidadãos terão de ter uma acção base, quanto vital, para o êxito desse desiderato.

Não poderá haver adequado e qualitativo nível de vida, não se poderá promover turismo de qualidade ou eco-turismo, se ao ambiente não dedicarmos o máximo das atenções, ou não formos capazes de transmitir à população açoriana que esta batalha ambiental só terá êxito, se contando com o apoio de todos.

O IV Governo Regional tem apostado claramente na área do ambiente, e terá de continuar, se possível, aumentando as acções tendentes a melhorar o objectivo a que se propôs.

Reconhecemos que as campanhas publicitárias levadas a efeito, os colóquios realizados e até acções com alguma envergadura foram já levadas a cabo pelo sector do ambiente. Saliento: a aquisição do Ilhéu de Vila Franca e dos terrenos para o Parque de Campismo das Sete Cidades, não esquecendo a implementação do Jardim Botânico da Horta e ainda a colaboração que tem sido prestada a muitas Autarquias da Região para a limpeza da orla marítima e ribeiras, bem como dum mais conveniente tratamento e recolha do lixo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Mem-

bros do Governo:

A Ilha de S. Jorge, como todas as restantes do Arquipélago, também sente a necessidade urgente de preservar e melhorar o seu meio ambiente.

Se bem que não se possam notar muitos problemas de ordem ecológica e/ou ambiental, há casos pontuais que merecem a atenção do Governo Regional para a sua resolução.

Na paisagem geográfica da Região e da própria ilha, as Fajãs Jorgenses são "autênticos diademas" de beleza e de tranquilidade, sendo algumas delas valiosíssimas zonas ecológicas e paisagísticas, que urge atender com eficácia. Não pretendendo subvalorizar nenhuma, tem efectivamente que reconhecer-se que a Caldeira de Santo Cristo por um lado, e a Fajã do Ouvidor por outro, nos merecem neste momento preocupações especiais.

No referente à **Caldeira de Santo Cristo** a "Fajã das Amêijoas", julgo que as autoridades competentes não lhe têm dado a devida atenção, descuidando a salvaguarda daquele ecossistema único nos Açores.

Aquando da aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 15/88/A, tive ocasião (e também outros Senhores Deputados o fizeram) de chamar a atenção para o facto de que sem o acompanhamento correcto e a limpeza adequada do chamado "passo", ou seja a ligação do mar à lagoa, não seria viável manter as espécies ali existentes.

Até hoje, pouco ou nada se fez, e corre-se o risco de o amanhã já ser demasiado tarde para as acções que têm de ser implementadas.

Quanto à Fajã do Ouvidor, tenho de chamar à atenção do Governo Regional para a resolução definitiva da desactivação do veteiro ali instalado.

É chegada a altura de uma vez por todas se resolver este preocupante problema, que afecta de sobremaneira quem vive na Fajã e também todas as pessoas, incluindo os turistas, que procuram aquela zona da ilha.

A Junta de Freguesia local tem feito tudo quanto está ao seu alcance para combater o problema sem que até hoje alguma entidade fosse capaz de o resolver. Desde abaixo-assinados dirigidos à Câmara Municipal de Velas, à Delegação de Saúde de Velas e ofícios enviados à Secretaria Regional do Turismo e Ambiente, e ainda aquando da visita da Sra. Directora Regional do Ambiente ao local onde pôde ver "in loco" o atentado à saúde pública e ao ambiente que representa a utilização daquela infra-estrutura (como está agora acontecendo), mas nenhuma "luz verde" se

acendeu ainda.

Não pode haver qualidade de vida, não pode haver "Açores limpos, Açores lindos" enquanto se permitir que uma zona tão sensível dos Açores, zona piscatória por excelência, zona tão procurada pelos locais e por todos quantos nos visitam, zona com um projecto turístico de alguma envergadura em andamento, se sinta no dia a dia "barulho ensurdecedor dos animais, o cheiro fétido e pestilento emanado do local e das fossas que extravasam e provocam mal estar geral e o aparecimento de quantidades anormais de moscas e mosquitos, que, além da incomodidade, transportam insalubridade.

A inestética do edifício e o abandono das imediações provocam a alteração evidente da paisagem e da beleza da Fajã, que facilmente se reconhece.

Na defesa do ambiente e na promoção do turismo em toda a parte se têm tomado medidas consentâneas com tal objectivo, afastando dos centros populacionais e das zonas de interesse turístico os viteleiros, as pocilgas, os depósitos do lixo, etc., para preservar a natureza e a qualidade de vida.

Neste sentido, é indispensável promover o encerramento do viteleiro e, consequentemente, a transformação do local num possível centro polivalente de utilidade pública com características de turismo altamente benéficas para a freguesia, ilha e Região.

Para que a saída do impasse, que se nota, pudesse avançar com mais celeridade, a Junta de Freguesia do Norte Grande, com autorização dos proprietários do já referido imóvel, solicitou aos serviços da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas em S. Jorge, uma avaliação técnica ao valor actual do edifício, avaliação essa já feita e remetida ao Governo Regional.

Mas se o Governo entender não adquirir o imóvel e cedê-lo à Junta de Freguesia, ou associação local, então deverá usar das faculdades que a lei lhes confere e accionar os mecanismos legais que levem ao encerramento do viteleiro.

No intuito de contribuir para a solução deste cadente problema, também dirigi ao Governo Regional um requerimento em 22 de Novembro de 1989, no prosseguimento do qual houve por parte da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente **manifestação de vontade política para acabar com essa "mancha negra" naquela zona da Região.**

Se é necessário a colaboração de outras áreas do Governo, que ela se concretize desde já, para que, definitivamente e finalmente, se acabe com uma aberração ambiental e pai-

sagística tão prejudicial à imagem da ilha e da Região.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do Período de Antes da Ordem do Dia.

Assim sendo, vamos fazer um intervalo de 15 minutos para depois entrarmos no Período da Ordem do Dia.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17,50 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recommear os nossos trabalhos.

(Eram 18,20 horas)

Vamos iniciar o **Período da Ordem do Dia.**

O primeiro ponto são os **Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia, apresentados ao abrigo do artigo 122º do Regimento.**

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Araújo para a leitura do **Relatório da Comissão de Organização e Legislação.**

Deputado Paulo Araújo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 1990

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. A Comissão Permanente de Organização e Legislação tem, nesta data, a seguinte composição:

a) **Partido Social Democrata (PSD)**

- Deputado David Santos
- Deputado Francisco José
- Deputado Melo Alves
- Deputado Renato Moura

b) **Do Partido Socialista (PS)**

- Deputado António Gomes
- Deputado Carlos Mendonça
- Deputado Paulo Araújo

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Deputado Carlos Mendonça

Relator - Deputado Paulo Araújo

Secretário - Deputado David Santos

CAPÍTULO II

GENERALIDADES

1. Durante o ante-período legislativo a Comissão reuniu, em Plenário, nos dias 3, 4 e 6 de Setembro e, em sub-comissão, no dia 5 de Setembro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Santa Cruz da Graciosa, para apreciar e dar parecer sobre:

- a) Proposta de Resolução, apresentada pelo Partido Socialista, sobre a "Criação de um Prémio da Assembleia Legislativa Regional para o Jornalismo Parlamentar";
- b) Proposta de Resolução, apresentada pela Mesa da Assembleia, sobre a "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1989";
- c) Proposta de Resolução apresentada pela Mesa da Assembleia, relativa ao "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1991".

2. No decurso da reunião referida no número anterior, a Comissão visitou as instalações da Delegação da Graciosa da Assembleia Legislativa Regional.

3. O Deputado David Santos, impossibilitado de estar presente em virtude de se encontrar a participar em trabalhos de outra Comissão Permanente, fez-se substituir, nos dias 3, 4 e 6 de Setembro, pela Deputada Adelaide Teles, tendo a mesma sido designada pelo Presidente para secretariar a Comissão.

4. A Comissão contrariamente ao que estava programado, não se deslocou às ilhas das Flores e do Corvo, para exercer as competências previstas na alínea h) do artigo 56º do Regimento, por impossibilidade de utilização dos meios de transporte preconizados.

5. A Comissão esteve impossibilitada de exercer, neste ante-período, conforme era seu desejo, as competências que lhe estão cometidas pela alínea g) do artigo 56º do Regimento, por absoluta indisponibilidade de datas.

CAPÍTULO III

Exercício de Competências previstas no Artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

1. No âmbito da competência prevista na alínea a) do supracitado artigo, a Comissão relatou e deu parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito, na lista do Partido Social Democrata pelo círculo de S. Miguel, Carlos Jorge Linhares de Estrela.

2. Ao abrigo da competência prevista na

alínea h) do acima referido artigo, a Comissão visitou as instalações da Delegação da Graciosa da Assembleia Legislativa Regional, no dia 4 de Setembro.

A Comissão elaborou, a propósito, um memorando sobre o assunto, que integra o presente Relatório.

3. Exercendo competências no âmbito da alínea j), a Comissão apreciou, discutiu e elaborou relatórios e pareceres sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo Partido Socialista, que versa a "Criação de um Prémio da Assembleia Legislativa Regional para o Jornalismo Parlamentar" e sobre as Propostas de Resolução, apresentadas pela Mesa da Assembleia relativas, à "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1989" e "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1991".

CAPÍTULO IV

Instalações da Delegação da Graciosa da Assembleia Legislativa Regional

1. O Presidente da Comissão convidara, em tempo útil, os Deputados eleitos pelo círculo da Graciosa, a fim destes acompanharem uma visita às instalações e participarem numa reunião sobre o assunto.

A Deputada Adelaide Teles participou destas actividades, até porque se encontrava a substituir, na Comissão, o Deputado David Santos.

O Deputado José Aguiar esteve impossibilitado de participar, por se encontrar em trabalhos de outra Comissão Permanente, fora da ilha.

2. A Comissão congratulou-se com as obras em curso naquelas instalações e está convicta de que, logo que se completarem algumas reparações ainda necessárias, a Delegação da Graciosa ficará com instalações condignas e que possibilitarão a utilização, com condições razoáveis, tanto aos Deputados eleitos por aquele círculo como aos que, individualmente ou em grupo, àquela ilha se deslocarem.

3. A Comissão tomou conhecimento das recomendações que haviam sido feitas anteriormente, a propósito das instalações daquela Delegação, que constam do Relatório desta Comissão, relativo ao ante-período Legislativo de Junho de 1986, nomeadamente no ponto 14 do seu Capítulo IV.

A Comissão congratulou-se com o aval dado pela Mesa da Assembleia à realização das necessárias obras, apontadas no já referi-

do Relatório.

Com a finalidade de normalizar e estabelecer as condições de utilização das referidas instalações, entende a Comissão dever recomendar a celebração de um protocolo de utilização, entre a Mesa da Assembleia e a Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, proprietárias do imóvel onde se encontram as citadas instalações. Por esta via debelar-se-iam algumas situações de menor acerto, como é o caso do pagamento da energia eléctrica consumida, que continua a ser suportada por aquele órgão autárquico. Esta mesma questão havia já sido referida, aliás no já atrás mencionado Relatório, e não teve, até esta data, qualquer evolução.

Este é, aliás, um procedimento que se julga aconselhável para todas as outras Delegações que utilizam instalações nas mesmas condições.

CAPÍTULO V

Trabalhos Pendentes

Está pendente, para apreciação, o seguinte documento:

- a) Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia, "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente a 1989", que ficará a aguardar o competente Acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VI

Programação dos Trabalhos

1. A Comissão deliberou reunir em Plenário, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta, no dia 16 de Outubro p. f., para exercer as competências que lhe estão cometidas pela alínea g) do artigo 56º do Regimento.

Santa Cruz da Graciosa, 6 de Setembro de 1990.

O Relator: Paulo E. D. J. de Araújo

Aprovado por unanimidade, em Santa Cruz da Graciosa, em 6 de Setembro de 1990.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para a leitura do **Relatório da Comissão de Política Geral**.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Relatório da Comissão de Política Geral, previsto no artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 1990

CAPÍTULO I

Generalidades

1. A Comissão Especializada Permanente de Política Geral reuniu nos dias 5 e 6 de Setembro de 1990 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo a fim de dar cumprimento à ordem de trabalhos constante da respectiva convocatória.

2. A Comissão é constituída pelos seguintes deputados:

Melo Alves (PSD - **Presidente**)
 Fernando Faria (PSD - **Relator**)
 Manuel Carvão Júnior (PS) - **Secretário**
 Artur Martins (PSD)
 José Maria Bairos (PSD)
 Manuel Serpa (PS)
 Manuel Goulart (PS)

O Deputado Artur Martins (PSD) foi substituído pelo Deputado António Varão (PSD). O Deputado José Maria Bairos (PSD) não compareceu em virtude de se encontrar em reunião da Comissão de Juventude e Formação.

CAPÍTULO II

Trabalhos Realizados

1. Para efeitos de melhor desempenho do seu trabalho esta Comissão havia solicitado, através da Presidência da Assembleia, os Regulamentos e Posturas em vigor nos Municípios da Região.

Foram recebidos, na Comissão, os Regulamentos e Posturas de todas as Câmaras dos Açores com excepção das Câmaras de Ribeira Grande, Madalena, S. Roque e Velas.

Da apreciação dos mencionados documentos constatou-se a desactualização e a inaplicabilidade de grande parte dos mesmos, conforme aliás é salientado pelas próprias autarquias.

A idêntica conclusão já terá chegado a Secretaria Regional da Administração Interna visto constar ter mandado elaborar um projecto tipo de código de posturas que, eventualmente, poderá ser adaptado pelos diversos Municípios dos Açores.

Este é um assunto de interesse para esta Comissão, designadamente no que respeita às áreas do Ambiente, Turismo, Ordem Pública e Protecção Civil. Nesta perspectiva a Comissão deliberou solicitar à Secretaria Regional da Administração Interna os elementos disponíveis que constarão do referido projecto de código-tipo.

2. A Comissão retomou a apreciação da petição de particulares sobre pretensas anomalias provocadas por uma exploração avícola, localizada no concelho de Ponta Delgada.

Porque compete a esta Comissão velar pelo cumprimento do estipulado no nº 2 do artigo 64º e na alínea c) do artigo 57º do Regimento, havia sido solicitada uma informação, através da Presidência da Assembleia, aos competentes departamentos do Governo no que concerne ao caso em apreço. Dos departamentos consultados apenas se recebeu resposta da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente que apontava para uma solução relativamente a alguns aspectos relacionados com a mencionada exploração. A Comissão decidiu insistir, através dos canais competentes, junto das Secretarias Regionais da Saúde e Segurança Social e da Agricultura e Pescas para que remetam os elementos já pedidos que permitam uma apreciação global do problema.

CAPÍTULO III

Assuntos Pendentes

Encontram-se pendentes para pareceres desta Comissão duas iniciativas legislativas do PS relativas ao "Conjunto Protegido de uma Zona de Vila do Porto" e ao "Subsídio de Insularidade para Funcionários".

Em relação aos dois projectos mantêm-se as situações expressas no relatório do ante-período de Maio último.

Angra do Heroísmo, 6 de Setembro de 1990.

O Relator: Fernando Faria.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Melo Alves."

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos para a leitura do **Relatório da Comissão Permanente de Juventude e Formação**.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Relatório da Comissão Permanente de Juventude e Formação, nos termos do nº 1 do artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 1990

CAPÍTULO I

Introdução

1. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

Victor do Couto Cruz - **Presidente**

Rui Carvalho e Melo - **Relator**

José Carlos Simas

José Maria Bairos

José Aguiar

Partido Socialista (PS)

Francisco de Sousa - **Secretário**

José Manuel Bettencourt

Centro Democrático Social (CDS)

Rui Meireles

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo Valadão

2. a) A Comissão reuniu em plenário na Ilha das Flores nos dias 3 e 5 de Julho e no dia 4 na Ilha do Corvo;

b) A Comissão reuniu em plenário nos dias 3 e 4 de Setembro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra, e nos dias 5 e 6 na Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, em Ponta Delgada.

3. a) Os Deputados Victor Cruz e José Carlos Simas, foram substituídos nas reuniões dos dias 3, 4 e 5 de Julho pelos Deputados David Santos e António Varão;

b) O Deputado Victor Cruz faltou justificadamente às reuniões dos dias 3, 4, 5 e 6 de Setembro;

c) O Deputado José Carlos Simas foi substituído nas reuniões dos dias 3 e 4 pelo Deputado António Varão;

d) O Deputado José Manuel Bettencourt faltou justificadamente às reuniões dos dias 5 e 6 de Setembro.

CAPÍTULO II

Visita às Ilhas das Flores e Corvo

A Comissão no desempenho das suas competências regimentais, visitou nos dias 3 e 5 de Julho a Ilha das Flores e no dia 4 a Ilha

do Corvo.

Desta visita foi elaborado relatório que se anexa.

CAPÍTULO III

Apreciação de Diplomas

Nos dias 3, 4, 5 e 6 de Setembro a Comissão apreciou, discutiu e deu parecer favorável aos seguintes Diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/90 - Regime da Gratuitidade da Escolaridade Obrigatória;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 19/90 - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

No dia 5 de Setembro, foi concedida uma audiência ao Sindicato Livre dos Pescadores, ouvindo o mesmo sobre documentação enviada à Comissão.

A Comissão decidiu ouvir ainda o Sindicato sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/90 Concessão de Licença de Trabalho a Bordo Condicional.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

A Comissão tem pendente para emissão de parecer as seguintes Propostas de Decretos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/90 - Concessão de Licença de Trabalho a Bordo Condicional;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 17/90 - Regime Jurídico de Suspensão do Contrato de Trabalho e da Redução Temporária dos Períodos Normais de Trabalho.

Justificação: A Comissão, para se habilitar a uma mais correcta apreciação das propostas, decidiu promover a audição de mais entidades ligadas às mesmas.

CAPÍTULO V

Programação de Trabalhos

Emitir parecer sobre as propostas referidas no capítulo anterior.

A Comissão deliberou deslocar-se à Ilha Graciosa nos dias 24 e 25 do corrente, estando a ser preparado um programa de contactos.

Ponta Delgada, 6 de Setembro de 1990.

O Relator em exercício: José Maria Bairos

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente em exercício: Rui Carvalho e Melo.

Relatório da Comissão Permanente de Juventude e Formação sobre a deslocação à Ilha das Flores e Corvo nos dias 3, 4 e 5 de Julho de 1990.

CAPÍTULO I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Juventude e Formação ao abrigo do artigo 123º e da alínea d) do Regimento da Assembleia deslocou-se à Ilha das Flores e Corvo nos dias 3, 4 e 5 de Julho com o intuito de se informar e apreciar a realidade nas duas Ilhas no âmbito das áreas que competem a esta Comissão.

2. A Comissão em devido tempo comunicou a realização da visita a todos os Deputados eleitos pelos Círculos das Flores e Corvo, tendo sido esta acompanhada pelos Srs. Deputados:

a) **Do Partido Socialista**

- Hélio Pombo

- Rogério Serpa

3. O Deputado Renato Moura do Partido Social Democrata informou a Comissão que não estaria presente durante a visita por se encontrar na data ausente da Região.

4. O Deputado David Santos integrou a Comissão em substituição do Deputado Victor Cruz.

CAPÍTULO II

Reunião com o Sr. Presidente da Câmara das Lajes - Flores

1. O Presidente da Comissão abriu a reunião pedindo ao Presidente da Câmara que fizesse uma exposição sobre os problemas que pudessem existir no Concelho.

2. Iniciou-se o diálogo debatendo-se a problemática do emprego e formação profissional.

A Comissão foi informada que os Cursos do Centro de Formação Profissional dos Açores são divulgados junto das camadas jovens e, embora funcione, o ideal seria uma divulgação através da televisão.

Chamou a atenção que por vezes o material informativo chega atrasado ao Concelho limitando o tempo de divulgação junto dos

interessados.

No âmbito do emprego existem dificuldades de recrutamento de pessoal para certas áreas uma vez que a Juventude está mais interessada em emprego na área dos serviços.

Referiu ainda que a construção do Porto abriu uma série de postos de trabalho, refletindo-se de certa forma uma oferta superior à procura, sendo necessário recrutar trabalhadores de outras ilhas.

3. Apontou a área de turismo como uma área a desenvolver de forma a ir ao encontro do desejo da juventude em termos de emprego, combatendo-se o maior flagelo do Concelho, a fuga dos jovens para outras ilhas deixando as Lajes com um fraco índice de população.

O P.A.J.E. - Programa de Apoio aos Jovens Empresários - vem despertando interesse junto dos jovens, principalmente na área do Turismo.

4. Foi referida a inexistência de associações de jovens agricultores e jovens empresários, reflexo da falta de interesse da Juventude para estas formas de associativismo.

5. Na área da Educação referiu o Presidente da Câmara a inexistência do Ensino Preparatório o qual é facultado no Concelho de Santa Cruz.

Referiu o apoio insuficiente que é dado aos alunos que têm que continuar os seus estudos noutras ilhas, devendo ser implementado um sistema de bolsas de estudo como forma de igualar as condições entre todos os alunos da Região independentemente da Ilha de origem.

A instalação do Pré-Primário enfrenta dificuldades no que respeita a espaços disponíveis e com o mínimo de condições, estando a Câmara a desenvolver esforços para resolver o problema.

6. Na área do desporto o presidente informou a Comissão que foram investidas verbas avultadas na construção de um campo relvado como forma de serem criadas condições à população do Concelho para ocupação dos seus tempos livres e cujos resultados são óptimos uma vez que as instalações são cada vez mais utilizadas.

7. O Presidente da Câmara Municipal das Lajes congratulou-se pela presença da Comissão no seu concelho, referindo que esta é a melhor forma dos Deputados conhecerem a realidade numa Ilha como a das Flores.

CAPÍTULO III

Responsável pelo Agrupamento 748
dos Escuteiros

1. A Comissão recebeu o responsável pelo agrupamento de escuteiros 748 para que fosse feito um levantamento da situação deste organismo juvenil no Concelho das Lajes.

2. O responsável informou que o agrupamento dispõe do material suficiente à sua actividade estando em curso obras de recuperação de uma casa para instalar a sede do grupo.

Declarou haver uma certa dificuldade em incutir o espírito do escutismo junto das massas jovens, embora tenha havido melhoras nos últimos tempos.

3. Definiu a necessidade do grupo sair da Ilha para se encontrar com outros grupos o que contribuiria para troca de experiências, mas que os custos são muito elevados não tendo o grupo disponibilidades financeiras para tal.

4. O agrupamento 748 dispõe de 56 jovens inscritos.

CAPÍTULO IV

Visita à Delegação Escolar

1. Na visita à Delegação Escolar saltou à vista da Comissão as precárias instalações existentes.

2. A Delegada Escolar informou a Comissão da inexistência de uma fotocopiadora, equipamento indispensável para a função da Delegação devendo a mesma servir de apoio às escolas.

3. Informou ainda da necessidade de se fecharem os alpendres da escola primária como forma de evitar que os alunos no Inverno estejam expostos ao frio e à chuva.

4. Esclareceu que o suplemento alimentar é insuficiente e que inúmeras vezes chega com vários dias de atraso, resultando, do facto, rotura no alimento dos alunos.

5. Foi a Comissão informada que não existem acumulações e que há professores suficientes.

6. A Comissão tomou conhecimento da entrada em funcionamento das escolas pré-primárias da Lomba e Fazenda, contudo a rede pré-escolar não cobre todo o Concelho.

7. Informou a Delegada Escolar que a formação de professores funciona normalmente assim como a saúde escolar com vindas regulares do médico à escola. O apoio no âmbito da Educação Física e Desporto é prestado por um coordenador que cobre toda a Ilha.

Declarou ainda que o transporte de alunos funciona normalmente.

CAPÍTULO V

Visita à Ilha do Corvo

1. No dia 4 a Comissão deslocou-se à Ilha do Corvo tendo sido recebida pelo Sr. Presidente da Câmara em exercício.

2. No âmbito do Emprego e Formação Profissional o Presidente informou a Comissão que o desemprego juvenil é inexistente e que alguns jovens frequentam o Centro de Formação Profissional dos Açores concluindo cursos de carpinteiros e pedreiros.

O P.A.J.E. não tem tido reflexos para a Ilha do Corvo, uma vez que a juventude local não tem demonstrado interesse pelo mesmo.

3. O Presidente informou a Comissão que o mais grave problema do Corvo é a não fixação da população jovem na Ilha o que se reflecte na existência de uma população envelhecida.

4. Na área da Cultura a Comissão tomou conhecimento da existência de um rancho folclórico e uma banda ambos enfrentando problemas de participação por parte da população jovem.

5. Na área do Desporto o desinteresse é enorme de tal forma que apesar da Direcção Regional da Educação Física e Desportos ter tentado incentivar a formação de monitores locais para fomentar a participação dos Corvinos nas provas regionais o resultado foi nulo.

CAPÍTULO VI

Reunião com a Sra. Encarregada da Direcção da Escola do Corvo

1. A Comissão foi informada do problema que afecta os alunos corvinos, o terem de ausentar-se da Ilha, e do seu ambiente familiar em tenra idade, para frequentarem o 7º, 8º e 9º anos de escolaridade que funciona na Ilha das Flores.

Esta situação no momento impede que alguns jovens continuem os estudos.

Com a implementação da escolaridade obrigatória de 9 anos esta situação virá a reflectir-se negativamente no equilíbrio psíquico dos jovens corvinos contribuindo também para o seu desenraizamento.

Uma das soluções sugerida pela responsável, para evitar tal situação, seria a criação da telescola para estes anos de escolaridade.

2. Referiu a encarregada da escola os atrasos que por vezes se dão na chegada das cassetes da telescola.

3. No Capítulo da Saúde Escolar esta tem decorrido normalmente com inspecções auditivas, visuais e motoras e mantendo em dia

a vacinação.

4. A acção social escolar existe e são satisfeitos os pedidos efectuados, embora seja necessária uma maior divulgação.

5. A Comissão foi informada da inexistência da Educação Permanente uma vez que a mesma não se tem mostrado necessária.

6. No âmbito das instalações escolares a Comissão tomou conhecimento do início da construção de uma nova escola no último trimestre de 1990, que irá contribuir para melhorar as condições existentes.

CAPÍTULO VII

Reunião com o Sr. Presidente da Câmara de Santa Cruz

1. No dia 5 de Julho foi a Comissão recebida pelo Presidente da Câmara em exercício do Concelho de Santa Cruz.

2. No âmbito do Emprego e Formação Profissional foi a Comissão informada que não existiam problemas graves de desemprego e que a divulgação dos cursos do Centro de Formação Profissional dos Açores é distribuída pela Câmara, junto dos interessados, assim como todo o apoio no preenchimento das candidaturas. Os cursos mais procurados são os de carpinteiro e pedreiro.

O P.A.J.E. tem despertado algum interesse junto dos jovens, embora não exista nenhuma candidatura que seja do conhecimento da Câmara.

O O.T.L.J. tem sido utilizado principalmente nos serviços públicos.

3. No que se refere à área da Educação, a Câmara apoia as escolas disponibilizando a fotocopiadora, assim como o transporte de alunos, em zonas em que estas não são abrangidas pelo Fundo Regional da Acção Social Escolar.

Referiu o Presidente em exercício a necessidade de ser estudada uma forma de apoio financeiro mais substancial que a existente para os alunos que desejam continuar os estudos nos diferentes polos universitários da Região.

No que se refere à escola primária da sede do Concelho o Presidente referiu o péssimo estado de conservação da mesma, que resulta da deficiente construção, sendo necessário uma intervenção rápida e profunda no edifício não dispondo a Câmara de verbas para o efeito, facto que foi posto à consideração da Secretaria Regional da Educação e Cultura assim como à Secretaria da Habitação e Obras Públicas.

4. Quanto à fixação de técnicos no Concelho o Presidente opinou ser indispensável diversificar os apoios, com medidas no âmbito da habitação e bonificação na carreira.

5. Enfrenta o Concelho de Santa Cruz o problema da escassez de população, resultado da dificuldade de fixar os jovens os quais são aliciados pelos grandes centros populacionais.

CAPÍTULO VIII

Reunião com a Sra. Delegada Escolar de Santa Cruz

1. A Comissão foi informada que a Acção Social Escolar está a ser aplicada normalmente e que em termos de suplemento alimentar dos alunos as quantidades fornecidas são suficientes e que praticamente não têm surgido roturas no fornecimento.

2. No âmbito da Saúde Escolar a mesma é irregular e não funciona como seria desejável.

3. Mais uma vez foi a Comissão informada do mau estado do edifício da Escola Primária e da ineficácia das pequenas reparações efectuadas pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IX

Reunião com Corpo Docente da Escola Primária de Santa Cruz

1. A Comissão iniciou a reunião com uma visita detalhada à Escola Primária constatando que o edifício se encontra em péssimas condições.

Toda a caixilharia se encontra a apodrecer de tal forma que é frequente os vidros caírem por si mesmo. Este facto, evita o arejamento das salas de aula.

2. Das questões referidas pelas docentes e que requerem uma solução por parte da Secretaria da tutela, referimos:

a) Formação Pedagógica

No Primário não têm sido cumpridas as duas acções anuais.

No Pré-Primário foram inexistentes;

b) Provimento de lugares

Existem acumulações e é premente a colocação de professores especializados no sector do Ensino Especial;

c) Necessidade de contratação de mais uma Auxiliar de Acção Educativa.

CAPÍTULO X

Reunião com o Sr. Coordenador da Educação Permanente

1. O Coordenador da Educação Permanente começou por dar uma visão global da acção da Educação Permanente e seus efeitos positivos na Ilha das Flores.

2. Informou a Comissão que em 1990 decorreram 13 cursos:

- 7 do 1º ciclo

- 3 do 2º ciclo

- 3 sócio/profissionais

Declarou ter enfrentado algumas dificuldades para fazer entender aos interessados na alfabetização que não basta o diploma mas sim que haja uma aprendizagem real, situação que conseguiu ultrapassar e fazer compreender.

3. Informou a Comissão que o analfabetismo na Ilha das Flores não constitui problema.

4. A Comissão tomou conhecimento que em 2 anos a Educação Permanente movimentou cerca de 200 participantes.

CAPÍTULO XI

Reunião com o Conselho Directivo da Escola Preparatória de Santa Cruz

1. A Comissão iniciou o trabalho percorrendo as instalações existentes e as novas em construção, sendo-nos descrita a distribuição dos espaços e sua finalidade.

O Conselho Directivo é de opinião que a remodelação e ampliação da Escola será suficiente para as necessidades acabando com os desdobramentos e que na ampliação da escola foi já considerada a obrigatoriedade do 9º ano de escolaridade.

2. A Comissão tomou conhecimento que a taxa de insucesso escolar rondou os 15% no ano lectivo 89/90.

3. O Conselho Directivo exprimiu a sua preocupação face à carência de professores com habilitação própria o que vem reflectindo-se na qualidade do ensino ministrado e mais uma vez foi reafirmada a necessidade da criação de incentivos no campo da habitação e bonificação de carreira, uma vez que os actuais incentivos financeiros só por si não têm sido suficientes.

4. O transporte escolar satisfaz as necessidades.

5. A fuga à escolaridade obrigatória não tem qualquer significado já que apenas se conhece um caso no ano lectivo de 1989/90.

6. Foi apontada a necessidade de serem preenchidos os lugares do quadro do pessoal administrativo.

CAPÍTULO XII

Reunião com o Sr. Responsável do Agrupamento de Escuteiros 691

1. O responsável pelo agrupamento informou a Comissão que estão em fase de iniciar o projecto de construção da sede local e que foi solicitado apoio financeiro às entidades oficiais.

2. O grupo é constituído por 90 jovens e a adesão ao ideal do escutismo é cada vez maior.

CAPÍTULO XIII

Era desejo da Comissão auscultar o Delegado dos Desportos das Flores afim de conhecer a situação nesta área o que se tornou impossível uma vez que o mesmo não se mostrou disponível para o efeito.

CAPÍTULO XIV

Nota Final

A Comissão considera que os trabalhos efectuados foram profícuos congratulando-se pelo modo como foi recebida pelas diferentes entidades.

O Relator em exercício: José Maria Bairos

Aprovado por unanimidade em Angra do Heroísmo, 03 de Setembro de 1990.

O Presidente em exercício: Rui Carvalho e Melo."

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, gostaria de fazer uma observação:

Na página 11, Capítulo IX, nº 1, diz-se que "toda a caixilharia se encontra a apodrecer de tal forma que é frequente os vidros caírem por si mesmo. Este facto evita o arejamento das salas de aula."

Ora, parece-me bem que não!...

(Risos da Câmara)

Este facto permite o arejamento das salas de aula... de uma forma incontroável, mas permite!

(Risos da Câmara)

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo, Presidente da Comissão.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só para dizer ao Sr. Presidente que a Comissão, de facto, reparou nessa situação,

só que o corpo docente da escola não consegue abrir as janelas. Tem que pregá-las, senão elas vão ao ar!...

Presidente: Pela minha parte, está esclarecido o assunto.

(Risos da Câmara)

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Gaspar da Silva para a leitura do Relatório da **Comissão Permanente de Finanças e Planeamento.**

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"**Relatório da Comissão Permanente de Finanças e Planeamento a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

Ante-Período Legislativo de Setembro de 1990

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão Permanente de Finanças e Planeamento reuniu em Ponta Delgada, no dia 5 de Setembro, a fim de elaborar o relatório a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e referente ao ante-período legislativo de Setembro da IV Legislatura.

A Comissão de Finanças e Planeamento, é constituída pelos seguintes Deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

- Carlos Manuel Cabral Teixeira **Presidente**

- António José Gaspar da Silva - **Relator**

- Victor Manuel Santos Guerreiro Evaristo

- Tomaz Garcia Duarte Júnior

- David Francisco Mendonça dos Santos

Partido Socialista (PS)

- Victor Manuel Frazão Ramos **Secretário**

- Ricardo Barros

- José Gabriel Lopes

Centro Democrático Social (CDS)

Este partido não se fez representar na Comissão.

CAPÍTULO II

Generalidades

Durante este ante-período, a Comissão reuniu nos dias 3, 4 e 5 de Setembro de 1990, na cidade de Ponta Delgada.

Todas as reuniões, foram presididas pelo Deputado Carlos Teixeira, tendo como relator

o Deputado António José Gaspar da Silva, ambos do Partido Social Democrata, e foram secretariadas pelo Deputado Victor Ramos, do Partido Socialista.

Nos dias 3, 4 e 5 de Setembro de 1990, o Deputado Victor Evaristo, foi substituído pelo Deputado José Carlos Simas, do Partido Social Democrata.

CAPÍTULO III

Exercício da competência a que se refere a alínea a) do artigo 59º do Regimento

Nos termos desta alínea, a Comissão emitiu parecer sobre a Conta da Região de 1988, que está presente à Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO IV

Exercício da competência a que se refere a alínea d) do artigo 59º do Regimento

Com base nesta alínea, a Comissão tinha distribuídos para emissão de parecer os seguintes documentos:

- a) Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90 - Regime de Preços;
- b) Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/90 - Orgânica Regional de Planeamento.

Relativamente ao 1º documento, a Comissão na sua reunião do dia 4 de Setembro, emitiu parecer sobre o mesmo, que está presente à Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Em relação ao 2º documento, a Comissão na sua reunião efectuada no dia 3 de Setembro, concluiu que dado o facto de se encontrar em apreciação na Assembleia da República, uma Proposta de Lei sobre o Conselho Económico e Social, que tem implicações ao nível da Proposta de Decreto Legislativo Regional em questão, entendeu solicitar ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a prorrogação do prazo de emissão do parecer.

CAPÍTULO V

Trabalhos Pendentes

Conforme referido no capítulo anterior, a Comissão tem pendente para emissão de parecer, o documento referido na alínea b).

CAPÍTULO VI

Programação de Trabalhos

Os trabalhos da Comissão, irão ser programados após a presente sessão legislativa.

Ponta Delgada, 5 de Setembro de 1990.

O Relator: António José Gaspar da Silva

O Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Carlos Teixeira

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel para a leitura do **Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Económicos.**

Deputado Albano Pimentel (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Económicos previsto no artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 1990

CAPÍTULO I

Generalidades

1. Compõem a Comissão os seguintes Deputados:

Pelo Partido Social Democrata (PSD)

- António Gaspar da Silva
- António Silveira
- Carlos Teixeira
- José Aguiar
- Manuel Valadão

Pelo Partido Socialista (PS)

- Albano Pimentel
- Carlos César

Pelo Centro Democrático Social (CDS)

- Rui Meireles

Pelo Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão.

2. A Comissão reuniu em plenário no dia 10 de Setembro na Sede da Assembleia na Horta.

3. Na reunião do dia 10 de Setembro o Senhor Deputado Manuel Valadão foi substituído pelo Senhor Deputado José Artur Jácome Correia.

CAPÍTULO II

Trabalhos Realizados

A Comissão aprovou o relatório do artigo 122º do Regimento, com os votos favoráveis dos representantes do Partido Socialista e as abstenções dos representantes do PSD, PCP e CDS.

A Comissão tomou conhecimento de diversos pareceres recebidos, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Seguro Pecuário" e Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 14/90 - "Criação do Sistema de Crédito à Aquisição de Terras por Rendeiros".

A Comissão deliberou solicitar pareceres a diversas entidades, nomeadamente aos Sindicatos do sector de actividades conexas com actividades portuárias e Câmara do Comércio dos Açores, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 16/90 Administração dos Portos da RAA (APRAA).

A Comissão deliberou solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a prorrogação dos prazos para o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Seguro Pecuário" e Propostas de Decreto Legislativo Regional - "Criação do Sistema de Crédito à Aquisição de Terra por Rendeiros" e até 30 de Outubro para a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Administração dos Portos da RAA (APRAA)."

CAPÍTULO III

Trabalhos Pendentes

A Comissão tem pendentes para apreciação e emissão de parecer o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Seguro Pecuário", o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Criação do Sistema de Crédito à Aquisição de Terra por Rendeiros" e a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Administração dos Portos da Região Autónoma dos Açores (APRAA)."

CAPÍTULO IV

Programação de Trabalhos

A Comissão deliberou reunir no dia 26 de Setembro em Ponta Delgada para apreciação e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Aquisição de Terra por Rendeiros" e o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Seguro Agrícola" e no dia 22 de Outubro na Praia da Vitória

onde efectuará uma visita ao Porto da Praia da Vitória e reunirá com o Senhor Secretário da Economia, nos termos da programação que será aprovada na reunião de Setembro, bem como apreciará e emitirá parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Administração dos Portos da Região Autónoma dos Açores (APRAA)."

Horta, 10 de Setembro de 1990.

O Relator: Albano Pimentel

Aprovado por maioria

O Presidente: Carlos César."

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Cabral para a leitura do **Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.**

Deputado Luís Filipe Cabral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"**Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

Ante Período Legislativo de Setembro de 1990

CAPÍTULO I

Introdução

1. A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais é composta pelos seguintes Deputados:

a) **Do Partido Social Democrata (PSD)**

- Adelaide Teles
- António Varão
- José Carlos Simas
- Luís Bastos
- Regina Cunha

b) **Do Partido Socialista (PS)**

- Fernando Fonte
- Luís Filipe Cabral
- Lisete Silveira

c) **Do Partido Comunista Português (PCP)**

- Paulo Valadão

2. A Comissão reuniu no dia 10 de Setembro de 1990, na Sede da Assembleia Legislativa Regional.

O Deputado Regional Alvarino Pinheiro compareceu na reunião ao abrigo do nº 1 do artigo 120º do Regimento.

CAPÍTULO II

Exercício de Competências

A Comissão emitiu parecer sobre:

- a) Requerimento do Grupo Parlamentar do CDS sobre o "Regime de Pensão Extraordinária por Desajustamento Tecnológico para os Trabalhadores Portuários dos Açores".
- b) Pedido de parecer fundamentado para fins de declaração de utilidade pública, apresentada pela rádio Antena Nove.

Assembleia Legislativa Regional, Horta, 10 de Setembro de 1990.

O Relator: Luís Filipe Enes da Silveira Sousa Cabral.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Fernando Alberto de Sousa Fonte."

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira para a leitura do **Relatório da Comissão dos Assuntos Internacionais.**

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Relatório da Comissão de Assuntos Internacionais nos termos do artigo 122º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Setembro de 1990

I

Introdução

1. A Comissão Parlamentar para os Assuntos Internacionais reuniu no dia 13 de Junho de 1990, numa das salas da Secretaria Regional da Economia em Ponta Delgada, e no dia 10 de Setembro na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta.

2. Os objectivos principais das reuniões foram os seguintes:

2.1 - Análise e programação de uma viagem de trabalho a efectuar por Deputados desta Comissão, no próximo mês de Outubro, às nossas Comunidades de Emigrantes, na Costa Leste dos Estados Unidos da América e Canadá.

2.2 - Situação Estratégica dos Açores face à mudança na cena mundial.

2.3 - Programação de trabalhos.

3. A Comissão de Assuntos Internacionais é constituída pelos seguintes Deputados:

Do Partido Social Democrata (PSD)

Deputado António Silveira

Deputado Artur Martins
Deputado Jorge Cabral
Deputado Manuel Valadão
Deputado Luís Bastos

Do Partido Socialista (PS)

Deputado Dionísio de Sousa
Deputado Hélio Pombo
Deputado Rogério Serpa

Do Centro Democrático Social (CDS)

Deputado Alvarino Pinheiro

4. O Deputado Alvarino Pinheiro (CDS) faltou justificadamente à reunião do dia 13 de Julho.

O Deputado Jorge Cabral (PSD) faltou justificadamente à reunião do dia 10 de Setembro.

O Deputado Artur Martins (PSD) foi substituído na reunião de 10 de Setembro de 1990 pelo Deputado Artur Jácome Correia (PSD).

II

Viagem de Trabalhos às Comunidades Açorianas da Costa Leste dos Estados Unidos da América do Norte e Canadá

1. A Comissão entende que esta viagem de trabalho deverá servir para uma série de contactos com as Estruturas das Comunidades Açorianas, essencialmente nas cidades de New Bedford, Fall River, Providence e Boston situadas na Costa Leste dos Estados Unidos e ainda nas cidades Canadianas de Toronto e Montreal.

2. Igualmente se realizarão contactos informais com eleitos de origem portuguesa aos Senados Estaduais dos Estados Unidos e com o Ministro da cidadania de Toronto Bob-Wong, bem como o Consul de Portugal nos locais a visitar.

3. A Comissão entendeu também solicitar a colaboração dos Serviços de Emigração Regionais para o apoio logístico necessário a tal visita, bem como propor o convite ao seu director para a acompanhar nesta deslocação de trabalho.

4. A Comissão deliberou que a Sub-Comissão a contactar as Comunidades Açorianas seja constituída pelos Deputados do Partido Social Democrata (PSD) - Manuel Valadão (Presidente), António Silveira (Relator) e Luís Bastos; do Partido Socialista (PS) - Hélio Pombo (Secretário) e Dionísio Sousa e do Centro Democrático Social (CDS) - Deputado Alvarino Pinheiro, e que a deslocação se realize de 6 a 14 de Outubro próximo.

III

Situação Estratégica dos Açores
Face à Mudança na Cena Mundial

1. A Comissão analisou e discutiu a actual situação de conflito internacional que se vive no Médio Oriente, relacionando-a com a utilização da Base das Lajes pelos Estados Unidos da América.

2. O desenvolvimento da tensão entre o Oriente e o Ocidente, verificado nos últimos tempos, indiciava o decréscimo do interesse estratégico dos Açores, na cena mundial.

3. A inesperada situação de crise que teve lugar no Médio Oriente e ainda se mantém, veio concluir do permanente valor estratégico do Arquipélago.

4. Em face desta evolução e da aproximação da revisão do Acordo das Lajes, a Comissão decidiu promover a audição do Senhor Presidente do Governo Regional, no próximo Ante-Período Legislativo.

Horta, Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1990.

O Presidente: Manuel Valadão

Aprovado por unanimidade.

O Relator: António Silveira."

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, declaro encerrado este primeiro ponto da Ordem do Dia.

Passamos agora ao segundo ponto, que são os **Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre "Estatuto do Deputado"**.

Existem dois projectos: um apresentado pelo Partido Social Democrata e outro pelo Partido Socialista.

A Comissão debruçou-se sobre estes dois projectos e propôs - o que hoje foi aceite na Conferência de Líderes - que a discussão incidisse sobre o projecto do Partido Social Democrata.

O Partido Socialista anuncia que assume o Parecer da Comissão de Organização e Legislação, e o Partido Social Democrata, além de assumir também o Parecer da Comissão, apresenta mais algumas propostas de alteração que serão tidas em consideração.

Quer isto dizer que o texto-base será o do Projecto do Partido Social Democrata, obviamente com as alterações propostas pela Comissão e assumidas pelos partidos.

Está aberta a discussão na generalidade.

No início da discussão na generalidade o autor ou um dos autores dos projectos - do

Partido Socialista ou do Partido Social Democrata - poderá usar da palavra, antes dos demais oradores inscritos, por um período de 30 minutos.

Assim, perguntava ao primeiro subscritor do Partido Social Democrata, que é o Sr. Deputado Melo Alves, e ao primeiro subscritor do Partido Socialista, que é o Sr. Deputado Carlos César, se pretendem usar desta faculdade regimental.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, nós não pretendemos fazer apresentação. Interviremos apenas sobre os debates.

Presidente: O novo Regimento já não tem essa figura da "apresentação" nesta fase legislativa. Diz só que na discussão (é o artigo 110º) cada deputado pode usar da palavra duas vezes, sendo vinte minutos na primeira e dez na segunda, mas o subscritor ou um dos subscritores destes documentos poderá usar da palavra, pela primeira vez, antes de todos os outros, por 30 minutos.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Então, nós inscrevemo-nos para participar nos debates, ao abrigo dessa disposição regimental.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves pretende usar da palavra, em primeiro lugar, para o início da discussão na generalidade?

Deputado Melo Alves (PSD): Não pretendo, Sr. Presidente.

Presidente: Então tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça, dentro desta disciplina regimental.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Senhor Presidente, Srs. Deputados:

São quase decorridos 14 anos sobre a publicação do 1º Estatuto dos Deputados desta Assembleia.

Ao tempo, estávamos em presença do Decreto Regional nº 2/76, de 8 de Outubro.

Davam-se, então, os primeiros passos para a instauração e institucionalização da Autonomia Regional, uma das grandes conquistas do 25 de Abril.

A Assembleia Regional foi desde sempre o 1º órgão de governo próprio da Região, órgão que se corporiza em primeira instância - fruto da vontade popular - pelos Deputados que a integram.

Sem Autonomia não teríamos este órgão legislativo regional, sem deputados não haveria Parlamento!

Isto tão só para que todos nós e muitos mais se consciencializem de que os membros desta Assembleia são o seu cérebro e os seus membros que, conseqüentemente, a fazem agir e progredir.

No decurso destes 14 anos momentos altos já foram vividos no Parlamento Açoriano. Momentos difíceis também. Uns e outros foram ultrapassados sempre com respeito pelos elementares princípios democráticos que norteiam toda e qualquer pessoa colectiva de base, territorial e direito público.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Muito embora ainda hoje se sinta que não estão criadas as condições indispensáveis para um exercício pleno do mandato de deputado, é imperativo e de justiça dizer-se que quão distante vão as normas consagradas no já citado Decreto Regional nº 2/76 (1º Estatuto dos Deputados) e aquelas que hoje vamos discutir e que visam revogar o ainda vigente Decreto Legislativo Regional nº 13/88/A, de 6 de Abril, último dispositivo normativo aprovado sobre esta matéria.

Aliás, seria inquestionavelmente impensável que o funcionamento desta Casa fosse credível rege-se por aquilo que foi o 1º, o 2º e o 3º Estatuto de Deputado.

Bastará lembrar, muito sumariamente e muito rapidamente, que no início não havia ninguém afecto; que no início as Comissões eram poucas e com poucas funções de trabalho; que não era possível fazer-se, minimamente, o acompanhamento da actividade do Governo, tal como incumbe a um Parlamento.

Os anos foram passando; os factos foram-se alterando; os consensos e os desentendimentos e, finalmente, algo foi diferente. Foi diferente, e pretendemos que continue a ser diferente, fundamentalmente para que seja melhor. E para que seja melhor, em primeira instância, não para que nenhum de nós se sirva do Parlamento, mas para que o Parlamento seja uma instituição ao serviço do Povo dos Açores.

É fundamentalmente essa a perspectiva do Partido Socialista e penso que, em primeira e talvez em última instância, de todos os deputados. E, por vezes, as lutas são difíceis, as lutas são duras, mas, felizmente, algo se tem conseguido.

Mas seria uma injustiça e não ficaria bem com a minha consciência se aqui não deixasse algumas pequenas reflexões sobre a figura "Deputado" versus "Estatuto de Deputado".

Já disse - e repito - que algo está melhor. Mas não nos podemos vangloriar porque temos - é um dado adquirido - um lindo Plenário, um edifício que, pesem embora algumas críticas pertinentes que possam e devem ser feitas, é, de facto, um edifício com dignidade para a função para que está criado.

Temos obras de arte, temos, aqui, algo que há-de perpetuar a memória, para o futu-

ro, de grandes vultos da cultura açoriana, em termos de escultura, de arquitectura, de pintura, mas, Srs. Deputados, creio que estarão de acordo comigo que isso, sendo importante, não é, nem de perto nem de longe, aquilo que por todos nós ainda mais ansiamos e se nos afigura de justiça que nos seja dotado para todos nós, qualquer que seja o quadrante político-partidário em que se insira.

Eu faria uma breve análise à Constituição da República Portuguesa, tão só para lembrar que é ela que, no Capítulo das Regiões Autónomas, faz remissão para o Capítulo da Assembleia da República e que diz que, lá como cá, "os deputados têm direito a serem dotados de condições de trabalho" e de "**assessorias para o cabal desempenho da sua missão**".

Este aspecto é muito importante ficar aqui reflectido porque o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na última alteração que fez ao Estatuto Regional, propôs este princípio e viu-o rejeitado, enfim, com alguma veemência que não julgávamos tivesse tal tratamento.

Nem tão pouco nos atrevemos a voltar a reincidir nesta matéria; não necessitaríamos tão pouco que o comando fundamental, geral, principal da nomenclatura jurídica portuguesa tal criasse: bastaria que sentíssemos, como sentimos nós próprios, essa necessidade!

É um alerta, é um chamamento que eu deixo aqui a todo o Plenário para que, em conjugação com as condições já criadas, para que na perspectiva fundamental, como já referi, do que é necessário, é necessário dotar-se qualidades de trabalho para as pessoas, para que o trabalho produzido seja de melhor qualidade porque o trabalho que nós produzimos não é para nós mas para todo o Povo dos Açores, e é perante o Povo dos Açores que nós somos responsáveis e é para esse mesmo Povo que nós temos trabalhado e que queremos trabalhar com o melhor que pudermos, e, Srs. Deputados, todos estamos aqui com um estatuto absoluto de pé de igualdade, mas nem todos somos juristas, nem todos somos economistas, somos todos deputados, e tenhamos a consciência que necessitamos de apoio e necessitamos, fundamentalmente, nesta matéria de apoio técnico.

Esta é, de facto, a grande lacuna que este Estatuto enferma! Mas esperemos que o "futuro" não venha longe e que, ao longo destes 14 anos, se não me falha a memória, 8 ou 9 sucessivas revisões foram feitas e, permitam-me uma palavra de justiça, foi o PS que muito trabalhou - e teve o assentimento dos

restantes partidos, logicamente, porque ainda não foi maioria nesta Casa - e que muito se foi alterando e que muito se foi beneficiando e que, um dia, se ainda for nesta maioria, mas se não for esta maioria e se inverterem, como assim o esperamos e desejamos, nós, Socialistas, os dados do quadrante geográfico-político desta Casa, nós assumiremos a responsabilidade de, fundamentalmente, estas condições serem criadas, para todos, em pé de igualdade.

Relativamente aos documentos que ora estão em apreciação direi que, sempre que se fala em Estatuto do Deputado, há uma apetência para rebuscar-se ou tentar descobrir se se estão a criar mais facilidades, melhores condições, em termos pessoais, para os deputados. Enganam-se aqueles que, eventualmente e atentamente, não se debruçaram sobre estes projectos.

Estes dois projectos - um do PSD e outro do PS - que se consubstanciaram, fundamentalmente, num texto (e é de justiça aqui dizer-se) de um trabalho profícuo e aprofundado da Comissão - um texto alternativo poderemos assim considerá-lo - tem uma filosofia de base que enferma ou se imbui no Estatuto do Deputado da Assembleia da República, tem, fundamentalmente, uma missão moralizadora e disciplinadora da função de deputado, é isso que todos nós pretendemos, ninguém está, neste momento, ou vai estar, ao discutir e possivelmente aprovar as normas que vão estar em debate, a criar condições para si próprio: está, fundamentalmente, a criar ou a tentar melhorar, dignificar os membros, de corpo inteiro, do órgão de que fazemos parte!

Esperemos que este documento em síntese de texto seja aprovado por este Plenário e que contribua para a melhoria, para a maior dignificação, essencialmente, da função de que todos nós estamos investidos.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de prestar alguns esclarecimentos ao Plenário.

Queria esclarecer algumas questões que aqui acabámos de ouvir e que não são inteiramente correctas. Por exemplo, o Sr. Deputado Carlos Mendonça, do Partido Socialista, referiu que uma lacuna do Estatuto, que agora vamos discutir, é não tratar do assunto

da assessoria técnica aos Grupos Parlamentares.

Ora, este é o Estatuto do Deputado; não é a Lei Orgânica da Assembleia. Portanto, não é, de facto, uma lacuna.

Por outro lado, o Sr. Deputado vem dizer que o PS muito tem trabalhado pelo Estatuto do Deputado. Não foi recentemente, Sr. Deputado!

Como é do conhecimento de todos os Deputados desta Casa, mas talvez convenha que fique aqui mais uma vez dito, o projecto de Estatuto do Deputado que estamos a apreciar agora é do PSD.

Seguidamente, o PS apresentou um projecto igual, com algumas alterações - onde estava "da" metia-se "de", onde não tinha "Mesa" metia-se "Mesa" -, pequenas alterações, como pode ser verificado por todas as pessoas, uma vez que até o número dos artigos é o mesmo, as epígrafes dos artigos são as mesmas.

Portanto, o texto que aqui está não é um trabalho da Comissão de Organização e Legislação: é um trabalho do Grupo Parlamentar do PSD. Não se trata de um texto alternativo, Sr. Deputado! Isso não é correcto! Trata-se de um texto do PSD, com a discussão e acolhimento de algumas sugestões do PS.

É só isto, para que as coisas fiquem claras e, com toda a serenidade, sem mais nada.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com mais serenidade ainda do que o Sr. Deputado Melo Alves, vou procurar ripostar-lhe.

Eu não disse - talvez Vossa Excelência não tenha ouvido com a devida atenção - que se tratava de um texto alternativo. Está registado!

(Protesto inaudível do Sr. Deputado Melo Alves)

O Orador: Não disse! Mas não é tão importante quanto isso!

(Protesto inaudível do Sr. Deputado Melo Alves)

O Orador: Não é tão importante no meu conceito! Pode sê-lo para Vossa Excelência e para os seus pares, mas, para mim, não é!

O que eu pretendi dizer foi que se produziu algo de positivo e que todos colaborámos para isso em termos de discussão na Comissão.

Era esse o sentido que eu queria dar e penso que Vossa Excelência não me contesta-

rá!

Por outro lado, queria dizer-lhe que o inserir-se a questão das assessorias na Lei Orgânica ou no Estatuto do Deputado, penso que é uma questão discutível, mas não há nenhum dispositivo que imponha que seja, de facto, a nível de Lei Orgânica.

Eu só espero que ainda durante esta legislatura, se surgir a oportunidade da inserção das assessorias técnicas para os Grupos Parlamentares no contexto da Lei Orgânica, que, posteriormente, não haja alguém que venha dizer que será no Estatuto do Deputado.

Na intervenção que eu pretendi fazer, não pretendi chamar "glórias" nem "coroas" ao PS. Não! Fiz dois ou três aspectos pontuais e não via, de facto, necessidade de tanto ressentimento. Mas percebo a razão por que o PSD sempre que se fala em alguma coisa que o possa tornar menor, digamos assim, sente uma necessidade absoluta de se defender, não pretendendo, mesmo no plano factual, ser minorizado.

O que se constata hoje, porque muito de diferente se tem passado no plano político-partidário na Região Autónoma dos Açores nos últimos dois anos, é que esta maioria vem assumindo um comportamento bastante diferente. Perante a oposição, e, para nós, é muito importante que os Senhores estejam a ter um comportamento diferente perante nós próprios.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não tinha intenção de intervir neste debate na generalidade sobre esta iniciativa do Partido Social Democrata e a iniciativa posterior do Partido Socialista, na medida em que parecia que era uma matéria relativamente à qual tínhamos atingido um consenso razoável e, portanto, dispensaria grandes discussões no período de discussão na generalidade.

Todavia gostaria, independentemente e para além daquilo que já foi dito pelo meu companheiro de bancada, Deputado Melo Alves, de acrescentar um aspecto que me parece importante. E o aspecto é o seguinte:

Não creio que o Estatuto do Deputado tenha sido, algum dia, impeditivo da realização do trabalho por parte desta Assembleia. E não creio também que, neste momento, a inexistência das assessorias técnicas e jurídicas sejam absolutamente impeditivas da realização do trabalho que incumbe a esta Assembleia Legislativa.

Independentemente dessa ser matéria para

outra sede, gostaria agora de aqui dizer que espero bem que com este Estatuto, ou com qualquer outro estatuto, esta Assembleia, no futuro, possa desempenhar um papel muito mais completo no trabalho primordial que lhe cabe, não só de ser criadora de legislação, por iniciativa própria e não apenas pronunciando-se e trabalhando as iniciativas governamentais, mas também numa tarefa que é absolutamente importante, que é a de acompanhamento e fiscalização da actividade do Governo.

Também espero - mas para isso não fazia falta esta alteração ao Estatuto do Deputado - que esta Assembleia, mesmo quando aprecie iniciativas legislativas, cada vez mais tenha em conta aquilo que se encontra determinado no Regimento relativamente à elaboração dos seus Relatórios e à forma completa como deve pronunciar-se sobre as iniciativas legislativas que são presentes a esta Assembleia.

Era esta preocupação que aqui queria deixar, fazendo realçar, mais uma vez, que não está no Estatuto do Deputado o impedimento para que um trabalho que está muito longe de esgotar as competências desta Assembleia, ainda não tenha sido feito e não me parece também que sejam estas alterações as únicas que vão motivar para que, no futuro, ele deva ser feito.

Isso passa muito mais por uma questão de disponibilidade, por uma questão de trabalho efectivo por parte desta Assembleia, que tem realmente um papel muito importante a desempenhar, e é uma matéria relativamente à qual ainda algum dia hei-se ter oportunidade de dar, em intervenção própria para o efeito, uma perspectiva mais completa a esta Câmara.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós consideramos que as alterações, ora propostas, em relação ao Estatuto do Deputado, não vêm alterar profundamente a legislação vigente, bem pelo contrário, tão somente, tornam semelhantes os deveres e direitos dos deputados desta Assembleia em relação aos deputados da Assembleia da República. Por outro lado, procura-se disciplinar e regulamentar cada vez melhor a actividade dos deputados, o que nós também realçamos, na medida em que poderá contribuir para a dignificação da actividade do órgão principal da nossa Autonomia - o Parlamento Regional.

Tendo em consideração o que acabamos

de expor, o Deputado da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português votará favoravelmente, na generalidade, os documentos em apreço.

Disse.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo.

Deputado Rui Melo (PSD): É para uma interpelação à Mesa.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Rui Melo (PSD): Penso, não sei se estou errado, que ouvi o Sr. Presidente dizer que íamos passar à apresentação pelos subscritores dos projectos...

Presidente: Não, Sr. Deputado! Eu tentei explicar que não havia, nesta fase da iniciativa legislativa, direito a uma apresentação, mas que, nos termos do nº 2 do artigo 110º, que trata da discussão na generalidade e que atribui os tempos do uso da palavra a cada deputado por duas vezes, sendo de vinte minutos na primeira e de dez na segunda, o autor ou um dos autores dos projectos que estão em discussão podem usar da palavra, antes de todos os outros, por 30 minutos.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, eu desejava fazer uma intervenção na generalidade.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Nos regimes democráticos, os Parlamentos constituem pela sua natureza e composição representativa de todas as correntes ideológicas organizadas e consubstanciadas em partidos políticos, o coração dos verdadeiros regimes democráticos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados:

É sobejamento sabido que os parlamentos nunca gozam de favores de imagem. O Deputado é apenas visto nas bancadas do plenário, ao qual compreensivelmente se confirma uma limitada parte do seu leque de tarefas. Esquecem-se as pessoas menos atentas - que são talvez a generalidade - que áreas intensamente produtivas da vida parlamentar não são de imediato visualizáveis neste hemicírculo: a das comissões especializadas, a dos grupos parlamentares, a da preparação de intervenções e de debates, a dos contactos com os círculos eleitorais, a da representação externa da Assembleia, etc., etc..

Contudo, é bom lembrar, no entanto que sem os parlamentos não há democracia e esta é a única fórmula até agora encontrada de participar, com normalidade, na vida em comunidade.

Começa porque a oposição só se concretizará em alternativa à acção de qualquer Governo, através deles.

Acontece, depois, que a própria maioria parlamentar não se poderá destituir de uma tendencial função de controle e de complemento do Governo que apoia.

Bastará, para tal, um contacto continuado e integrador entre os Deputados do Grupo Parlamentar da maioria - de qualquer maioria - e os membros do Governo.

Claro está que desse diálogo e desse entrecruzar de experiências e de perspectivas não deverá resultar, em caso algum, uma autonomização de vontades próprias, mas o reforço da vontade política comum, pré-definida e mantida por uma liderança política naturalmente aceite.

Os Deputados deverão ter, mais do que o direito, a obrigação de com disponibilidade formar as suas opiniões e de, no âmbito adequado dos partidos, dar conta delas. Mas de igual passo deverão sentir-se obrigados à orientação definida pelos órgãos dos partidos pelos quais foram apresentados a sufrágio, em circunstância alguma pondo em dúvida que a sua presença na Assembleia dimanou da escolha que o eleitorado fez dos partidos que os fizeram eleger.

Por assim ser, a disciplina de voto vale como regra de ouro do sistema representativo.

Dela depende a estabilidade e a eficácia do Governo e a acção da oposição ou oposições, as quais passam, por isso, a ser credíveis.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados:

Uma outra vertente da actividade dos deputados parece de assinalar. É que, mesmo depois de eleitos, e no exercício do seu mandato, eles são interlocutores preferenciais no incessante diálogo que os órgãos do Poder devem manter com as populações.

Diz o Estatuto Político-Administrativo dos Açores, que "Os deputados são representantes de toda a Região e não dos círculos por que foram eleitos". Tal norma visa evitar os deputados locais ou de Ilha, dando-lhes responsabilidades acrescidas no exercício das suas funções.

O órgão de governo próprio, a Assembleia Legislativa Regional, assenta na vontade dos cidadãos, democraticamente expressa, conferindo, assim, uma verdadeira dimensão democrática na Região Autónoma dos Açores.

Os deputados, tanto no exercício público das suas funções como na sua vida privada têm direito, tal como todos os cidadãos, à

preservação do seu bom nome e da sua dignidade.

Com a aprovação deste projecto - o Estatuto - para nós ficam criadas as condições suficientes para o exercício de função. Assim consagram-se regalias, mas torna-se imprescindível não esquecer os deveres.

A Assembleia Legislativa Regional é a instituição máxima dos órgãos de governo próprio; os seus membros, todos nós, somos colectivamente responsáveis perante o eleitorado e perante todos os Açorianos pela dignidade que formos capazes de lhe conferir.

Hoje somos nós que aqui exercemos funções, amanhã virão outros.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Rui Melo:

Ouvi a sua intervenção e, num determinado momento da mesma, talvez fruto duma certa distracção da minha parte, falou em "disciplina de voto".

Que eu saiba, não é, de facto, uma regra parlamentar!

Gostaria, se o Sr. Deputado assim o entendesse, que explicitasse melhor a Câmara em que contexto e qual o seu conceito no âmbito, nomeadamente, da função de Deputado, a inserção desse seu princípio de "disciplina de voto" no contexto do Estatuto do Deputado, ou seja, do documento que está agora em discussão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo para prestar o esclarecimento, se assim o entender.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A pergunta do Sr. Deputado Carlos Mendonça não é inocente...

(Risos do PS)

... e, além de não ser inocente, posso-lhe é dizer que em todos os Parlamentos, com dimensão em quantidade, onde há muita gente, onde várias pessoas têm direito a expressar livremente as suas opiniões, há necessidade, como o Sr. Deputado sabe, de no fim, haver uma votação democrática. Ora, essa "disciplina de voto" é o resultado da votação democrática. As maiorias, em democracia, definem as posições.

E esta é a referência clara da "disciplina de voto" de todos os Parlamentos, Sr. Depu-

tado!

Poderá (e há!) muito bons escritores, muito bons parlamentares que têm publicado vários cadernos, e mesmo livros, sobre esta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sr. Deputado Rui Melo, é só para lhe lembrar, porque talvez esteja um pouco esquecido porque não admito que não tenha conhecimento, quais os princípios que vigoram sobre essa matéria, nomeadamente nestes dois países: no Parlamento Inglês "Parlamento-Mãe" de todos os Parlamentos da Europa - e também nos Parlamentos dos Estados Unidos da América do Norte.

Presidente: Que é o "Parlamento filho"!

(Risos da Câmara)

Continua a discussão na generalidade.

Não havendo mais inscrições para a generalidade, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O projecto de decreto legislativo regional foi aprovado por unanimidade na generalidade.

Presidente: Srs. Deputados, passamos agora à especialidade.

Como já disse anteriormente, o texto-base será o do Partido Social Democrata com as propostas sugeridas pela Comissão e assumidas pelos partidos.

Suponho que se dispensa a leitura dos artigos e que a discussão poderá ser feita por Capítulos.

Uma vez que parece haver consenso, declarado aberta a discussão, na especialidade, do Capítulo I, que vai do artigo 1º ao artigo 9º, inclusive, com as respectivas alterações da Comissão.

Não havendo intervenções, a Mesa propõe que se faça uma votação conjunta do Capítulo I.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo I foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Capítulo II, que é formado pelo artigo 10º, e que fica, desde já, à discussão.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo II foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Capítulo III, que é formado pelos artigos 11º e 12º e que fica, também, à discussão.

Volto a lembrar, como já foi anunciado, que esta discussão e votação se processa tendo sempre em consideração as propostas de alteração sugeridas pela Comissão e assumidas pelos partidos.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo III foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Capítulo IV, que vai do artigo 13º ao artigo 25º, inclusive.

Para este conjunto de artigos, além das propostas de alteração sugeridas pela Comissão, existem propostas de alteração, apresentados pelo Partido Social Democrata, para os artigos 16º, alínea c), 17º, nº 1, 18º, nºs 1 e 2, 22º, alínea j) e 25º, nº 1.

Suponho que estas propostas de alteração foram distribuídas pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD aos restantes partidos.

Assim sendo, está o Capítulo IV à discussão, englobando, como é óbvio, estas propostas de alteração do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes propriamente de proferir uma breve intervenção, queria colocar a seguinte questão:

- Está aberta a discussão para todo o conjunto de artigos que abrange este Capítulo?

Presidente: Exactamente, Sr. Deputado.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Assim sendo, o Partido Socialista anuncia que está de acordo com as propostas que são meras propostas de redacção e de aperfeiçoamento introduzidas pelo PSD, quer aos artigos 16º, 17º, 22º e 25º inclusive.

No entanto, quanto ao aditamento do nº 2 do artigo 18º vai emitir a sua opinião sobre a matéria.

Relembrando ao Plenário o que ocorreu em sede de Comissão sobre este dispositivo, o próprio Relatório da Comissão trazia já este texto que transitou para a ora apresentada proposta de alteração pelo PSD e que não foi consagrado em termos da alteração a propor mas, sim, para discussão posterior na sede dos Grupos Parlamentares, o que depois veio a verificar-se na sede do Grupo Parlamentar do PSD que apresenta, de facto, esse texto que diz que:

"O exercício dos direitos previstos no número anterior (ou seja, o uso do telex, telefax, enfim, desses meios de comunicação à distância) **será** regulamentado pela Mesa, ouvidos os representantes dos partidos com assento na Assembleia".

O Partido Socialista entende que, para já, esta regulamentação a ser efectuada pela Mesa, eu próprio não queria fazer parte da Mesa porque acho que é um imbróglio de primeira natureza e não sei como é que a Mesa se irá desvencilhar duma regulamentação destas.

Entendemos que normas desta natureza passam essencialmente por aquilo que já aqui foi dito, ou seja, pelo completo, cabal, eficaz, profícuo desempenho do mandato de deputado.

Pensamos que uma norma destas permitam-me a expressão - vem, até certo ponto, passar um atestado, enfim, não diria de menoridade porque é forte o termo, mas um atestado de pouca credibilidade e de confiança dos deputados desta Casa para poderem utilizar aquilo que a própria lei lhe permite.

Não nos vamos opor, até porque a nossa oposição era, digamos, secundária no contexto da norma em apreciação, mas queremos deixar expresso que, de facto, não concordamos com ela, justamente por aquilo que eu acabei de referir, e também acho que não é nada fácil para a Mesa fazer um regulamento que ponha em execução este dispositivo normativo que lhe deixam agora na mão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata não está de acordo com o ponto de vista que foi aqui expresso pelo Partido Socialista, exactamente porque entendemos que, nesta matéria, como em todas as matérias de direitos, os direitos não são infinitos, ou seja, todos os direitos neste mundo obedecem a uma determinada regulamentação, desde o direito que temos de andar na estrada que também tem limitações relativamente à velocidade que temos de utilizar quando viajamos de automóvel e todos os demais, ou seja, todos os direitos (o direito de fazer ruídos), sejam eles de que natureza forem, têm os seus limites, estão estabelecidos, estão regulamentados e, assim sendo, entendemos que este também deve estar, ou seja, o eficaz, o cabal desempenho de todas as funções que o Sr. Deputado Carlos Mendonça antes referia, não ficará afectado pelo facto de ser regulamentado porque, naturalmente, será regulamentado em termos

razoáveis.

O facto de se deixar para uma regulamentação da Mesa esta competência, vem permitir exactamente que, sem dificuldade, se possa aperfeiçoar o mecanismo que vier a ser criado pela Mesa relativamente a esta matéria. Se aqui se tivesse consagrado - e é exactamente por isso que se não consagra - quais as regras que deviam existir relativamente a esta matéria, é evidente que vinha obrigar a que, sempre que houvesse que se alterar, fosse preciso recorrer a um decreto legislativo regional, para além de que era irrazoável, em termos de um decreto legislativo regional, descer a matéria desta natureza. Não era, portanto, uma boa norma técnico-jurídica.

Deste modo se permitirá que a regulamentação possa ser depois acertada, quando for caso disso. O que nos parece é que o direito de usar os serviços postais, de usar os serviços telegráficos e telefónicos é, efectivamente, importante para o desempenho das funções dos deputados regionais. Mas esse mesmo direito necessita de ser regulamentado, porque não vai impedir esse exercício, mas não deve ser ilimitado porque não devem ser ilimitados nenhuns direitos - e este também não. Portanto, o direito de utilizar os serviços postais, telegráficos e telefónicos não deve ser ilimitado.

E não é uma questão de menoridade regulamentar uma questão de direitos porque, como disse, isso acontece em muitas áreas.

O facto de implicar alguma dificuldade para a Mesa, a nós também não nos preocupa na medida em que a Mesa, tal como as Comissões da Assembleia, tal como cada um dos deputados individualmente, tem as suas competências e, dentro dessa medida, deve exercê-las, é uma obrigação sua, faz parte também dos próprios deveres que nós aqui impomos neste Estatuto a cada um dos deputados, isto é, desempenhar as funções para que tenham sido designados e, para tanto, estão remunerados.

Havemos de ser solidários com a Mesa para os ajudar nessa missão, assim como os Representantes dos Grupos Parlamentares que também se encontrarão nessa função.

Desejamos, nessa matéria, felicidades à Mesa, mas certamente que não hão-de "re-bentar" com esse trabalho que terão que fazer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para fazer uma pergunta muito objec-

tiva ao Sr. Deputado Renato Moura.

Registei a sua preocupação em matéria de regulamentação. Só temo que amanhã não seja preciso regulamentar utensílios eventualmente de limpeza, de higiene, etc., etc., mas, enfim, cá estamos para ver até que ponto será preciso regulamentar.

Mas a pergunta não era essa. Desculpe-me a graça, mas acho que o Parlamento também tem que ter momentos para descontracção...

A pergunta é muito sincera e penso que com alguma pertinência:

O Sr. Deputado Renato Moura integra o Grupo Parlamentar do PSD, partido que suporta o Governo Regional dos Açores, e eu pergunto-lhe se tem conhecimento se no contexto dos diversos departamentos do Governo Regional também existe alguma regulamentação para autorização das vias de telefone, telex, postal, etc., etc., que, aí sim, me parece seriam também de grande importância existirem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desejaria dizer duas coisas muito rapidamente.

Julgo que em vez do Sr. Deputado me pedir que efectivamente eu diga se existem ou não, sugeria-lhe que um dos deveres que lhe é imposto no Estatuto do Deputado (a si e a nós todos!) é exactamente o de fiscalizar o que é que, nessa matéria, está sendo feito pelo Governo Regional.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: E devo-lhe dizer mais - e já lhe posso adiantar a minha opinião:

Se efectivamente o Governo Regional assim procede, devo-lhe dizer que vai muito mal porque devia proceder realmente, e, nessa matéria, se assim não proceder, desde já lhe posso dizer que estou em desacordo claro com o Governo Regional porque eu entendo que o cuidado a ter nessa matéria é de todos, mas se o devemos exigir e se o queremos exigir do Governo Regional, havemos de exigí-los, desde logo, por nós próprios.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Presumo que Vossa Excelência sabe que eu não sou tão ignorante que não saiba minimamente quais as regras que predominam nessa matéria no âmbito do Executivo Regional e que, pelo menos aquilo que é visível,

que é susceptível de se ter conhecimento, porque coisas há que não se sabem, como vossa Excelência presumo que também sabe que não existem regulamentações nessa matéria.

Sr. Deputado, agradeço-lhe a recomendação que me fez para acompanhar os actos do Executivo. Tenho-o feito dentro daquilo que julgo minimamente útil (não talvez necessário, mas útil), mas, quanto à pergunta que lhe fiz, também não foi inocente, como a que fiz ao Sr. Deputado Rui Melo, porque, de facto, sei que, aí, é a "rédea solta" que vigora.

(Aparte inaudível do Deputado António Silveira (PSD))

O Orador: Já agora vamos dar continuidade porque parece que a coisa vai animar.

(Aparte inaudível do Sr. Deputado António Silveira (PSD))

O Orador: Sr. Deputado, os apartes são salutares e permitidos, além do mais, e eu, além da acústica ser óptima, tenho bom sentido auditivo.

Tem lá Socialistas, felizmente, e terá Comunistas e terá CDS e terá PSD. Talvez a vontade, não digo que seja a sua mas a de alguém, era que só tivesse de algum lado. Mas não estão! Felizmente, não estão!

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Agora uma coisa lhe digo: as responsabilidades - e é sabido - de primeira instância, ainda não assistem ao Partido Socialista, mas amanhã, quando assistirem, eu, se ainda persistir nas actividades públicas, serei o primeiro a denunciá-las e a dizer que devem ser corrigidas.

(Aparte inaudível da bancada do PSD)

O Orador: Tenhamos fé! Não sei de onde é que veio a "boca", mas tenhamos esperança e fé, e só em termos factuais é que se comprovará aquilo que, neste momento, é no plano intencional.

(Risos do PSD e do Governo)

Mas insisto, e fica registado: se amanhã formos Governo e se as mesmas realidades persistirem, eu, pessoalmente, cá estarei para denunciá-las!

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Carlos Mendonça:

Não me parecia que um aparte, e dentro daquilo que o Sr. Deputado ainda há pouco falava, ou seja, dos artigos de limpeza, o Sr.

Deputado disse que é preciso, de vez em quando, uma certa graça e um certo aparte.

Assim sendo, não pensei que o meu aparte o levasse a uma defesa tão importante.

Realmente o Sr. Deputado tem algumas oportunidades de fazer já essa sua pesquisa. Todavia os Senhores ainda não estão no Governo (e em democracia, se os Senhores chegarem lá, nós temos de aceitar) mas, da nossa parte, faremos os possíveis, dentro das regras democráticas, para que os Senhores não cheguem lá tão depressa.

(Risos do PS)

O Senhor pode, assim, ter oportunidade de ir às "suas" Câmaras Municipais - é uma sugestão que eu lhe faço, como o Sr. Deputado fez ao partido do Governo - e fazer realmente essa pesquisa. Seria engraçado, certamente!...

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós estamos de acordo com o consignado no nº 1 do artigo 18º e, portanto, vamos limitar apenas a fazer algumas breves considerações sobre aquilo que está consignado em relação ao nº 2. Ora, em relação ao nº 2 não podemos, de modo nenhum, estar de acordo com o imperativo proposto pelo Partido Social Democrata.

Efectivamente aceitamos que possa haver determinada regulamentação.

No entanto, aceitamo-lo na medida em que se verifiquem abusos e, aí, a salvaguarda dessa possibilidade é por nós aceite. Agora, o imperativo dela, como pressuposto da existência de abusos à priori, como obrigatoriedade, não podemos aceitar de modo nenhum.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP irá abster-se em relação ao nº 2 do artigo 18º, o que, desde já, manifesta.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções sobre esta matéria, proponho que passemos à votação de todos os artigos, menos do nº 2 do artigo 18º, tendo em consideração o texto do PSD, as propostas da Comissão e as propostas de alteração do Partido Social Democrata. Suponho que isto não levanta dúvidas...

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 2 do artigo 18º.

Os Srs. Deputados que concordam com

a proposta de alteração apresentada pelo PSD façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: O nº 2 fo artigo 18º foi aprovado por maioria, registando 24 votos favoráveis do PSD, 2 votos favoráveis do CDS, 21 abstenções do PS e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, passamos agora ao Capítulo V, formado pelos artigos 26º e 27º.

Está à discussão o Capítulo V. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Capítulo V foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação global final.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica então aprovado e baixa à Comissão para a redacção final. Peço ao Sr. Presidente da Comissão que tenha em consideração as propostas de alteração da Comissão, bem como as que foram apresentadas pelo Partido Social Democrata e que foram aprovadas.

Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos.

Recomeçaremos amanhã à hora regimental com a Ordem de Trabalhos que foi já anunciada.

Muito boa noite e até amanhã!

(Eram 20,00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: **PSD** - Adelaide Teles e Carlos Jorge Estrela).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Excelência:

No termos previstos no artigo 206º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional requeiro a Vossa Excelência a convocação, no presente período legislativo e em data conveniente, de uma sessão para perguntas ao Governo Regional.

Conforme dispõem os artigos 207º e 208º do Regimento, temos a honra de remeter jun-

to o texto das perguntas.

Horta, 3 de Setembro de 1990.

Os Deputados Regionais do PS: Dionísio Mendes de Sousa, Manuel Goulart Serpa, Francisco Sousa, Victor Manuel Frazão Ramos e Hélio João Pombo.

PERGUNTAS AO GOVERNO REGIONAL

Juventude e Formação Profissional

1. Qual o número de Jovens que, no ano de 1989, frequentaram o Centro de Formação Profissional dos Açores, nas Capelas? Desses, quantos transitaram, efectivamente, para a vida activa? E, deste último grupo, quantos se mantêm empregados?

2. O Plano para 1990 anuncia uma "alteração política associada à Juventude e Formação Profissional" (sic). Por outro lado, refere que, "O programa específico de formação profissional igualmente beneficiou de um reforço importante, mercê do co-financiamento pelo FSE de um conjunto vasto de acções" (sic). Assim, no quadro definido pelo Plano para 1990, e atendendo, à dotação inscrita para o "P16 - Formação Profissional", de 448.000 contos, que acções foram já desenvolvidas, e quais as ainda programadas.

O Deputado Regional do PS: António Gomes.

Autarquias

1. Com que base legal e em que Programas se encontram inscritas as verbas que a Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas atribui às Juntas de Freguesia para construção, reparação ou remodelação das respectivas sedes?

2. No âmbito da cooperação técnica e financeira entre a administração regional autónoma e a administração local, aprovou esta Assembleia o Decreto Legislativo Regional nº 2/90/A que estabelece o regime de celebração de contratos-programa nas áreas técnicas e de gestão, tendo como beneficiários directos os municípios.

Tendo sido necessário 9 meses, após a publicação do Decreto Legislativo Regional para que o Conselho do Governo o regulamentasse, sem ter, no entanto, ainda nenhuma aplicabilidade prática, o que deveria ser feito no prazo de 90 dias, conforme o artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 2/90/A.

Cabe perguntar ao Governo Regional:

Porque não cumpriu o prazo fixado de 90 dias para a regulamentação do Diploma? Com

que meios terá o Governo Regional concretizado a assistência técnica a investimentos municipais e à gestão das autarquias, dentro do quadro de intenções definido no Plano 90? A tutela considera, quer do ponto de vista funcional, quer no plano técnico propriamente dito, tais meios adequados a esse tipo de apoio?

3. Com base em variada legislação, tem o Governo Regional, através das suas Secretarias, atribuído verbas a Comissões de Melhoramentos para execução de obras especificamente determinadas.

Tem o Governo, como é sua cabal obrigação, acompanhado a execução dessas obras?

4. Considerando que os Planos Directores Municipais, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor, são há já algum tempo uma das principais preocupações dos Municípios da Região;

Considerando que a partir de 1992, e para os Municípios que não obtenham os P.D.M. elaborados, ficarão impossibilitados de recorrerem aos fundos estruturais da CEE;

Considerando que neste momento, os municípios não dispõem de meios legais e técnicos que lhes permitam concretizar a feitura dos referidos Planos, pergunta-se:

Porque é que o Governo Regional ainda não adaptou a legislação nacional, nomeadamente o Decreto-Lei nº 69/90, à realidade regional?

Vai o Governo reforçar as verbas de apoio aos municípios para a elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território?

5. Com que fundamento legal o Governo Regional oficiou às Câmaras Municipais no sentido da não aplicação do Decreto-Lei nº 100/88, de 23 de Março?

O Deputado Regional do PS: Victor Ramos.

Investimento e Privatizações (Promoção no Exterior)

Dadas as constantes deslocações do Senhor Presidente do Governo Regional e de alguns dos seus Secretários Regionais aos quatro cantos do mundo (Japão, Brasil, EUA, Canadá, Bermuda, etc.) tendo em vista a promoção do investimento estrangeiro na Região, entende-se por bem perguntar ao Governo Regional o seguinte:

1º Quais as diligências efectuadas e os resultados concretos obtidos com tal tipo de promoção, mais precisamente no período que medeia a data da posse do IV Governo Regional e a presente data?

2º Qual o montante dispendido nessas via-

gens promocionais, com vista ao referido investimento?

3º O Governo Regional comprometeu-se a elaborar o "Guia do Investidor" na Região. A extinta ERPI pagou a elaboração de um "Guia do Investidor" a uma firma (Tecnivest), desconhecendo-se, no entanto, o seu conteúdo. Qual a aplicação prática e que divulgação foi feita desse estudo, que custou centenas de contos a essa empresa pública?

4º Na promoção industrial foram concedidos apoios às instalações de indústrias a criar por imigrantes, nomeadamente no âmbito das confecções:

Quais os resultados obtidos e montantes dispendidos?

5º Na promoção de investimentos esforçou-se este Governo em apoiar com incentivos financeiros programas que visam programar o Turismo na Região. Como explica a diminuição da procura turística nos Açores?

Os Deputados Regionais do PS: Carlos Mendonça, Paulo Araújo, António Oliveira Rodrigues e Maria Lisete Silveira.

Promoção do Investimento e Privatizações (Açortur)

Considerando deverem ser transparentes os processos de privatizações do sector público;

Considerando que o Governo resolveu iniciar o processo de privatizações nos Açores com a privatização da sociedade Açortur.

Considerando ter havido, durante cerca de 4 anos, conversações entre o administrador de uma empresa - a PROMITURISMO - e os responsáveis das Secretarias Regionais sobre a venda das acções que o Governo Regional possui na Açortur;

Considerando que paralelamente a estes acontecimentos, sucederam-se na imprensa as mais variadas notícias relativas ao processo que, por nunca terem sido desmentidas, criaram legítimas interrogações sobre ele;

Considerando ainda, que após tanto tempo de conversações, de estudos e do aval dado às propostas apresentadas pela PROMITURISMO; resolveu o Governo Regional, através do IIPA, abrir concurso público para a alienação da sua participação social da Açortur;

Considerando finalmente, ter havido um único concorrente a esse concurso, cuja proposta viria, posteriormente, a ser recusada;

Pergunta-se:

1º - Como se explica que o Governo Regional tenha dado início a um processo de privatizações, de forma tão pouco clara e incompetente?

2º - Como pensa o Governo Regional reconduzir a privatização da sua participação na Açortur, de modo a garantir também os interesses de todos os outros accionistas desta Sociedade?

3º - Que medidas tenciona o Governo Regional tomar para evitar que situações deste tipo, que põem em causa a credibilidade de todo o processo de privatizações, se venham a repetir?

4º - Porque é que o Governo Regional não aliena a totalidade das acções nesta empresa, tal como na TUROTEL?

5º Como explica o Governo Regional continuar a investir em empresas de hotelaria, quando pretende alienar a sua participação noutras?

Os Deputados Regionais do PS: Carlos Mendonça, Paulo Araújo, António Oliveira Rodrigues e Maria Lisete Silveira.

Promoção do Investimento e Privatizações (ZOFRAM)

A Zona Franca de Santa Maria, na qual o Governo já gastou mais de 300 mil contos em infraestruturas, era para este Governo um factor de promoção e captação de investimento externo.

1º - Considerando que a Sociedade concessionária (ZOFRAM) por falta de dinamismo, irregularidades de gestão, dificuldades no preenchimento do aumento de capital social, não cumpriu os objectivos e cláusulas do contrato de concessão, vai o Governo Regional denunciar este contrato ou tomar outras medidas, afim de recuperar não só o investimento realizado mas também a viabilidade do projecto da Zona Franca?

2º - Além de uma Zona Franca Industrial, que tarda a ser uma realidade, por má gestão dos recursos existentes, bem como atrasos na legislação necessária para atrair o investimento, comprometeu-se o Governo a instalar, em Santa Maria um "Off-Shore Banking". Sabendo que a aprovação da legislação nesta matéria não depende só do contexto nacional mas das regras comunitárias, pergunta-se quais as acções desenvolvidas por este Governo, tendentes a concretizar este projecto?

3º - Desde o princípio do ano têm vindo a público na imprensa notícias da instalação de empresas na Zona Franca de Santa Maria. Tanto quanto se sabe nenhuma dessas empresas tenciona fazer qualquer investimento ou criar quaisquer postos de trabalho em Santa Maria pretendendo apenas pagar menos ou nenhuns impostos à Região, subvertendo, assim, o espírito, e mesmo a letra, da legislação

que criou a ZOFRAM:

4º - Que empresas estão instaladas na Zona Franca de Santa Maria e de que forma, e com que objectivos, é que foi autorizada essa instalação?

Qual o volume de investimentos e o número de postos de trabalho que virão a ser criados, em Santa Maria, pelas empresas já autorizadas a instalar-se?

5º - O Plano para 1990, que esta Assembleia aprovou no dia 24 de Novembro de 1989, referia, no seu capítulo 3 Objectivos e Desenvolvimento, o seguinte: "Tendo em vista o robustecimento do sector privado e a assunção pelo mesmo do papel de motor de desenvolvimento económico, será iniciado o processo de privatização de algumas empresas públicas regionais."

Assim, considerando que têm vindo a público, provenientes, até mesmo, de círculos ligados à empresa, notícias que apontam para a privatização da SATA-EP, num futuro próximo;

Tendo em conta que a SATA-EP, presta, por via da nossa condição geográfica, um serviço de grande alcance social;

Entende-se por bem perguntar ao Governo Regional o seguinte:

Pretende o Governo Regional proceder à privatização da SATA-EP?

Em caso afirmativo, quando?

Nesse caso, como perspectiva o executivo essa operação, tendo em conta, por um lado, a situação altamente deficitária que vem caracterizando a actividade da empresa e, por outro as condições de exploração a que tem estado sujeito, nomeadamente por prestar um serviço considerado "social"?

Porque voa a SATA do Porto para Toronto e quais os resultados positivos dessas operações?

Os Deputados Regionais do PS: Carlos Mendonça, Paulo Araújo, António Oliveira Rodrigues e Maria Lisete Silveira.

Promoção do Investimento e Privatizações

Tendo em vista o robustecimento do sector privado, de forma a assumir o papel de motor do desenvolvimento, pretendeu o Governo Regional privatizar as empresas públicas regionais. Com esse objectivo fez aprovar nesta Assembleia a criação do IIPA.

Passado mais de um ano da aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 10/89/A, de 25 de Julho, o IIPA é um nado-morto. Vítima dos conflitos Inter-PSD, da guerra de gestores públicos, da falta de vontade política manifestada por este Governo em abrir mão

do controlo da economia e do pendor centralizador que caracteriza a filosofia do PSD nesta Região.

Assim sendo, cabe perguntar o seguinte:

1º - Como tenciona o Governo concretizar os objectivos de modernização do tecido empresarial e redução da intervenção do Estado, se ao mesmo tempo inviabiliza os instrumentos criados para o efeito?

2º Quais as medidas tomadas para associar os capitais públicos aos capitais privados de forma a promover a promoção do desenvolvimento das empresas da Região?

3º Como reforço da capacidade empresarial regional, pretendeu o Governo iniciar as privatizações de empresas públicas. Tem o Governo definido o programa das empresas públicas a privatizar e sua calendarização?

Em caso afirmativo quais as primeiras e para quando?

4º - Quais os incentivos financeiros estabelecidos por este Governo, durante estes dois anos de mandato, que levaram à criação de novas indústrias e à modernização das existentes?

5º Pensa o Governo Regional apresentar a esta Assembleia Legislativa propostas de alteração aos sistemas, em vigor, de incentivos ao investimento produtivo?

Os Deputados Regionais do PS: Carlos Mendonça, Paulo Araújo, Maria Lisete Silveira e António Oliveira Rodrigues.

Porto de Pesca de São Miguel

Sendo as pescas umas das riquezas da Região que se encontra a ser explorada numa fase embrionária, mas em que as potencialidades excedem em muito a capacidade de exploração das mesmas;

Tendo em atenção que a existência de portos de pesca em quantidade e qualidade é um dos factores imprescindíveis para o rápido desenvolvimento da indústria de pescas e sabendo-se que em São Miguel não existe um porto de pesca industrial que sirva com eficácia os pescadores e a indústria transformadora e tendo ainda em conta que há vários anos se discute na comunicação social e nos meios ligados ao sector, qual o local onde deverá ser implantado o porto de pesca industrial de São Miguel, pergunto o seguinte:

1º - Existe algum estudo técnico sobre o local mais indicado para a construção do porto de pesca de São Miguel?

2º - Em caso afirmativo qual a zona apontada, e quais as razões?

3º - Qual o local onde o Governo pretende implantar o porto de pesca de São Miguel?

4º Qual a área, capacidade de atracagem, rampas de varagem e outro equipamento previsto?

5º - Para quando prevê o Governo o início da construção desta estrutura?

O Deputado Regional do PS: Albano Pimentel.

Autorização de Pesca nos Mares dos Açores de Quinze Traineiras Espanholas

A Imprensa noticiou em Julho que o Governo Regional dos Açores tinha resolvido trazer para o Açores, no próximo Inverno, quinze embarcações de pesca de nacionalidade espanhola apetrechadas para a arte de salto e vara, e de características semelhantes às existentes nos Açores.

Esta notícia suscita de imediato as seguintes questões:

1º - Como explica o Governo Regional que se tenham investido centenas de milhares de contos do erário público regional em subsídios a embarcações de pesca que estão paradas durante metade do ano e que ao mesmo tempo se tragam embarcações estrangeiras de características semelhantes às dos Açores para pescar nessa altura?

2º Que medidas tomou o Governo Regional para rentabilizar o investimento que se fez em embarcações de pesca nomeadamente a nível de formação profissional? Por que razão esse investimento em formação profissional se revela incapaz de corresponder às infraestruturas de pesca existentes?

3º Por que razão não pensou o Governo Regional em direccionar os seus investimentos para novas artes de pesca quando estas já mostraram resultados nos Açores e a estagnação dos resultados da pesca por meios tradicionais indica a existência de uma situação de esgotamento da arte de pesca?

4º - Como explica o Governo Regional o convite feito à indústria de pesca do país com a maior frota pesqueira da Europa para que pesque nos mares dos Açores? O Governo Regional já pensou no significado desse convite em termos de reivindicação futura pela Espanha de direitos históricos de pesca no mar dos Açores? O Governo Regional já pensou que este convite irá hipotecar a posição dos Açores na discussão de quotas de pesca a nível das Comunidades?

O Deputado Regional do PS: Manuel Goulart Serpa.

I

Pelo Despacho Normativo nº 147/90 de

14 de Agosto, determina-se que, pela vacinação contra a brucelose, os médicos veterinários recebam 700 \$ 00 por cada acto clínico.

Considerando que tais actos são realizados dentro das horas normais de serviço, como funcionários públicos, quais os motivos que levaram à implementação de tal medida?

II

Considerando que o chamado "vinho de cheiro" está condenado na Comunidade;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, vem executando algumas experiências na transformação da vinha;

Quais as áreas transformadoras e os resultados obtidos?

Qual o grau de execução, nesta data, dos 11.000 contos orçamentados para a reconversão da vinha na Ilha Graciosa e que objectivos nesta matéria, foram atingidos?

III

No âmbito do desenvolvimento agro-pecuário para a ilha de São Jorge, o Governo orçamentou 75.000 contos para caminhos de acesso às explorações agrícolas e 15.000 contos para a recuperação de incultos e melhoramento de pastagens.

Pergunta-se:

- Quantos metros de caminho foram executados?
- Que caminhos estão previstos executar?
- Que área de terrenos incultos foi recuperada, e onde?

O Deputado Regional do PS: António Gomes.

PERGUNTAS

I

1ª - O caso "Pró-Pico" é o exemplo lapidário de como não foram, muitas vezes, acautelados os interesses da nossa Região.

Acresce dizer que os prejuízos resultantes do desaparecimento da empresa são irreparáveis num sector primário da nossa economia e frustraram muitas esperanças.

Razões de ordem burocrática que parecem eternizar-se não podem nem devem fazer esquecer este caso, sobretudo, porque houve lavradores que foram, altamente, prejudicados.

Por isso urge perguntar:

- O caso "Pró-Pico" está ou não definitivamente encerrado?
- Mantém-se de pé a promessa solene

do Presidente do Governo Regional segundo a qual os lavradores receberiam o dinheiro a que têm direito?

II

O Mercado Comum Europeu, onde brevemente estaremos inseridos, não permite a circulação de produtos lácteos fabricados com leite proveniente de animais brucélicos.

No entanto existem ilhas na Região onde a brucelose atinge valores bastante significativos.

Já foi feito o recenseamento de todos os efectivos bovinos existentes nos Açores? Em caso afirmativo qual o número de animais contaminados e para quando o seu abate?

Irá proceder-se ao abate compulsivo?

Em caso contrário para quando uma campanha de saneamento da brucelose em toda a Região?

III

O Governo Regional incentivou a lavoura açoriana a produzir cada vez mais leite, com vista a obter valores que nos possibilitassem obter uma quota leiteira elevada. Face aos permanentes apelos e aos investimentos dos agricultores, foi possível aumentar a produção de leite na Região. Contudo as unidades industriais não acompanharam a igual ritmo a sua capacidade transformadora, levando o aumento da produção de leite para a sua transformação em leite em pó, produto de fraca qualidade sem mercado, o que veio colocar os industriais em situação difícil.

No entanto foi anunciado publicamente pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que o Governo iria intervencionar o leite em pó e a manteiga excedentárias e pagaria de imediato para que não houvesse atrasos nos pagamentos à produção.

- Qual o montante em toneladas indicado pela indústria e qual o plafond estabelecido?
- Qual a percentagem já paga e para quando o pagamento na totalidade?
- O Governo vai intervencionar ou não a totalidade dos produtos lácteos excedentários?

IV

Pela Resolução nº 119/90 de 24 de Julho, o Governo Regional concedeu um aval à Unileite de 360.000.000 \$ 000 (trezentos e sessenta milhões de escudos).

No entanto é sabido que a Unicol da Terceira também se candidatou a idênticos

apoios.

Quais os motivos que levaram a que esta última não viesse a ser contemplada pela referida resolução?

V

No âmbito das infraestruturas previa o Governo a instalação de redes de água e energia eléctrica nas explorações agro-pecuárias com vista (à modernização da agricultura, das condições de trabalho e da qualidade dos produtos".

Pergunta-se:

Quais as explorações agrícolas, presente-mente dotadas com essas redes nomeadamente na Terceira e em São Miguel, conforme discriminação feita no Plano para 1990?

O Deputado Regional do PS: José Gabriel Martins Coelho Lopes.

I

Ao nível da intervenção junto das organizações de produção previa o Governo a concessão de subsídios aos rendeiros para aquisição de terrenos. Qual o montante dispendido pelo Governo para auxílio na aquisição de terrenos pelos rendeiros e quantos hectares estão envolvidos nesses subsídios?

No domínio das infraestruturas físicas programou este Governo diversas acções entre as quais se destacavam os caminhos de acesso à explorações agrícolas. Qual a percentagem de execução dos projectos, por ilhas, no primeiro semestre de 1990?

Quantos quilómetros se fizeram e que verba se dispendeu?

Seguro Agrícola de Colheitas

II

No que concerne ao apoio directo aos rendimentos dos agricultores, e como política de indemnização, instituiu este Governo o denominado "Seguro Agrícola de Colheitas", aprovado por esta Assembleia através do Decreto Legislativo Regional nº 17/89/A, de 20 de Setembro.

Passado um ano, e face aos riscos já existentes, verifica-se que a regulamentação prevista neste Decreto ainda não existe. Aproximando-se a época das sementeiras, vai o Governo criar a regulamentação prevista e necessária à implementação efectiva do "Seguro Agrícola de Colheitas"?

Quanto tempo terão de esperar, ainda, os agricultores pela concretização destas medidas aprovadas nesta Câmara por unanimida-

de?

III

É notório o excesso de população activa existente na agricultura dos Açores.

Tal situação só será ultrapassada quando forem implementados os apoios à cessação da actividade e introduzidas reformas condignas com o apoio dos organismos comunitários, para os agricultores cuja idade está próxima dos limites fixados por lei para atingir esse objectivo.

Para quando a implementação destas medidas?

IV

Quais os motivos que levaram a que os Fruticultores e Horticultores Açorianos, a título principal, não beneficiassem das indemnizações compensatórias?

O Governo Regional dos Açores criou uma linha de crédito para subsidiar os fruticultores e horticultores prejudicados pelos temporais do último Inverno;

Que montantes foram atribuídos ao abrigo daquela linha de crédito e que número de sinistrados foram abrangidos?

O Deputado Regional do PS: Hélio João Pombo.

I

A grande maioria das explorações agrícolas encontra-se hoje em grandes dificuldades económicas. Um dos motivos entre outros para tal situação, foi o grande esforço de desenvolvimento feito pelos agricultores nos últimos anos, tendo como objectivo fundamental o aumento da produção face à integração europeia e ao estabelecimento de quotas leiteiras.

Dado tratar-se do maior sector de actividade económica da Região dispõe o Governo de dados sobre as dificuldades financeiras dos agricultores?

Em caso afirmativo, quais as medidas que pensa adoptar para obviar tal situação?

II

A entrada em vigor das quotas leiteiras, tal como se prevê que a Comunidade as regule, poderá eventualmente implicar modificações na legislação do arrendamento rural em vigor na Região.

Prevê o Governo proceder a alterações da lei do Arrendamento Rural?

III

Com a definição pelo Conselho de Ministros da quota leiteira a atribuir aos Açores, quota essa que em princípio parece satisfazer as necessidades da Região nos anos mais próximos definindo-a como potencial agrícola que é.

Como vai ser feita a sua distribuição pelos produtores, quer sejam proprietários ou rendeiros?

A quem caberá a responsabilidade da sua administração?

IV

O IV Governo Regional dos Açores declarava no seu programa que "A modernização da agricultura é tarefa fundamental". "Para o Governo a opção leite-lactícínios-carne está e deve ser potenciada mediante investimentos significativos em caminhos agrícolas, água e energia, que permitam condições de trabalho dignas e a melhoria da qualidade dos produtos indispensável para a valorização".

O Plano para 1990 quantifica montantes e valores a atingir, como medidas capazes de satisfazerem os objectivos programados.

No âmbito do sector da Agricultura, Pecuária e Silvicultura, programa nº 22 do Plano, cabe perguntar ao Governo Regional:

Em que fase se encontra o projecto de emparcelamento da Quinta das Covas? Qual o montante já dispendido? Quais os resultados conseguidos? Qual a percentagem de terrenos emparcelados? Quando se prevê a conclusão do projecto?

O Deputado Regional do PS: Francisco Sousa.

Política de Juventude

O Governo Regional assentou a sua política de juventude em três sectores essenciais:

- Associativismo Juvenil
- Jovens Empresários
- Habitação

O Associativismo Juvenil foi considerado pelo Governo "factor essencial para que os jovens tenham uma aprendizagem participativa", bem como "uma demonstração do dinamismo social dos jovens".

Sendo assim pergunta-se:

1º - Que actividades tem o Governo desenvolvido nesta matéria?

A renovação e o rejuvenescimento do tecido empresarial da região constitui outra preocupação do jovem regional, materializá-

vel através da criação de "uma bolsa de ideias", onde os jovens possam recorrer para criarem a sua própria empresa".

Por outro lado o programa do Governo prevê o incentivo da iniciativa dos jovens empresários no "domínio do quaternário (lazer, artesanato, actividades de natureza ambiental) bem como na actividade agrícola".

Assim, pergunta-se:

1º - No âmbito do PAJE, quais os projectos que foram aprovados, bem como os seus montantes?

Na área da habitação considerada pelo Governo de primordial importância atendendo que "a carência habitacional é um dos problemas mais sentidos pela população jovem dos Açores", e que o programa do Governo prevê "facilitar aos casais jovens a aquisição de casa própria, através de mecanismos de ordem financeira e/ou material, atenuantes desse pesado encargo no início das suas vidas pergunta-se:

1º Considera o Governo que os diplomas recentemente criados, cumprem o programa do Governo e respondem às reais dificuldades e anseios dos jovens açorianos?

Pousadas de Juventude

Decidiu o Governo Regional "construir nos Açores Pousadas de Juventude".

No entanto, enquanto estas não estiverem construídas, decidiu o Governo incentivar o Turismo Juvenil, assentando nas Pousadas de Juventude já existentes em outros pontos do País e no Estrangeiro".

Sendo assim, e depois de anos de governo pergunta-se:

1º - Em que ponto se encontra a construção das pousadas de Juventude inicialmente previstas?

2º - Que incentivos foram prestados na área do Turismo Juvenil?

O Deputado Regional do PS: Luís Filipe Cabral.

PERGUNTAS

1. Notícia recentíssima da comunicação social açoriana rezava assim:

"A Região Autónoma dos Açores terá de cortar nos investimentos planeados, mesmo que proceda a ajustamentos internos no Orçamento, uma vez que as transferências do Estado ficam aquém das expectativas" - declarou o Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

Como é evidente, para que aquelas "expectativas" de novas receitas esperadas tives-

sem o efeito que lhes é atribuído nas despesas do plano, deveriam estar previamente inscritas como receitas no Orçamento.

Exemplificando: Se o G.R.A. previa mais 8 milhões de contos de transferências do Estado, para aplicar em 1990, em investimentos do Plano, deveria ter aqueles 8 milhões inscritos como receita do Orçamento.

Caso contrário, não poderá nunca invocar aquelas "expectativas" frustradas como razão para aquele corte.

A não ser... A não ser que tenha procedido como aqueles incautos aventureiros compradores de bilhetes de lotaria que gastam o dinheiro antes de "andar a roda" e, depois lançam as culpas à Santa Casa da Misericórdia.

O que é que o Senhor Secretário das Finanças e Planeamento, tem a declarar nesta Câmara a respeito de mais esta faceta do embroglio financeiro para que o Governo Regional vem arrastando a Região?

2. O Governo Regional dos Açores ocupou-se e preocupou-se, durante o Verão de 90 quase exclusivamente, em dramatizar, perante o País e perante os açorianos, as suas dificuldades financeiras.

Em que é que estas dificuldades de 90, foram diferentes daquelas que, para o ano de 88, mereceram do Tribunal de Contas, as seguintes considerações:

"A gestão orçamental da Região tem-se caracterizado por graves dificuldades financeiras e que se têm traduzido por atrasos sistemáticos no pagamento a fornecedores da administração pública e pela primeira vez em 88, desde o início do processo autonómico dos Açores, pelo recurso a empréstimos de curto prazo que, no ano em análise, atingiram 2,5 milhões de contos."

3. Os impasses em que o IV Governo Regional dos Açores vem caindo não são novos. As saídas que tenta engendrar para os ultrapassar também não.

É assim que, de quando em quando, o Governo Regional dos Açores se lembra de insistir, por mero exercício de retórica, em políticas diferenciadoras para a Região. Sobre tudo, quando elas dependem, ou parecem depender, de outras entidades que não o Governo Regional.

Exemplo recente desta atitude, é a seguinte afirmação à comunicação social dos Açores, do Secretário Regional da Economia:

"É neste contexto que se justifica a existência de uma fiscalidade diferenciada para os Açores". Não nos admiraria muito que, (com o jeito que o Senhor Secretário Regional da Economia tem revelado para ignorar, ou fingir ignorar, aquilo que devia saber) igno-

rasse que, se a Região ainda não beneficia de uma fiscalidade diferenciada, o primeiro e principal responsável é a maioria que o mantém no Governo.

Na verdade, é à actual maioria que devem ser pedidas responsabilidades por nunca ter levado à prática as competências estatutárias que, desde a revisão de 87, foram atribuídas à Região para elaboração de uma ante proposta de lei-quadro de adaptação do sistema fiscal nacional.

Aproveita-se para solicitar ao Presidente do Governo Regional, que nos esclareça, a nós todos e ao Sr. Secretário da Economia, se está nos seus propósitos reactivar a Comissão que, há alguns anos, solenemente constituiu e deu posse para realizar o trabalho técnico de adaptação do sistema fiscal?

4. A redução de 40 milhões de contos, feita por Cavaco no Orçamento do Estado para o corrente ano, veio repetidamente à balha, na polémica, virulenta quanto estéril, que opôs Mota Amaral e Cavaco Silva durante este Verão.

Por exemplo, numa das últimas manifestações de pirotecnia verbal daquela disputa e que, na altura, foi classificada de "autêntica declaração de guerra" de Mota Amaral a Cavaco Silva, dizia-se que o Governo da República (optou por não reduzir o esforço de investimento público (...) cortando antes quarenta milhões de contos nas verbas previstas para viagens ao estrangeiro e aquisição de viaturas".

Não podia ser maior o contraste com as preocupações que Mota Amaral e outros membros do Governo têm manifestado aos açorianos, na sequência da "guerra dos números" travada com Cavaco.

Não se cansam de alertar os açorianos para os inevitáveis cortes no investimento público. Nenhuma alusão, porém, a qualquer esforço de redução nas despesas correntes da administração regional.

Até parece que o Programa do Governo aprovado nesta Assembleia é que era alarmista (ou então que já foi totalmente realizado) quando afirmava que "os abusos existentes" (na administração regional) embora "limitados!" tinham "de ser combatidos e eliminados". E, mais adiante, exemplificava: "O uso de viaturas e outros bens públicos deve ser objecto de regulamento devidamente divulgado, a fim de que seja o próprio público o primeiro fiscal de eventuais abusos."

Até agora não só se desconhecem medidas concretas neste domínio, mas não seria difícil citar exemplos de gastos correntes, realizados ou projectados, reveladores de um clima

geral de desafogo (ou inconsciência) financeira que se respira na administração regional, em contraste com a austeridade "pregada" aos restantes sectores da vida dos Açores.

Por isto, perguntamos se não seria altura apropriada para dar conhecimento a esta Assembleia de medidas concretas que, por um lado, ajudem a criar o clima de austeridade que se impõe à Administração Regional e, por outro, de finalmente, começar a aplicar, nesta matéria, intenções que tiveram consagração em programa de governo mas que, até agora, por aí se ficaram?

5. Mota Amaral não se poupou a esforços, nem poupou os açorianos a despesas para acordar toda a Região e, se possível, todo o País, para o seu ajuste de contas estival com Cavaco.

Isto, apesar de tudo, mesmo no seu partido, haver quem considere que tudo não passou de uma "tempestado sem raios nem trovões" e que todo esse alarido que por aí vai" é apenas o resultado de "as pessoas se porem no lugar dos problemas."

Estas divergências de apreciação em relação à importância desta "guerra" torna ainda mais premente a necessidade de saber com exactidão quanto custou ao orçamento regional, o último acto desta encenação.

Quantos prospectos foram, efectivamente, enviados para casa dos Açorianos? Quanto custou a sua impressão? Quanto foi pago aos CTT pela sua expedição?

O Deputado Regional do PS: Dionísio Mendes de Sousa.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional propõe ao Plenário para aprovação o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1991, constante dos mapas em anexo.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 31 de Julho de 1990.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores: José Guilherme Reis Leite.

Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

1.º orçamento ordinário para o ano económico de 1991

Resumo (em contos)

Receita	
Corrente	693 040
De capital.....	91 600
Total da receita	784 640

Despesa

Corrente	693 040
De capital.....	91 600
Total da despesa	784 640

Regime jurídico: autonomia administrativa e financeira.

Legislação básica do organismo ou serviço: n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, e artigo 23.º

Observações

Justificação geral

01 00 00	Despesas com o pessoal. Foi considerado um aumento de 10 % nos vencimentos de todo o pessoal, incluindo os titulares de cargos políticos.
02 00 00	Despesas correntes.
07 00 00	Despesas de capital. Todas as despesas que não tenham justificação própria foram somente acrescidas de 5 % ao orçamento de 1990 depois de devidamente corrigido.
02 01 05	A redução do cálculo atribuído à rubrica em causa deve-se ao facto de as novas instalações se encontrarem concluídas, não se prevendo aquisições de grande vulto no que concerne a obras de arte.
02 02 06	Com a transferência dos serviços para as novas instalações previu-se para 1990 um dispêndio superior ao que foi efectivamente realizado, daí a redução do cálculo orçamental para 1991.
02 02 08	Face à manutenção das várias estruturas do novo edifício, torna-se necessário repor o material que irá sendo substituído à medida das necessidades, justificando-se assim o aumento percentual para esta rubrica.
02 03 01	O aumento percentual nesta rubrica verifica-se devido à previsão de novos encargos com a manutenção das áreas envolventes do novo edifício, climatização e serviços de limpeza do mesmo.
02 03 02	Esta rubrica foi dotada face à alteração dos sistemas utilizados na manutenção dos vários equipamentos ligados à produção de bens e serviços.
02 03 07	Não se prevendo deslocações numerosas e de montantes elevados, considerou-se desnecessário qualquer aumento percentual sobre a dotação inicial para 1990.
02 03 08	Nesta rubrica para 1990 foi considerado um montante elevado, tendo em conta os encargos com a inauguração da nova Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Para 1991 considerou-se apenas o aumento percentual sobre a dotação inicial.
02 03 09	O cálculo percentual para esta rubrica excede os 5 %, em virtude de se considerar o aumento dos seguros de vida dos Srs. Deputados.
02 03 10	Prevendo-se a informatização dos serviços e, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o pagamento de assessorias às comissões parlamentares, considera-se justificado o aumento em

- 06 03 00 a) **causa.** Para a elaboração do projecto de orçamento acresceu-se a esta rubrica 10 % (o mesmo que a rubrica destinada às ajudas de custo), em virtude de se destinar ao pagamento de despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
- 06 03 00 b) Relativamente a esta alínea procedeu-se a um acréscimo semelhante à alínea anterior, em virtude de a subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores estar directamente relacionada com o salário mínimo.
- 07 01 02 Serve a presente verba a fazer face aos gastos com beneficiações na residência oficial do Sr. Presidente.
- 07 01 03 Face à ausência dos vultosos investimentos realizados em 1990, e embora sirva a presente rubrica a fazer face aos eventuais gastos com as delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, verifica-se uma redução percentual na ordem dos 87 %.
- 07 01 08 A diminuição da importância orçada em relação ao ano de 1990 deve-se ao facto de não se previrem avultadas aquisições com maquinaria e equipamento.
- 01 01 01 b) Rubrica criada para fazer face aos encargos decorrentes das subvenções mensais vitalícias atribuídas aos ex-deputados da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo do estipulado na Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, aplicável à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.

Capítulo	Grupo	Artigo	Número	Designação de receita	Número da referência da justificação	Importância (em contos)				
						Orçamento ordinário (1)	(2)	(3)	(4)	Total (5)
07	10			Assembleia Legislativa Regional dos Açores						
				Venda de serviços e bens não duradouros:						
				Diversos — Outros sectores:						
		04	1	Serviços de <i>offset</i>	-	250	-	-	-	250
		04	2	Diários das sessões e publicações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	-	50	-	-	-	50
10	01			Sector público — Transferências:						
				Orçamento da Região Autónoma dos Açores:						
		01		Receitas correntes.....	-	696 740	-	-	-	696 740
				Receitas de capital.....	-	91 600	-	-	-	91 600
				Total		784 640	-	-	-	784 640

Proposta de orçamento para o ano de 1991

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Códigos	Rubricas	Valor (em contos)
	Despesas correntes	
01 00 00	Despesas com o pessoal:	
01 01 00	Remunerações certas e permanentes:	
01 01 01	Pessoal dos quadros	25 212
01 01 01 a)	Deputados	262 976
01 01 01 b)	Subvenção mensal vitalícia	20 000
01 01 02	Pessoal além dos quadros	29 639
01 01 03	Pessoal contratado a prazo	1 077
01 01 04	Pessoal em regime de tarefa ou avença	145
01 01 07	Gratificações	189
01 01 08	Representação	30 533
01 01 10	Subsidio de refeição	4 751
01 01 11	Subsidios de férias e de Natal	52 228
	<i>Subtotal 1</i>	426 750
01 02 00	Abonos variáveis ou eventuais:	
01 02 02	Horas extraordinárias	1 500
01 02 04	Ajudas de custo	46 200
01 02 05	Outros abonos em numerário ou espécie	101
01 03 00	Segurança Social:	
01 03 01	Encargos com a saúde	1 200
01 03 02	Abono de família	1 400
01 03 03	Prestações complementares	250
01 03 04	Contribuições para a Segurança Social	33 500
01 03 05	Acidentes em serviço	1 300
	<i>Subtotal 2</i>	85 451
	<i>Total 1</i>	512 201
02 00 00	Aquisição de bens e serviços:	
02 01 00	Bens duradouros:	
02 01 03	Material de secretaria	1 050
02 01 04	Material de cultura	525
02 01 05	Outros bens duradouros	12 000
02 02 00	Bens não duradouros:	
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	337
02 02 05	Roupas e calçado	282
02 02 06	Consumos de secretaria	3 000
02 02 07	Material de transporte — Peças	315
02 02 08	Outros bens não duradouros	12 000
02 03 00	Aquisição de serviços:	
02 03 01	Encargos das instalações	20 000
02 03 02	Conservação de bens	30 000
02 03 03	Locação de bens	1 640
02 03 06	Comunicações	25 400
02 03 07	Transportes	28 000
02 03 08	Representação dos serviços	6 300
02 03 09	Seguros	3 800
02 03 10	Outros serviços	17 000
	<i>Total 2</i>	161 649
06 00 00	Outras despesas correntes:	
06 03 00	Diversas:	
06 03 00 a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	1 900
06 03 00 b)	Subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores	17 300
	<i>Total 3</i>	19 200

Códigos	Rubricas	Valor (em contos)
Despesas de capital		
07 00 00	Aquisição de bens de capital:	
07 01 00	Investimentos:	
07 01 01	Terrenos	100
07 01 02	Habitacões	12 500
07 01 03	Edifícios	42 500
07 01 07	Material de informática	31 500
07 01 08	Maquinaria e equipamento	5 000
	<i>Total</i>	91 600
Despesas correntes		
01 00 00	Despesas com o pessoal	512 201
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	161 639
06 00 00	Outras despesas correntes	19 200
	<i>Subtotal</i>	693 040
Despesas de capital		
07 00 00	Aquisição de bens de capital	91 600
	<i>Subtotal</i>	91 600
	<i>Total</i>	784 640

Horta, 27 de Julho de 1990. — O Conselho Administrativo: (Assinaturas ilegíveis.)

Anexo ao projecto de orçamento para 1991
Encargos com remunerações certas ao pessoal
Pessoal dos quadros
 Cap. 01, C. E. 01.01.01

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prever	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Director de serviços (a)		255 200\$00	1	3 062 400\$00	1	3 062 400\$00	1	3 062 400\$00
Técnico superior de 1.ª classe	405	157 800\$00	2	3 787 200\$00	2	3 787 200\$00	2	3 787 200\$00
Técnico profissional de BAD principal	235	91 600\$00	1	1 098 240\$00	1	1 098 240\$00	1	1 098 240\$00
Redactor de 2.ª classe	175	68 200\$00	1	828 400\$00	1	818 400\$00	1	818 400\$00
Redactor principal	235	91 600\$00	1	1 098 240\$00	1	1 098 240\$00	1	1 098 240\$00
Técnico auxiliar de BAD principal	215	83 800\$00	1	1 005 600\$00	1	1 005 600\$00	1	1 005 600\$00
Oficial administrativo principal	255	99 400\$00	1	1 192 800\$00	1	1 192 800\$00	1	1 192 800\$00
Tesoureiro	225	87 700\$00	1	1 052 400\$00	1	1 052 400\$00	1	1 052 400\$00
Segundo-oficial	180	70 200\$00	2	1 684 800\$00	2	1 684 800\$00	2	1 684 800\$00
Primeiro-oficial	215	83 800\$00	2	2 011 200\$00	2	2 011 200\$00	2	2 011 200\$00
Escriturário-dactilógrafo	115	44 900\$00	1	538 800\$00	1	538 800\$00	1	538 800\$00
	135	52 600\$00	1	631 200\$00	1	631 200\$00	1	631 200\$00
Operador de som e reprografia de 3.ª classe	125	48 800\$00	1	585 600\$00	1	585 600\$00	1	585 600\$00
Terceiro-oficial	160	62 400\$00	1	748 800\$00	1	748 800\$00	1	748 800\$00
Compositor gráfico de 3.ª classe	125	48 800\$00	1	585 600\$00	1	585 600\$00	1	585 600\$00
Compositor gráfico principal	190	74 100\$00	1	889 200\$00	1	889 200\$00	1	889 200\$00
Operador de <i>offset</i> principal	180	70 200\$00	1	842 400\$00	1	842 400\$00	1	842 400\$00
Motorista de ligeiros	135	52 600\$00	1	631 200\$00	1	631 200\$00	1	631 200\$00
Telefonista	135	52 600\$00	1	631 200\$00	1	631 200\$00	1	631 200\$00
Auxiliar administrativo de 1.ª classe	130	50 800\$00	1	609 600\$00	1	609 600\$00	1	609 600\$00
Auxiliar administrativo principal	155	60 400\$00	1	724 800\$00	1	724 800\$00	1	724 800\$00
Auxiliar de limpeza	100	39 000\$00	1	468 800\$00	1	468 000\$00	1	468 000\$00
	110	42 900\$00	1	514 800\$00	1	514 800\$00	1	514 800\$00
<i>Soma</i>				25 212 480\$00		25 212 480\$00	25	25 212 480\$00
Subsídios de férias e de Natal				- \$-		- \$-	25	4 202 400\$00
Subsídio de refeição				- \$-		- \$-	25	2 422 500\$00
<i>Total</i>				25 212 480\$00		25 212 480\$00	25	31 837 380\$00

(a) Escala salarial fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Pessoal dos quadros — Deputados

[Cap. 01, C. E. 01.01.01, alínea a)]

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a)	—	574 700\$00	1	6 896 400\$00	1	6 896 400\$00	1	6 896 400\$00
Deputados (b)	—	426 800\$00	50	256 080 000\$00	50	256 080 000\$00	50	256 080 000\$00
<i>Soma</i>				262 976 400\$00		262 976 400\$00	51	262 976 400\$00
Subsídios de férias e de Natal				—\$—		—\$—	51	43 829 400\$00
<i>Total</i>				262 976 400\$00		262 976 400\$00	51	306 805 800\$00

(a) Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho, acrescido de 10 %.

(b) N.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho, acrescido de 10 %.

Pessoal além dos quadros

Cap. 01, C. E. 01.01.02

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Chefe de gabinete (a)	—	319 000\$00	1	3 828 000\$00	1	3 828 000\$00	1	3 028 000\$00
Secretário particular (a)	—	175 700\$00	1	2 108 400\$00	1	2 108 400\$00	1	2 108 400\$00
Auxiliar de secretário particular (b)	160	62 400\$00	9	6 739 200\$00	9	6 739 200\$00	9	6 739 200\$00
Secretário de grupo parlamentar (c)	—	175 700\$00	4	8 433 600\$00	4	8 433 600\$00	4	8 433 600\$00
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (c)	160	62 400\$00	4	2 995 200\$00	4	2 995 200\$00	4	2 995 200\$00
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (d)	160	—\$—	4	499 200\$00	4	499 200\$00	4	499 200\$00
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (e)	160	—\$—	23	5 035 780\$00	23	5 035 780\$00	23	5 035 780\$00
<i>Soma</i>				29 639 380\$00		29 639 380\$00	46	29 639 380\$00
Subsídios de férias e de Natal				—\$—		—\$—	46	4 017 400\$00
Subsídio de refeição				—\$—		—\$—	46	2 143 000\$00
<i>Total</i>				29 639 380\$00		29 639 380\$00	46	35 799 780\$00

(a) Escala salarial fixada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho, e Decreto-Lei n.º 25/88, de 10 de Janeiro.

(b) N.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.

(c) Escala salarial fixada nos termos do quadro n anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.

(d) Vencimento conforme o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões plenárias da Assembleia Legislativa com duração em média de 10 dias.

(e) Vencimento calculado conforme o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/87/A, de 20 de Março.

Pessoal contratado a prazo

Cap. 01, C. E. 01.01.03

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Escriturário-dactilógrafo (a)	115	44 900\$00	2	1 077 600\$00	2	1 077 600\$00	2	1 077 600\$00
<i>Soma</i>				1 077 600\$00		1 077 600\$00	2	1 077 600\$00
Subsídios de férias e de Natal				—\$—		—\$—	2	179 600\$00
Subsídio de refeição				—\$—		—\$—	2	186 400\$00
<i>Total</i>				1 077 600\$00		1 077 600\$00	2	1 443 600\$00

(a) Dado o aumento de volume dos serviços, prevê-se a renovação do contrato de trabalho a termo certo celebrado com um escriturário-dactilógrafo e a feitura de novo contrato enquanto não efectuada a reformulação da orgânica dos serviços vigentes.

Pessoal em regime de tarefa ou avença

Cap. 01, C. E. 01.01.04

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Técnico responsável pela manutenção do gerador (a)	—	—	—	145 000\$00	1	145 000\$00	1	145 000\$00
<i>Total</i>				145 000\$00		145 000\$00		145 000\$00

(a) Conforme contrato de assistência técnica para manutenção e exploração do posto de transformação de 500 kVA instalado no terreno anexo à sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Gratificações

Cap. 01, C. E. 01.01.07

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Motorista de ligeiros (a)	135	15 800\$00	1	189 600\$00	1	189 600\$00	1	189 600\$00
<i>Total</i>				189 600\$00		189 600\$00		189 600\$00

(a) Aplicação do Decreto-Lei n.º 381/89, de 23 de Outubro.

Representação

Cap. 01, C. E. 01.01.08

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a)	—	229 900\$00	1	2 758 800\$00	1	2 758 800\$00	1	2 758 800\$00
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (b)	—	106 700\$00	2	2 568 800\$00	2	2 568 800\$00	2	2 568 800\$00
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (c)	—	85 400\$00	2	2 049 600\$00	2	2 049 600\$00	2	2 049 600\$00
Presidente de grupo parlamentar (c)	—	85 400\$00	3	3 074 400\$00	3	3 074 400\$00	3	3 074 400\$00
Vice-presidente de grupo parlamentar (c)	—	64 100\$00	6	4 615 200\$00	6	4 615 200\$00	6	4 615 200\$00
Presidente de comissão parlamentar (c)	—	85 400\$00	8	8 198 400\$00	8	8 198 400\$00	8	8 198 400\$00
Relator de comissão parlamentar (c)	—	64 100\$00	8	6 153 600\$00	8	6 153 600\$00	8	6 153 600\$00
Chefe de gabinete (d)	—	92 900\$00	1	1 114 800\$00	1	1 114 800\$00	1	1 114 800\$00
<i>Total</i>				30 533 600\$00		30 533 600\$00	31	30 533 600\$00

(a) N.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.

(b) N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.

(c) N.ºs 3, 4 e 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.

(d) N.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho.

Outros abonos em numerário ou espécie

Cap. 01, C. E. 01.02.08

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Tesoureiro (a)	225	8 400\$00	1	100 800\$00	1	100 800\$00	1	100 800\$00
<i>Total</i>				100 800\$00		100 800\$00		100 800\$00

(a) Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho.

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 19/90 - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

O Decreto-Lei nº 139/A/90, de 28 de Abril, que aprovou o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, tem aplicação imediata na Região Autónoma dos Açores.

Todavia, de acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei citado, essa aplicação não prejudica as competências dos respectivos órgãos de governo próprio.

Em consequência, e tendo presente as especificidades próprias desta Região, sobretudo no que aos quadros diz respeito, importa introduzir, em consonância, algumas alterações.

Nestes termos, o Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

ARTIGO 1º - Os artigos 1º, 19º, 23º, 24º, 39º, 44º, 48º, 60º, 63º, 67º, 83º, 97º, 98º, 100º, 113º, 115º e 116º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-lei nº 139º-A/90, de 28 de Abril, aplicam-se na Região Autónoma dos Açores, de acordo com as seguintes adaptações:

Artigo 1º.

Âmbito de aplicação

1.
2.
3. O presente Estatuto será aplicado, com as necessárias adaptações, aos docentes em exercício efectivo de funções em estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob tutela de outras Secretarias Regionais.
4.

Artigo 19º.

Natureza do concurso

1.
 - a)
 - b)
2. Os concursos referidos no número anterior realizam-se no âmbito da Região Autónoma dos Açores para a educação pré-escolar e todos os níveis de ensino, efectuando-se ainda, para os 2º e 3º ciclos do ensino básico e para o ensino secundário, de acordo com

os respectivos regimes e grupos de docência.

3.

Artigo 23º.

Verificação dos requisitos físicos e psíquicos

1. A verificação dos requisitos físicos e psíquicos necessários ao exercício da função docente e da inexistência de toxicodependência de qualquer natureza é realizada por médicos credenciados para o efeito em termos a regulamentar por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação e Cultura e Saúde e Segurança Social.

2.

3. A decisão proferida ao abrigo do disposto no número anterior é susceptível de recurso, sem efeito suspensivo, para as juntas médicas da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a criar por despacho conjunto das Secretarias Regionais da Educação e Cultura e Saúde e Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis, suportando o recorrente os correspondentes encargos, nos termos gerais de direito.

Artigo 24º.

Regulamentação

A regulamentação dos concursos previstos no presente estatuto será objecto de Decreto Regulamentar Regional, mediada a participação das organizações sindicais de pessoal docente.

Artigo 39º.

Avaliação do desempenho

1.
2.
3.
4.
5. Incumbe à Direcção Regional de Orientação Pedagógica o acompanhamento global do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente.
6.
7.

Artigo 44º.

Júri de avaliação

A atribuição da menção qualitativa de Não Satisfaz compete a um júri de avaliação, de âmbito regional, composto por um representante da Direcção Regional da Administração Escolar, que preside, um representante da Direcção Regional de Orientação Pedagógica, um representante da Direcção Regional de Educação Física e Desportos e um representante do órgão pedagógico do estabeleci-

mento de educação ou de ensino do docente.

Artigo 48º.

Mérito excepcional

1.
2.
3.

4. A decisão de atribuição da menção qualitativa de Excelente compete ao Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta fundamentada de um júri ad hoc por si nomeado que integre os Directores Regionais de Administração Escolar, Orientação Pedagógica e Educação Física e Desportos.

5.

Artigo 60º.

Remuneração de outras funções educativas

O exercício efectivo de outras funções educativas para as quais o docente se encontra certificado, de acordo com o disposto no artigo 56º do presente Estatuto, determina o abono de remuneração superior à que pelo docente é auferida no escalão da carreira onde se encontra, nos termos a definir em Decreto Regulamentar Regional.

Artigo 63º.

Subsídios de fixação

1. Por Decreto Regulamentar Regional serão definidos os subsídios destinados a criar condições de fixação dos docentes em zonas desfavorecidas ou isoladas.

2.

Artigo 67º.

Requisição

1. A requisição de docentes visa assegurar o exercício transitório de funções nos serviços centrais da Secretaria Regional da Educação e Cultura, bem como nos serviços sob a sua tutela.

2.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
3.

Artigo 83º.

Serviço docente extraordinário

1.
2.
3.

4. O serviço docente extraordinário não pode exceder cinco horas por semana, salvo casos excepcionais devidamente fundamenta-

dos e autorizados pelo Director Regional de Administração Escolar.

5.

Artigo 97º.

Rastreio das condições de saúde

Para verificação das condições de saúde e de trabalho do pessoal docente realizar-se-ão acções periódicas de rastreio, da competência de médicos credenciados para o efeito, em termos a regulamentar por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação e Cultura e Saúde e Segurança Social.

Artigo 98º.

Justificação e verificação domiciliária da doença

1. O atestado médico para efeitos de comprovação da doença, nos termos previstos na lei geral, é passado por médicos credenciados para o efeito, em termos a regulamentar por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação e Cultura e Saúde e Segurança Social ou, na impossibilidade justificada de a eles recorrer, nos termos do regime geral.

2.

Artigo 100º.

Junta médica

1. Sem prejuízo das competências reconhecidas por lei à junta médica da Caixa Geral de Aposentações, a referência à junta médica prevista na lei geral e no presente diploma considera-se feita para as juntas médicas da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a criar por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Educação e Cultura e Saúde e Segurança Social.

2. As juntas médicas da Secretaria Regional da Educação e Cultura são as únicas entidades competentes para avaliar a verificação da situação de risco para o nasciturno que, para a docente grávida, constitua fundamento para dispensa dos seus deveres funcionais no respectivo estabelecimento de educação ou de ensino.

Artigo 113º.

Responsabilidade disciplinar

1.

2. Os membros do órgão de administração e gestão dos estabelecimentos de educação ou de ensino são disciplinarmente responsáveis perante o Director Regional de Administração Escolar.

Artigo 115º.

Processo disciplinar

1.
2. Sendo o arguido membro do órgão de administração e gestão do estabelecimento de educação ou de ensino, a competência cabe ao Director Regional de Administração Escolar.
3. A nomeação do instrutor do processo disciplinar incumbe à entidade com competência para a instauração do procedimento disciplinar.
4. A suspensão preventiva é proposta pelo órgão de administração e gestão da escola ou pelo instrutor do processo e decidida pelo Director Regional de Administração Escolar ou pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, conforme o arguido seja docente ou membro do órgão de administração e gestão do estabelecimento de educação ou de ensino.
5.
6.
7. Os especialistas referidos no número anterior são indicados pelas Direcções Regionais de Administração Escolar e Orientação Pedagógica ou Educação Física e Desportos, caso o arguido não tenha usado a faculdade de indicar um deles.

Artigo 116º.

Aplicação das penas

1.
2. A aplicação das penas de multa, suspensão e inactividade é da competência do Director Regional de Administração Escolar.
3.

ARTIGO 2º - As competências atribuídas no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário ao Ministério da Educação e aos Ministros da Educação, Saúde e Finanças são exercidas na Região Autónoma dos Açores, respectivamente, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura e Secretários Regionais da Educação e Cultura, Saúde e Segurança Social, Administração Interna e Finanças e Planeamento.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 20 de Agosto de 1990.

O Secretário Regional da Educação e Cultura: Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Proposta de Resolução da Mesa da Assem-

bleia Legislativa Regional dos Açores "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1991".

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida em Santa Cruz da Graciosa, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 4 de Setembro, para dar parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pela Mesa da Assembleia, "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1991", emite, nos termos da alínea j) do artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o seguinte parecer:

1. A Mesa da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, propôs ao Plenário, para aprovação, a Proposta de Resolução "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1991".

2. Durante a apreciação da citada Proposta de Resolução, a Comissão apurou uma imprecisão no documento, mais precisamente na distribuição de algumas verbas destinadas a fazer face a despesas de capital que, estando reservadas para uma determinada finalidade, se encontravam inscritas em classificação económica não condizente.

Entretanto, estando reunida a Comissão, os serviços de contabilidade, na sede da ALRA, procederam, em tempo, às devidas correcções e, utilizando o serviço de telecópia, remeteram à Comissão as partes do documento que foram rectificadas.

As correcções efectuadas referem-se aos Códigos "07.01.03 - Edifícios, dotado com a verba de 42.500 contos, e "07.01.04 Construções Diversas", dotado com a verba de 30.000 contos, ambos inscritos na página 14 do referido documento. O primeiro código, 07.01.03, passou a "07.01.02 - Habitações", e ficou dotado com a verba de 12.500 contos, e o segundo, 07.01.04, passou a "07.01.03 - Edifícios, tendo ficado dotado com a verba de 42.500 contos.

De igual modo, foram efectuadas correcções nas justificações apresentadas para as rubricas 07.01.03 e 07.01.04, que apresentavam os seguintes textos:

- a) "07.01.03 - Face à ausência dos vultuosos investimentos realizados em 1990, verifica-se na dotação desta rubrica um decréscimo na ordem dos 92% para 1991";
- b) "07.01.04 - Serve a presente verba a fazer face aos gastos inerentes às delegações desta Assembleia Legislativa Regional dos Açores bem como na resi-

dência oficial do Sr. Presidente."

Realizadas as correcções referidas, manteve-se a rubrica 07.01.03, suprimiu-se a 07.01.04 e adendou-se a 07.01.02, tendo os textos ficado com as seguintes redacções:

- a) "07.01.02 - Serve a presente verba a fazer face aos gastos com beneficiações na residência oficial do Sr. Presidente";
- b) "07.01.03 - Face à ausência dos vultuosos investimentos realizados em 1990 e embora sirva a presente rubrica a fazer face a eventuais gastos com as Delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, verifica-se uma redução percentual na ordem dos 87%."

3. Apreciada a Proposta de Resolução em causa, a Comissão entendeu por bem fazer as seguintes observações:

- a) Do texto justificativo apresentado, infere-se que as obras de arte têm sido compradas pela rubrica "02.01.05 Outros Bens Duradouros". Consultado o "Plano de Contas (anotado) - edição de Junho/89", elaborado pela Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, apurou a Comissão que tais despesas têm cabimento na rubrica "02.01.04 Material de Cultura", pelo que se afigurou deverem estar inscritas nesta e não naquela rubrica, já que aquela se destina a outros bens, não especificados nas anteriores classificações.

Por outro lado, em virtude do atrás exposto e tendo em conta o volume de compras que justificaria, tais como livros, revistas e Diários da República inventariáveis, a rubrica "02.01.04 - Material de Cultura", parece dotada de uma verba algo exígua.

- b) As rubricas "07.01.03 - Edifícios" e "07.01.08 - Maquinaria e Equipamento", e especialmente esta, apresentam dotações de pequena monta, atendendo áquilo a que se destinam. De facto, pela leitura dessas verbas, e na ausência de justificação explícita, se conclui que a política da Mesa da Assembleia Legislativa Regional, quer em relação aos edifícios quer à maquinaria e equipamento, não divergirá muito daquela que vem sendo seguida, e que tem merecido comentários a propósito, por parte desta Comissão, expressos, aliás, em vários Relatórios produzidos.

- c) A verba inscrita na rubrica "07.01.07 - Material de Informática" parece ser suficiente, numa primeira fase. Entende a Comissão que, existindo já um novo edifício, e havendo o propósito de informatizar, para já os serviços da As-

sembleia, estão criadas as condições para que a Assembleia Legislativa Regional seja dotada com a tecnologia que hoje é já, de certa forma, comum, nomeadamente ao nível da administração regional.

4. Concluída a análise da presente Proposta de Resolução, e dado o orçamento proposto se mostrar adequado às necessidades, nomeadamente por contemplar as exigências decorrentes do funcionamento do novo edifício, a Comissão é de parecer que a presente proposta de resolução deve ser aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa Regional.

Santa Cruz da Graciosa, 4 de Setembro de 1990.

O Relator: Paulo E.D.J. de Araújo.

Aprovado por unanimidade, em Santa Cruz da Graciosa, em 6 de Setembro de 1990.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, sobre a Proposta de Resolução, do Partido Socialista, sobre "Criação de um Prémio da Assembleia Legislativa Regional para Jornalismo Parlamentar".

1. A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida em Santa Cruz da Graciosa, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 3 de Setembro, apreciou a Proposta de Resolução, apresentada Partido Socialista, que versa a "Criação de um Prémio da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o Jornalismo Parlamentar".

2. Aberta a discussão da referida Proposta de Resolução, os representantes do Partido Social Democrata fizeram algumas observações e apresentaram certas dúvidas ácerca do documento em discussão, tendo referido, a título de exemplo, a não existência de parâmetros que balizassem a futura regulamentação, assim como a inexistência de norma que indicasse quem, e como, designaria os premiados.

3. Em consequência das questões colocadas pelos representantes do Partido Social Democrata, os representantes do Partido Socialista apresentaram um texto alternativo, que, a seguir, se transcreve:

"Tendo em conta o papel imprescindível desempenhado pelos meios de Comunicação Social e pelos Jornalistas na cobertura dos trabalhos parlamentares, bem como no incentivo e no incremento da divulgação dos problemas políticos regionais debatidos na Assembleia Legislativa Regional, na convicção

de que a opinião pública do trabalho parlamentar constitui um factor essencial à democracia, e desejando estimular o trabalho jornalístico sobre o Parlamento Regional, no contexto da Autonomia Açoriana, a Assembleia Legislativa Regional resolve:

1. Criar um Prémio Anual, da Assembleia Legislativa Regional, para o Jornalismo Parlamentar.

2. Ao Prémio poderão candidatar-se com um ou mais trabalhos, os Jornalistas acreditados, nas modalidades de imprensa escrita, radiofónica e televisiva.

3. A selecção dos trabalhos a premiar será efectuada por um júri, nomeado pela Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, do qual fará parte, obrigatoriamente, um elemento do Sindicato dos Jornalistas.

4. Aos segundos e terceiros classificados em cada uma das modalidades, será atribuída uma Menção Honrosa.

5. O montante dos prémios a atribuir será fixado pela mesa da Assembleia Legislativa Regional.

6. A Mesa da Assembleia Legislativa Regional providenciará no sentido de ser elaborada a necessária regulamentação da presente Resolução.

7. A primeira selecção dos trabalhos, com vista à atribuição dos respectivos prémios, no âmbito desta Resolução, referir-se-á aos trabalhos relativos ao período compreendido entre Novembro de 1990 e Novembro de 1991".

4. O texto alternativo, transcrito no ponto 3 deste Relatório, foi posto à consideração dos membros da Comissão, após o que foi feita a sua votação.

5. Feita a votação, a Proposta de Resolução em causa, reformulada com o texto alternativo proposto pelo Partido Socialista, transcrito no ponto 3 do presente Relatório, foi aprovado com três votos a favor, do Partido Socialista, e quatro abstenções do Partido Social Democrata.

6. Os representantes do Partido Social Democrata abstiveram-se na votação do texto alternativo porque, mesmo estendendo que ele não contempla aspectos fundamentais, não desejaram inviabilizar, nesta fase, a iniciativa. Os representantes do Partido Social Democrata reservam, assim, para após a discussão em Plenário, a sua posição final.

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Setembro de 1990.

O Relator: Paulo E.D.J. de Araújo.

Aprovado por unanimidade, em Santa Cruz da Graciosa, em 6 de Setembro de 1990.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1989.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida em Santa Cruz da Graciosa, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 3 de Setembro, apreciou o pedido de parecer acerca da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional, referente ao ano de 1989, e sobre o mesmo emite o seguinte relatório:

1. A Comissão constatou que, com a Conta de Gerência referida, não foi remetido o respectivo Acordo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Lei Orgânica da Assembleia, nomeadamente o seu artigo 27º.

2. A Comissão entende que o citado Acórdão, embora de natureza técnica, não deixará de contribuir para a formulação de um melhor juízo político, não só por parte desta Comissão mas também do Plenário da Assembleia. Por outro lado, considera que, ao emitir parecer sobre o documento apresentado, antes da recepção do já citado Acórdão, estaria a remetê-lo à inutilidade e a pôr em causa o preceito legal que exige que ele acompanhe a referida Conta de Gerência.

3. Assim sendo, e à semelhança de situações idênticas, constatáveis pelos vários relatórios emitidos por esta Comissão, em anos anteriores, a propósito de outras Contas de Gerência, entendeu a Comissão não emitir o parecer requerido sobre a Conta de Gerência da Assembleia, relativo ao ano de 1989, sem o conhecimento prévio do competente Acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Setembro de 1990.

O Relator: Paulo E.D.J. de Araújo.

Aprovado por unanimidade, em Santa Cruz da Graciosa, em 6 de Setembro de 1990.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e legislação sobre a verificação de poderes do candidato não eleito, na lista do Partido Social Democrata, pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Carlos Jorge Linhares de Estrela.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida em Santa Cruz da Graciosa, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 3 de Setembro, para dar parecer sobre a verificação de poder-

res do candidato não eleito, pela lista do Partido Social Democrata, no círculo de S. Miguel Carlos Jorge Linhares de Estrela, emite, nos termos da alínea a) do artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o seguinte parecer:

Carlos Jorge Linhares de Estrela é o terceiro candidato não eleito, da lista do Partido Social Democrata e cujos poderes não foram verificados, concorrente às últimas eleições para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no círculo eleitoral de S. Miguel, segundo a ordem de precedência na respectiva lista.

Examinada a elegibilidade do candidato não eleito, agora chamado a substituir o Deputado que pediu a suspensão do seu mandato, e de acordo com a lista definitivamente admitida pelo tribunal competente e examinada a acta do apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes do seguinte Deputado:

Pelo Círculo Eleitoral de S. Miguel, do Partido Social Democrata:

Carlos Jorge Linhares de Estrela

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Setembro de 1990.

O Relator: Paulo E. D. J. de Araújo.

Aprovado por unanimidade, em Santa Cruz da Graciosa, em 6 de Setembro de 1990.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Planeamento, relativo à Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1988.

I

Introdução

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu nos dias 4 e 5 de Setembro de 1990, na Secretaria Regional das Finanças e Planeamento em Ponta Delgada.

De acordo com o estabelecido na alínea p) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, e o estipulado no nº 3 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A de 18 de Janeiro, após o parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão emite o seguinte parecer sobre a Conta da Região, relativa ao ano económico de 1988, após alguns esclarecimentos solicitados ao Senhor Secretário Regional das Finanças e Planeamento, que para o efeito, se deslocou à Co-

missão.

II

Enquadramento Jurídico

Nos termos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a apreciação das Contas, compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A apreciação da Conta da Região de 1988, teve por base a averiguação, se o regime jurídico financeiro desenvolvido naquele ano pelo Governo Regional, estava conforme os princípios legais e normas definidas para a contabilidade pública, no que se refere aos dois principais aspectos **Receitas e Despesas Regionais**.

III

Apreciação na Generalidade

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários, ajuizar da execução do cumprimento dos instrumentos económico-financeiro, por forma a fiscalizar, se os actos do Governo Regional, se enquadraram nos parâmetros legais, se houve desvios, e qual a capacidade de execução do Plano e Orçamento.

Da análise da Conta de 1988, efectuada pela Comissão, constata-se que, no que respeita às receitas globais cobradas, as mesmas corresponderam a 103,5%, e no que se refere às receitas globais pagas, corresponderam a 101,2%, respectivamente do orçamento de receitas e despesas revistas; valores estes que se podem considerar satisfatórios.

IV

Apreciação na Especialidade

Na apreciação na especialidade, a Comissão de Finanças e Planeamento, seguiu a mesma sistematização observada na apreciação das contas de 1987, isto é:

I - Receitas Públicas

II - Despesas Públicas

III - Dívida Pública Regional

IV - Avais

No que concerne às Receitas Públicas, a apreciação incidirá sobre as Receitas Correntes e de Capital, e ainda às Contas de Ordem, e Serviços e Fundos Autónomos.

Da mesma forma, no que respeita ao Capítulo das Despesas Públicas, as mesmas serão apreciadas separadamente em Despesas

Correntes, Despesas de Capital e Despesas do Plano, seguindo-se por uma apreciação entre as indicadas Receitas e Despesas.

Quanto à Dívida Pública Regional, a Comissão procedeu à análise dos aspectos que parecem de maior relevância, ou seja:

- Dívida Pública Directa
- Dívida Pública do Sector Empresarial

I - Receitas Públicas

Nos termos do artigo 95º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, constituem receitas da mesma, entre outras, as chamadas receitas patrimoniais, receitas tributárias, e o apoio financeiro recebido do Estado, para fazer face ao chamado custo de insularidade, e ainda as provenientes de acordos e tratados internacionais, directamente respeitantes à Região.

No ano de 1988, a receita global orçamentada, foi de 50.101.040 milhares de escudos, assim distribuída:

- 1.1 -Receitas Correntes ... 20.450.000 milhares escudos
- 1.2 -Receitas de Capital ... 26.874.310 milhares escudos
- 1.3 -Contas de Ordem ... 2.776.730 milhares escudos

No que se refere à conta apresentada pelo Governo Regional, verifica-se que, a Receita Global cobrada, foi de 51.867.834 milhares de escudos, com a seguinte distribuição:

- 1.1.1 - Receitas Correntes ... 20.897.737 milhares escudos
- 1.2.1 - Receitas de Capital ... 23.274.743 milhares escudos
- 1.3.1 - Contas de Ordem ... 7.695.354 milhares escudos

Verificou-se assim, um desvio para mais, no valor de 1.766.794 milhares de escudos, que corresponde a 35%, distribuído do seguinte modo pelas Receitas orçamentais, e a seguir indicadas:

Receitas Correntes: Mais 447.737 milhares escudos (2,2%)

Receitas de Capital: Menos 3.599.567 milhares escudos (13,4%)

Contas de Ordem: Mais 4.918.624 milhares escudos (177,1%)

Pelo atrás referido, verifica-se que a realização da Receita Global da Região, correspondeu em termos de realização, no ano de 1988, a 103,5%.

Importa agora referir os desvios verificados, realçando os de maior importância no ano em apreciação.

Nestes termos, e no que concerne às "Receitas correntes", realça-se um desvio positivo de 799.920 milhares de escudos, nos "im-

postos directos"; e um desvio negativo de 373.612 milhares de escudos nos "impostos indirectos".

No que concerne as "Receitas de Capital, e conforme se tem verificado nos anos anteriores, destaca-se um desvio negativo acentuado, nas "Transferências do sector público" na ordem de 9.572.070 milhares de escudos, e um desvio igualmente negativo nas "Transferências do exterior" no valor de 2.436.301 milhares de escudos.

Relativamente ao desvio do sector público, tal deve-se ao facto de quando, da elaboração do Orçamento para 1988, se prever Transferências do OGE para a Região, na ordem dos 16.732.070 milhares de escudos, tendo vindo no entanto estas, a situarem-se em 7.160.000 milhares de escudos. O facto de, na altura da elaboração do Orçamento Regional para 1988, ainda se desconhecer a verba que constava no OGE, ocasionou este desfazamento.

Relativamente ao desvio das transferências de exterior, as mesmas foram ocasionadas por um atraso, na Transferência dos Fundos Comunitários.

No que concerne às Contas de Ordem, voltamos a verificar como no ano anterior, existir uma divergência grande, entre os valores constantes no Orçamento e Conta da Região, e os Orçamentos e Contas de Gerência dos Fundos e Serviços Autónomos.

Assim, mais uma vez a Comissão volta a recomendar que se corrija este procedimento, para melhor clareza do Orçamento Regional.

II - Despesas Públicas

Relativamente às Despesas, verifica-se que a dotação final global, foi de 50.101.000 milhares de escudos, e que os pagamentos efectuados, foram de 50.689.000 milhares de escudos, o que corresponde à realização de 101,2%.

Verifica-se também que em termos gerais, quase todas as Secretarias Regionais, atingiram índices de realização, superiores a 90%.

Seguidamente, convém verificar como se comportaram as seguintes despesas:

- 2.1 - Despesas Correntes
- 2.2 - Despesas de Capital
- 2.3 - Despesas do Plano

2.1 - Despesas Correntes

Relativamente a estas despesas, verifica-se que o índice de realização atingiu 96,5%, sendo de realçar que as Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e da Educação e Cultu-

ra, respectivamente com 38,5% e 37,3% da Despesa Corrente total, são responsáveis por 75,8% das Despesas Correntes.

De qualquer forma, convém chamar a atenção que muito embora existisse inicialmente um equilíbrio orçamental, isto é, as Receitas Correntes sendo superiores às Despesas Correntes, as alterações orçamentais introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 37/88/A de 31 de Dezembro, levaram a que se alterasse o equilíbrio inicial, tendo passado a Receita Corrente para 20.450.000 milhares de escudos e a Despesa Corrente para 21.105.810 milhares de escudos, contrariando assim o princípio do equilíbrio orçamental disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto Regional nº 3/78/A de 18 de Janeiro, segundo o qual, as Receitas Correntes, deverão ser, pelo menos iguais às Despesas Correntes.

De qualquer forma, o facto da Região não ter ao seu dispôr todos os mecanismos financeiros por um lado, e por outro lado, de se ver muitas vezes confrontada com legislação nacional, que implica o aumento de despesas sem contrapartida nas receitas, levam a que situações destas possam surgir.

2.2 - Despesas de Capital

No que respeita às despesas de capital, na análise da conta, verifica-se que o índice de realização foi de 95,9%, tendo contribuído substancialmente para este índice, a realização por parte da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Secretaria Regional da Administração Interna e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, com índices de 100%.

2.3 - Despesas do Plano

Da análise da Conta, e do relatório de execução do plano, pode verificar-se que a dotação inicial era de 25.820.000 milhares de escudos, a dotação ajustada era de 25.248.500 milhares de escudos, e que a realização foi de 22.855.000 milhares de escudos, que corresponde a uma percentagem de 90,5%, o que se pode considerar satisfatória.

Ainda dentro das despesas do Plano, convém verificar se existiu inflexão, quanto à política inicialmente apresentada pelo Governo Regional.

Em nosso entender, e pelos valores constantes a seguir mencionados, julgamos que não houve desvio dessa política.

MAPA DAS DESPESAS DO PLANO

SECTORES	INICIAL	%	AJUSTADA	%	REALIZADA	%
SOCIAIS	7 600 000	29,4	7 362 425	29,2	6 236 341	27,2
ECONOMICOS	15 150 000	58,7	14 906 200	58,5	13 893 523	60,7
ACTARQUIAS	850 000	3,3	810 000	3,2	799 127	3,5
RECONSTRUÇÃO	720 000	2,5	777 085	3,1	770 329	3,4
PROG. ESP. S. MIGUEL	1 500 000	5,9	1 500 000	5,9	1 196 203	5,2
TOTAL	25 820 000	100	25 248 500	100	22 855 223	100

Dos documentos apreciados, pode ainda constatar-se que no respeitante ao Sector Económico, a realização correspondeu a 60,7% da dotação do plano, e que no Sector Social, a realização correspondeu a 27,2% da dotação do Plano, o que demonstra não ter havido inflexão na política governamental.

III - Dívida Pública Regional

Relativamente à dívida pública do sector administrativo, constata-se que a Região no que respeita à dívida interna, recorreu no ano em apreciação, a dois empréstimos obrigacionistas no valor de um milhão de contos, e por outro lado, para ocorrer a dificuldades de Tesouraria, contratou com a Direcção Geral do Tesouro, um financiamento na ordem dos 2,5 milhões de contos.

A necessidade de se recorrer à dívida flutuante, resultou do facto de já se ter esgotado o planfond, a que se refere o nº 1 do artigo 101º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, segundo informação prestada pelo Senhor Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

Assim, pode constatar-se através da conta, que a dívida pública interna em 31 de Dezembro de 1988, era de 8.290.403 milhares de escudos, e que a dívida pública externa era de 5.384.380 milhares de escudos, o que perfaz um total de 13.674.783 milhares de escudos, divergindo do valor apresentado no relatório do Tribunal de Contas, e segundo o mesmo, devido à variação cambial ocorrida nas moedas, que constituem a dívida externa, entre o momento da sua contabilização na conta, em 31 de Dezembro de 1988.

Pode ainda constatar-se que a dívida directa total, assumida pela Região em 1988, foi de, como a seguir se indica:

- 1 milhão de contos de dívida interna
- 2,5 milhões de contos de dívida flutuante

-5.046.244 milhares de escudos de dívida externa.

Tais valores perfazem um total de 8.546.244 milhares de escudos, divergindo do valor apresentado pelo Tribunal de Contas, pelas razões já anteriormente apontadas, e relativas à variação cambial.

Deste modo, regista-se que no ano de 1988, houve um aumento considerável da dívida pública regional, o que apesar de tudo não se pode considerar alarmante, na medida em que o endividamento se tem sobretudo destinado a financiar as despesas do plano, e não atingiu valores que se possam considerar preocupantes.

IV - Avais

Pela análise da conta, constava-se que as responsabilidades da Região em 31/12/88, eram no valor total de 8.996.198 milhares de escudos, e que apenas foi utilizada a garantia de 1.649.480 milhares de escudos, pela Resolução 3/88, da autorização de 4,5 milhões de contos, concedida pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, através da resolução 6/88/A.

Convém aqui referir, que as responsabilidades da Região, por avais prestados, foram sub-avaliadas na anterior conta, na medida em que não constavam da relação da conta de 1987, um contrato de garantia da EDA com o BEI, no montante de 2.580.540 milhares de escudos, bem como o aval 9-A/86 no valor de 50.000 contos.

Refere-se ainda quanto aos avais, que pela resolução 25/88 de 15 de Fevereiro, foram executados os avais 27 e 28 no valor de 15.000 contos, por incumprimento das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Da apreciação da conta, constata-se ainda que os beneficiários dos avais, são sobretudo, o sector público com 99,3%, e o sector privado com 0,7% do total dos avais.

Conclusões

No que respeita às contas de 1988, verifica-se que, se mantém grande parte das recomendações feitas, relativamente à conta de 1987, nomeadamente quanto aos seguintes aspectos:

- Documentos que possibilitem a confirmação do saldo da conta;
- Os extractos das contas de gerência, serviços e fundos autónomos, deverão figurar em anexo as despesas das Secretarias Regionais, de que dependem;
- Informações complementares, deverão acompanhar a conta da Região nas seguintes áreas:

-Subsídios reembolsáveis e não reembolsáveis

-Tesouraria

-Balanço entre valores activos e passivos da Região

-mapa, contendo a situação patrimonial-financeira do sector público regional

d) Deverá estabelecer-se um quadro jurídico claro, para a considerada dívida flutuante, que permita um devido acompanhamento da mesma.

e) Deverão ser publicadas as contas provisórias trimestrais, nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 3/78-A de 18 de Janeiro;

f) As receitas dos Serviços e Fundos Autónomos deverão passar pelos cofres da Região, nos termos do artigo 3º, do Decreto Regulamentar Regional 1/84/A de 16 de Janeiro.

Não obstante as recomendações anteriormente feitas, e considerando que as mesmas não são impeditivas da aprovação das contas, tendo presente o julgamento favorável do Tribunal de Contas, a Comissão de Finanças e Planeamento considera que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deve aprovar as Contas da Região, relativas ao ano de 1988.

As Contas da Região, relativas ao ano de 1988, foram aprovadas por maioria, com votos favoráveis do PSD, e a abstenção do Partido Socialista, que apresentou a declaração de voto que se anexa.

Ponta Delgada, 5 de Setembro de 1990.

O Relator: António José Gaspar da Silva.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Carlos Manuel Cabral Teixeira.

Declaração de Voto

Os Representantes do Partido Socialista na Comissão de Finanças e Planeamento, abstiveram-sena votação referente à Conta da Região de 1988, por entenderem que a falta de algumas informações complementares à Conta, impedem que a análise de algumas áreas fosse efectuada com maior rigor.

Os Deputados Regionais do PS: Victor Ramos, Ricardo Barros, José Gabriel Lopes.

Relatório e Parecer da Comissão de Finanças e Planeamento, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90 "Re-

gime de Preços"

I

Introdução

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu nos dias 3 e 4 de Setembro de 1990, na Secretaria Regional das Finanças e Planeamento em Ponta Delgada, para análise e emissão de parecer, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional - Regime de Preços.

A Comissão entendeu, numa reunião do período anterior, ouvir entidades ligadas à matéria, para o que diligenciou junto do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais, para que fossem solicitados pareceres às seguintes entidades: Câmara do Comércio e Indústria dos Açores; Associações Agrícolas dos Açores; Associação de Consumidores dos Açores e Comissão Executiva do Conselho Regional de Concertação Social.

Assim, estes pareceres que se anexam ao relatório, foram tidos em conta pela Comissão, na emissão do presente parecer.

Na apreciação na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional, foi aprovada por unanimidade.

Nestes termos, a Comissão emite o seguinte parecer:

II

Enquadramento Jurídico

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se juridicamente na alínea bb) do artigo 33º da Lei 9/87, de 26 de Março, competindo por isso, nos termos da alínea c) do artigo 32º da referida lei, e da alínea a) do artigo 229º, conjugado com o artigo 234º da Constituição da República Portuguesa, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, legislar sobre esta matéria.

III

Apreciação na Generalidade

O Governo Regional, tem vindo desde 1978 a enquadrar através de portarias, os preços de bens e serviços em diversos regimes de preços que se encontram dispersos por diversa legislação.

O programa do Governo Regional, aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aponta expressamente para um mode-

lo de economia de mercado, onde a oferta e procura tem regras próprias e equilíbrios naturais.

Aliás com a integração da Região, no Mercado Comum Europeu, decorrem obrigações que levam a que se proceda à reformulação do ordenamento jurídico no que concerne à política de preços.

Ainda que tenha sido dilatado no tempo, a aplicação a Portugal, e conseqüentemente à Região, das directrizes comunitárias relativas a esta matéria, importa desde já ir adaptando o sistema jurídico existente, às exigências que a nossa integração plena no Mercado Comum comporta, sem no entanto perder de vista a pequena dimensão da economia açoriana, e a fragilidade do nosso mercado.

Assim, a Proposta de Decreto Legislativo Regional, visa estabelecer um regime jurídico de preços, definindo o conteúdo e âmbito de cada regime, que clarifique o campo onde se movem os agentes económicos e proteja os consumidores.

IV

Apreciação na Especialidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação, mereceu por parte da Comissão o seguinte parecer:

Artigo 1º.

Regime de preços

Quanto a este artigo, a Comissão propõe que seja introduzida uma nova alínea f) que estipule o regime de "preços livres", e que a alínea c) seja substituída por "preços contratados", fazendo desaparecer o regime de "preços convencionados".

Quanto à alínea f), a Comissão entende que, muito embora esteja subjacente no diploma, a existência de "preços livres", contudo importa consigná-los na lei.

Quanto à alínea c) a Comissão entende que estando perante um contrato entre o governo e os agentes económicos, apropriase mais a designação de "preços contratados".

Assim o artigo 1º, ficaria com a seguinte redacção:

- a) Preços máximos
- b) Preços declarados
- c) Preços contratados
- d) Preços vigiados
- e) Margens de comercialização fixadas
- f) Preços livres.

A proposta de inclusão da alínea f) foi aprovada com os votos favoráveis do PSD,

e a abstenção do PS.

Artigo 2º.

Regime de preços máximos

Em relação a este artigo, a Comissão nada tem a opôr.

Artigo 3º.

Regime de preços declarados

Relativamente a este artigo, a Comissão propõe uma nova redacção, com o fim de melhor clarificar o seu conteúdo, e simultaneamente alterar o texto proposto, visando um maior equilíbrio e responsabilização dos intervenientes no processo.

Nestes termos, o artigo 3º, ficaria com a seguinte redacção:

"O regime de preços declarados, determina a obrigatoriedade de comunicação pelas empresas, dos preços praticados à data da comunicação e das alterações pretendidas".

- a) A comunicação a que se refere o presente deverá ser feita à Direcção Regional do Comércio, por carta registada, com aviso de recepção com a antecedência mínima de 20 dias, em relação à data em que pretendam que os preços entrem em vigor;
- b) A comunicação referida na alínea anterior deverá ser acompanhada da discriminação dos custos e das razões justificativas do aumento pretendido.
- c) Consideram-se aprovados os preços propostos, se no prazo de 20 dias não houver oposição expressa.

Artigo 4º.

Regime de preços convencionados

Relativamente a este artigo, e atendendo a proposta de alteração apresentada à alínea c) do artigo 1º, a Comissão propõe a seguinte redacção:

"O regime de preços contratados, facultada a possibilidade às empresas, grupos de empresas ou associações empresárias de estabelecerem com o Governo Regional condições específicas para a fixação dos preços".

Artigo 5º.

Regime de preços vigiados

Artigo 6º.

Regime de margens de comercialização fixadas

Quanto a estes dois artigos, a Comissão nada tem a opôr.

Atendendo, à proposta de aditamento da alínea f) do artigo 1º, a Comissão propõe o

aditamento de um artigo 6º-A, com a seguinte redacção:

Artigo 6º-A - "O regime de preços livres, consiste na determinação dos níveis de preços pelos agentes económicos dos circuitos de comercialização e serviços".

A presente proposta de aditamento, mereceu a aprovação dos elementos do PSD, na Comissão e a abstenção dos elementos do Partido Socialista.

Artigo 7º.

Novo regime de preços

A Comissão sugere a substituição deste artigo, na medida em que os regimes criados pela presente proposta, abarcam todas as situações.

No entanto, a Comissão entende que a integração dos bens e serviços nos regimes de preços previstos neste diploma, devem ser objecto de portaria regulamentadora, exceptuando os referidos na alínea f) do artigo 1º da proposta da Comissão.

Assim, propõe-se a seguinte redacção para o artigo 7º:

"Artigo 7º

Integração nos regimes de preços

A sujeição dos bens e serviços, aos regimes de preços a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 1º, depende de portaria das Secretarias Regionais da Economia, e da tutela da respectiva actividade económica, ouvidas as associações empresariais envolvidas e as associações de consumidores, quando existirem".

A presente proposta de alteração, foi aprovada com os votos favoráveis do PSD, e a abstenção dos elementos do Partido Socialista.

Artigo 8º.

Tabelas e listas de preços

A Comissão propõe a eliminação deste artigo, por entender que o mesmo origina maior burocracia sem quaisquer vantagens, na medida em que as regras do mercado, funcionam só por si.

Artigo 9º.

Documento de venda

Artigo 10º

Nota de remessa

A Comissão propõe a eliminação destes dois artigos, na medida em que já existe le-

gislação que obriga a existência dos referidos documentos, e as penalizações pelo seu incumprimento (Código IVA).

Artigo 11º.

Vendas a retalho

A Comissão propõe a sua eliminação, na medida em que tal imposição, está consignada no Decreto Legislativo nº 138/90 de 26 de Abril, com aplicação na Região Autónoma dos Açores, nos termos do seu artigo 13º.

Artigo 12º.

Contra ordenação

A Comissão propõe a seguinte alteração:

"A violação do disposto no presente diploma, e sua regulamentação, constitui contra ordenação punível, nos termos do Decreto legislativo nº 28/84 de 20 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 14/85 de 23 de Dezembro".

A alteração acima proposta, visa clarificar melhor a matéria de contra ordenação.

A Comissão propõe o aditamento de um artigo 13º com a seguinte redacção:

"Artigo 13º.

Disposição transitória

Enquanto não forem publicadas as portarias referidas no artigo 7º, mantêm-se em vigor os regimes de preços existentes à data da publicação do presente Decreto Legislativo Regional".

O aditamento proposto, parece ser de incluir no presente diploma, para que exista uma disposição que garanta alguma estabilidade de preços, enquanto não forem integrados nos novos regimes de preços, os diversos bens e serviços.

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 1990.

O Relator: António José Gaspar da Silva.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Carlos Manuel Cabral Teixeira.

Ofício da Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses, relativo à proposta de Decreto Legislativo Regional Nº 10/90 que diz o seguinte:

"Muito agradecendo a consulta de que trata o ofício citado, cumpre-nos informar V. Exa. que nada temos a opôr, nesta fase do processo.

Com os melhores cumprimentos.

Assina: O Presidente da A.J.A.T."

Ofício da Associação dos Consumidores da Região Açores, relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90 Regime de Preços, que diz o seguinte:

"Presente o ofício em epígrafe, que agradecemos, esperando que o princípio agora encetado constitua, doravante, praxe a respeitar.

Em presença do documento em epígrafe e tendo o mesmo sido objecto de atento estudo e da nossa melhor atenção, concluímos que, relativamente ao texto proposto, nada temos a acrescentar.

Porém, e atendendo aos objectivos desta Associação, permitimo-nos fazer notar que, em nosso entender, deveria ficar consagrado no diploma que, quer a futura revisão do mesmo quer a fixação de novos regimes de preços quer ainda qualquer eventual alteração dos preços administrativos requererá o parecer prévio da ACRA.

Reiterando os nossos agradecimentos, apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

O Secretário Geral: José da Conceição Nunes."

Da Associação dos Jovens Agricultores Jorgenses, recebemos o seguinte ofício:

"Na sequência do vosso ofício datado de 1990/05/17, relacionado com a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90 Regime de Preços, temos a informar que esta Associação concorda na generalidade com o documento em causa. Contudo, consideramos que pouco de novo ele veio trazer, em virtude dos assuntos abordados, já estarem em parte, consignados em legislação que já há largo tempo vem sendo aplicada.

O Presidente da Direcção: José Luís Soares Maciel."

Parecer da Associação Agrícola de S. Miguel sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90 - Regime de Preços.

"1. É evidente que a pequena dimensão da Economia Açoriana, a sua dispersão geográfica e o seu afastamento em relação aos mercados de aprovisionamento de matérias primas e de escoamento de produtos finais, determinam a necessidade de regularização, por via administrativa, de segmentos do mercado regional, através da sua intervenção na determinação dos preços.

2. Contudo, desde já se chama a atenção para que tal intervenção é uma rama de dois gumes, pois se por um lado compensa um mercado em que pode ser fraca ou inexistente

a concorrência, por outro se indevidamente feita (por não ter em atenção correctamente os vários factores, se houver inércia após a primeira intervenção, etc.) pode estiolar o mercado.

3. Numa abordagem geral da "proposta" dir-se-á que a mesma sofre de incorrecções:

a) define o que é cada um dos regimes de preços criados, mas só em relação aos preços declarados e vigiados determina procedimentos concretos a tomar, não esclarecendo como se processa na prática e em concreto em relação aos outros;

b) cria a possibilidade de haver regimes de preços fixados por decreto legislativo regional (os constantes da proposta) e outros por mera portaria do Secretário Regional da Economia, quebrando a homogeneidade que deve haver de diplomas e fontes do direito, numa sã política legislativa.

4. Assim:

a) deveriam ser concretizados os trâmites relativamente aos preços que não sejam os declarados ou vigiados;

b) eliminado o artigo 7º.

5. Recaindo sobre o pormenor passaremos a dizer o que nos parece dever ser alterado.

6. No artigo 3º, nºs. 2 e 3 afigura-se haver contradição entre o prazo de 15 dias em que se pretenda por os novos preços em vigor e o serem considerados aprovados decorridos que sejam 30 dias.

7. No artigo 11º parece dever acrescentar-se a seguir a "venda": ou de prestação de serviço."

Parecer da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90 Regime de Preços.

"A proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o regime de formação de preços, na sua nova versão, merece-nos os seguintes comentários:

A grande alteração desta versão em relação à anterior é a criação do regime de preços livres, o que vem tornar mais consentâneo o articulado desta proposta, quer com o seu preâmbulo, quer com a linha traçada pelo Governo Regional no PMP 1989/1992, em que se determina e define constituir objectivos da actuação governamental "a eliminação de estrangulamentos à iniciativa privada" e "o fomento da concorrência como instrumento de promoção da qualidade e estabilidade dos preços dos produtos".

É regra económica básica que o incentivo

à concorrência e consequente estabilização de preços só os definem e concretizam as regras do mercado e não sucessivas e generalizadas medidas intervencionistas, obviamente limitativas daqueles objectivos.

No entanto, continua a entender esta Câmara e a temer que nos termos em que se encontram projectados os regimes de preços a fixar, mormente pelo posicionamento do regime livre de preços na alínea f) e não na a), nada garantirá que a intervenção administrativa na matéria, contra os princípios e pressupostos que se avançaram no início, não revista, como deve, carácter excepcionalíssimo.

Ora, a anteproposta apresentada, chame-mos-lhe assim, indiciava-ao escandalosamente omitir o regime livre de preços - a previsão duma intensa intervenção administrativa.

Como tal possibilidade nem sequer é minimamente esbatida na Proposta em análise aos agentes económicos assiste receio de que a previsão do regime livre de preços possa não passar de letra morta, pese embora as afirmações públicas proferidas em contrário pelos responsáveis regionais.

Assim sendo, é de parecer esta Câmara que, haverá imprescindivelmente de conferir aos regimes de preços das alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 1º um carácter estritamente pontual ou excepcional, com prejuízo de, atente a necessidade de regulamentação desta matéria, poder ser de todo irrelevante a previsão dum regime livre de preços.

Para a prossecução deste objectivo, garantia desta posição e confirmação do que publicamente as entidades responsáveis vêm defendendo no sentido de que a política a seguir em termos comerciais é a liberalização total, entendemos que deveria a proposta apresentada consignar expressamente e na realidade dissociados como regime geral de preços - o livre e em artigo diverso estabelecer estritamente do ponto de vista de especificidade do produto ou bem em causa e das especiais condições de mercado reportados a este ou àquele produto ou bem, aí sim, prever, sempre com carácter excepcional, outros regimes de preços.

Desta óptica, a manter-se como está, a proposta ora apresentada, tal como a outra, porque, ao fim e ao cabo, em nada daquela diverge constitui um autêntico atentado às linhas de rumo definidas no PMP e à necessidade inevitável de deixar o mercado ditar as próprias regras.

Na especialidade permite-se esta Câmara ainda referir que o disposto nos artigos 9º a 12º da presente Proposta é redundante, in-

frutífero e vácuo de conteúdo prático atendendo a que tais matérias encontram assento em legislação própria, de âmbito nacional e cuja possibilidade de legislar ao nível dos órgãos próprios da Região é no mínimo questionável e susceptível de gerar confusão e dúvida nos agentes económicos já obrigados por preceitos de natureza idêntica (v.g. confronta-se o disposto no artigo 10º com o CIVA e Dec.-Lei nº 95/89, de 11 de Fevereiro e no artigo 9º com a publicidade de preços estabelecida no Decreto-Lei 138/90, de 26 de Abril).

Concluindo e em síntese é esta Câmara do parecer que:

1º - Não deixa de ser preocupante que o regime livre, que se pretende único, se encontre em igualdade de circunstância, quem sabe se com carácter residual, com os demais regimes.

2º - O projecto de diploma em apreço deveria consignar como regime geral de preços o livre e só pontual e excepcionalmente estabelecer-se a possibilidade de previsão doutros regimes.

A não ser assim a proposta apresenta-se retrógrada, excessivamente intervencionista e atentória de livre concorrência, como essência duma economia de mercado, modelo inerente ao espaço comunitário onde nos inserimos.

3º - Para além do carácter excepcional de que se deverão revestir os regimes de intervenção administrativa, há também necessidade de se proceder à sua simplificação - diminuição de regimes e procedimentos burocráticos e por outro lado suprimir pura e simplesmente as disposições anteriormente referidas por se limitarem a reproduzir legislação em vigor, por forma a evitar confusão e dúvidas nos agentes económicos.

Ponta Delgada, 11 de Julho de 1990.

Assina: A Direcção."

Parecer do Conselho Regional de Concertação Social, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/90 Regime de Preços.

"Reunida a 27 de Maio de 1990, a Comissão Executiva analisou a proposta referenciada em epígrafe, tendo deliberado emitir, por esta forma, os comentários seguintes:

1. Foi apresentada à Comissão Executiva, pelo representante do Secretário Regional da Economia, uma nova versão da proposta enviada à Assembleia Legislativa Regional, a qual consubstancia alterações em dois pontos essenciais: em primeiro lugar adita a alí-

nea f) - preços livres - ao artigo 1º, mantendose o restante corpo do artigo inalterado; em segundo lugar, elimina o normativo constante do artigo 7º, passando este preceito a definir o regime de preços livres.

2. Trata-se de alterações com especial significado porquanto permitem dirimir as dúvidas que se suscitavam quanto à constitucionalidade dos artigos 1º e 7º da proposta primitiva.

E que a não inclusão dos preços livres no elenco do artigo 1º, levantaria a questão de sua inconstitucionalidade por violação dos artigos 229º e 13º da C.R.P., face ao regime de preços de bens e serviços estabelecido no Decreto-Lei nº 329/A/74, de 10 de Julho e à ausência de interesse específico da Região para fundamentar aquela supressão.

No que ao artigo 7º diz respeito, a faculdade conferida ao Secretário Regional da Economia de "definir por Portaria certos regimes de preços" estaria em manifesto desacordo com os princípios enunciados no artigo 115º da C.R.P..

3. As alterações citadas, permitindo expurgar o diploma das inconstitucionalidades apontadas, concorrem, por outro lado, para a configuração de um quadro legislativo mais adequado ao desenvolvimento dos mecanismos próprios, de um modelo de economia de mercado.

4. Na obstante do que fica dito, importa sublinhar que a consagração por via legislativa da prática de preços livres na Região, deve pressupor a adopção de alguns mecanismos de controle, por forma a garantir a adequação entre os bens e os serviços e o regime aplicável, em razão do que, a proposta deve prever nesta parte a sua regulamentação, para o que, a Comissão sugere a inclusão de uma norma de teor idêntico à constante do artigo 2º do Decreto-Lei nº 329/A/74, de 10 de Julho.

Assina: O Presidente da Comissão Executiva."

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Formação sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo à aplicação à Região do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

A Comissão de Juventude e Formação reuniu na Delegação de Angra do Heroísmo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nos dias 3 e 4 de Setembro, e apreciou entre outros, a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos

Ensinos Básico e Secundário.

I

Enquadramento Jurídico

O Decreto-Lei nº 139/A/90 de 28 de Abril, vem definir o Estatuto da Carreiras dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

O Decreto-Lei nº 139/A/90 dispõe que a sua aplicação às Regiões Autónomas não prejudica a publicação do Decreto Legislativo Regional com as adaptações indispensáveis às Administrações Regionais.

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República, a Assembleia Legislativa Regional aprecia a referida proposta de Decreto Legislativo Regional.

II

Apreciação na Generalidade

O Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, parte integrante do Decreto-Lei nº 139/A/90 de 28 de Abril, é da aplicação imediata na Região, contudo tendo em atenção as especificidades da Região Autónoma dos Açores, necessita de algumas adaptações, salientando-se a atribuição à Secretaria Regional da Educação e Cultura e respectivas Direcções Regionais as competências dos órgãos e serviços do Ministério da Educação.

Nestes termos, a Comissão é unanimemente de parecer favorável à proposta em sede de generalidade.

III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão entendeu, também por unanimidade que devem ser efectuadas as alterações que abaixo se indicam:

**Proposta de Decreto Legislativo Regional
Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.**

Justificação:

Necessidade de alterar o termo projecto para proposta e ainda de atribuir um título à proposta apresentada.

Artigo 1º.

O regime do Decreto-Lei nº 139/A/90, de 28 de Abril aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes do artigo seguinte:

Justificação:

O artigo 1º baseia-se apenas no aspecto formal.

Artigo 2º.

Os artigos 1º, 19º, 23º, 24º, 39º, 44º, 48º, 60º, 63º, 67º, 83º, 97º, 98º, 100º, 113º, 115º e 116º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/A/90, de 28 de Abril, aplicam-se na Região Autónoma dos Açores de acordo com as seguintes adaptações:

Artigo 24º.

Regulamentação

A regulamentação dos concursos previstos no presente Estatuto será objecto de **Decreto Legislativo Regional**, mediada a participação das organizações sindicais de pessoal docente.

Justificação:

O Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores impede que seja através de Decreto Regulamentar Regional.

Artigo 44º.

Júri de avaliação

A atribuição da menção qualitativa de não satisfaz compete a um júri de avaliação, de âmbito regional, composto por um representante da Direcção Regional da Administração Escolar, que preside, um representante da Direcção Regional de Orientação Pedagógica, um representante do Órgão Pedagógico do estabelecimento de educação ou de ensino do docente e um representante da Direcção Regional de Educação Física e Desporto **quando o mesmo avaliar professores da área da Educação Física.**

Justificação:

Entende a Comissão apenas ser necessária a contribuição de um representante da Direcção Regional de Educação Física e Desportos quando se trata da avaliação de docentes dessa área.

Artigo 48º.

1.
2.
3.
4.

A decisão de atribuição da menção qualitativa de Excelente compete ao Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta fundamentada de um júri ad hoc por si nomeado que integre os Directores Regionais de Administração Escolar, Orientação Pedagógica e Educação Física e Desportos **quando o mesmo avaliar professores da área da Educação Física.**

Justificação:

E a mesma apresentada anteriormente para o artigo 44º.

Artigo 63º.

Subsídios de fixação

1. Por **Decreto Legislativo Regional** serão indefinidos os subsídios destinados a criar condições de fixação dos docentes em zonas desfavorecidas ou isoladas.

Justificação:

A definição de incentivos apenas é possível através de Decreto Legislativo Regional.

Artigo 115º.

Processo disciplinar

1.

2.

3. A nomeação do instrutor do processo disciplinar incumbe à **Direcção Regional da Administração Escolar.**

Justificação:

A alteração baseia-se na dificuldade que surgiria nas diferentes ilhas para a nomeação de um instrutor, entendendo a Comissão que a nomeação será muito mais facilitada e rápida se a mesma se processar através da Direcção Regional da Administração Escolar.

Artigo 3º.

Justificação:

A alteração do artigo 2º para artigo 3º deve-se ao facto da Comissão ter criado um novo artigo 1º.

Artigo 4º. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Justificação:

A Comissão considera que o presente diploma deve entrar em vigor o mais urgente possível.

De seguida procedeu-se à votação na especialidade dos artigos 97º, 98º e 100º constantes da proposta que foram aprovados por maioria com os seguintes resultados:

-4 votos a favor do Partido Social Democrata

-1 voto contra do Partido Socialista

-1 abstenção do Partido Socialista

-1 abstenção do Centro Democrático Social

-1 abstenção do Partido Comunista Português

Para habilitar a uma mais correcta apreciação da proposta, a Comissão ouviu o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura.

Em conformidade com o artigo 142º do Regimento da Assembleia a Comissão recebeu pareceres escritos do Sindicato dos Professores da Região Açores e do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, os quais se anexam.

Ponta Delgada, 6 de Setembro de 1990.

O Relator em exercício: José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente em Exercício: Rui Carvalho e Melo.

Parecer do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores sobre a adaptação do Estatuto da Carreira Docente para a Região Autónoma dos Açores.

"O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, está globalmente de acordo com a alteração à proposta de decreto legislativo regional nº 10/90 "Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário" para a Região Autónoma dos Açores, no entanto, considera que nos artigos 44º, 48º, p.4, 115º, p.7, deverá omitir-se a intervenção da Direcção Regional de Educação Física e Desportos, pela representação da Delegação Regional da Inspeção Geral de Ensino.

Com os melhores cumprimentos.

Assina: O Presidente do Sindicato."

Parecer do Sindicato dos Professores da Região Açores sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 19/90 - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Recebeu o Sindicato dos Professores da Região Açores para emissão de parecer a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 19/90 que visa adaptar na R.A.A. o Decreto-Lei nº 139/A/90 de 28 de Abril que aprovou o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Apreciação na Generalidade

Com a presente Proposta visa-se dar cumprimento ao estatuído no artigo 5º do D.L. cuja redacção nos mereceu os maiores reparos aquando das negociações entre o Ministério da Educação e a Federação Nacional dos Professores FENPROF, estrutura em que nos encontramos filiados, porquanto nos ter parecido uma formula "arreesada" para uma norma consagrada no Estatuto Político-Administrativo da R.A.A. e na Constituição da República.

No decorrer dessas negociações tivemos oportunidade de apresentar ao M.E. a nossa discordância com algumas soluções encontradas para dar, não dar ou omitir solução a variados problemas com que se deparam a Educação, o Ensino, os Alunos e os Professores em Portugal.

Naturalmente reconhecemos a impossibilidade da A.L.R.A. em alterar, no seu conteúdo, o Estatuto.

A proposta procura atribuir à Secretaria Regional da Educação e Cultura e às Direcções Regionais competências do Ministério da Educação e dos seus serviços centrais e regionais. Neste âmbito a nossa apreciação, na generalidade, é de concordância.

Antes de passarmos à apreciação na especialidade permitam-nos a oportunidade para apresentarmos os seguintes "reparos" no que respeita à aplicação do Estatuto na nossa Região:

- a) O Sindicato dos Professores da Região Açores lamenta que, Sua Excelência, o Secretário Regional da Educação e Cultura, por despacho de 18/05/90, tenha determinado a data de entrada em vigor do D.L. 139/A/90. Parece-nos um acto legislativo de duvidosa constitucionalidade posto que "não é por despacho que se determina a entrada em vigor de um Decreto-Lei".
- b) Não é menos preocupante para o Sindicato dos Professores da Região Açores o conteúdo da Circular Normativa nº 19 de 10/08/90 do Senhor Director Regional, da Administração Escolar que informa ter a Sua Excelência, o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, por despacho de 03/08/90 determinado que: "As competências previstas em todo o Subcapítulo III, do Capítulo X, do Estatuto acima referido, passam a ser exercidas pelos Directores Escolares, até à publicação de legislação que contemple a matéria em causa. Por despacho dos Directores Escolares,

as matérias constantes da Secção III, do Subcapítulo acima referido, podem ser exercidas pelos Delegados Escolares."

Como se pode admitir que, estando a Assembleia Legislativa Regional a adaptar o Decreto-Lei à Região, um Secretário Regional determine, por despacho, que certos conteúdos do mesmo diploma não se apliquem na Região não o fazendo na proposta que apresenta à Assembleia. Isto, uma vez mais, sem questionarmos sequer a legalidade de tal decisão. Quase nos apetece perguntar: "Que não fará o Senhor Secretário pelas costas da Assembleia?"

- c) Uma terceira situação se nos oferece comentar: a legalidade de alguns despachos do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura e ou da Secretaria Regional da Educação e Cultura, no que diz respeito à utilização na Região, de figuras jurídicas consagradas nos artigos 67º (Requisição), 68º (Destacamento) e 70º (Comissão de Serviço) do Estatuto da Carreira. Por exemplo: Requisição só é permitida para o exercício de funções docentes quando em estabelecimentos de educação ou de ensino não estatal ou de ensino superior (artigo 67º, nº 2). Foi esta norma que obrigou a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social a responsabilizar-se pelo pagamento de todo o pessoal docente para as Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores, anteriormente a cargo da SREC. Contudo a Secretaria Regional da Educação e Cultura requisitou, para o ano lectivo em curso, professores para leccionarem em estabelecimentos da rede pública. É uma situação anómala, melhor dizendo, sem qualquer cobertura legal.

Apreciação na Especialidade

A) As adaptações constantes dos artigos 1º, 39º, 60º, 67º, 83º e 113º merecem a nossa total concordância.

B) Sobre os restantes artigos entendemos que:

Artigo 19º - Este artigo não deveria ter nenhuma alteração de conteúdo do texto nacional porque o âmbito geográfico dos concursos será definido de acordo com os artigos 18º e 24º e ao ser referido desde já que "os concursos referidos no número anterior realizam-se no âmbito da Região Autónoma dos

Açores" está-se a determinar que serão no âmbito da R.A.A. Ora o artigo 18º diz que "O âmbito geográfico dos concursos de pessoal docente será definido no diploma regulamentar previsto no artigo 24º" e este por sua vez remete tal decisão para negociação com as organizações sindicais de pessoal docente, o que ainda não se verificou na nossa Região pelo que o artigo 19º não deveria ser alterado aguardando-se para posterior Decreto Legislativo Regional a definição do âmbito geográfico e ou da zona pedagógica.

Artigos 23º, 97º, 98º e 100º merecem-nos os seguintes comentários:

- Ao docente deve ser **sempre** permitido apresentar atestado médico passado pelo seu médico de família ou médico especialista;
- Dada a nossa descontinuidade territorial e "sabido que o número de médicos ao serviço dos estabelecimentos de saúde da Região está aquém do desejável" (Parecer da Direcção Regional de Saúde) deve ser sempre permitida a situação anterior;
- E igualmente sabido que existem juntas médicas a agir com apenas um médico e com funcionamento nem sempre regular e permanente em todas as ilhas;
- Haverá efectivamente uma sobrecarga de trabalho posto que o docente irá natural e obrigatoriamente ao seu médico de família para se medicar e, se fosse implementado o sistema previsto, de seguida dirigir-se-ia ao médico credenciado para obter o Atestado. Teremos uma maior burocratização e uma fonte de conflitos em termos de competência profissional;
- Com a criação dos médicos credenciados para "verificação das condições de saúde e de trabalho do pessoal docente" e "para efeitos de comprovação da doença" estamos a pôr em causa o Serviço Regional de Saúde;
- O docente doente que se encontre acamado como poderá deslocar-se ao médico credenciado ou à junta médica? Será que o médico credenciado ou a junta médica se deslocarão a casa do docente doente?;
- Sendo o número de médicos reduzido em algumas ilhas, poderemos ter a situação de que, o médico credenciado seja membro cumulativamente da junta médica única entidade a quem o docente pode apresentar recursos da decisão do dito médico credenciado.

Artigo 24º e 63º - Devem ser por Decreto Legislativo Regional e não por Decreto Regulamentar Regional.

Artigo 44º - Entendemos que o representante da Direcção Regional da Educação Física e Desportos apenas deve participar quando estiver em causa a avaliação de um docente da disciplina de Educação Física e que o representante do órgão pedagógico do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser **sempre um docente** porquanto estar em causa a avaliação de docentes e não de pessoal administrativo ou auxiliar.

Artigo 48º - O Senhor Director Regional da Educação Física e Desportos, apenas deve participar quando estiver em causa o mérito de um professor da disciplina de educação física.

Artigo 115º - Para o nosso Sindicato o caminho a seguir mais profícuo, no que se refere ao nº 3, seria a nomeação do instrutor do processo disciplinar incumbir ao Director Regional da Administração Escolar sob proposta do órgão de administração e gestão do estabelecimento de educação ou de ensino.

Artigo 116º - Por uma coerência de princípio com o artigo 115º entendemos que a aplicação das penas de multa, suspensão e inactividade devem ser da competência do Director Regional de Administração Escolar ou do Secretário Regional da Educação e Cultura conforme o arguido seja docente ou membro do órgão de administração e gestão do estabelecimento de educação ou de ensino. E isto porque a suspensão preventiva se propõe o Secretário Regional mas para a suspensão ou inactividade está-se a propor que seja um subordinado daquele.

Esta é a posição do Sindicato dos Professores da Região Açores que muito nos aprazeria se a Assembleia Legislativa Regional dos Açores a tivesse em conta.

Receba, Senhor Presidente, os nossos melhores cumprimentos.

Assina: A Direcção."

Parecer da Comissão de Juventude e Formação sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional, relativa à Aplicação na Região do Regime da Gratuitidade da Escolaridade Obrigatória.

A Comissão de Juventude e Formação reuniu na Delegação de Angra do Heroísmo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nos dias 3 e 4 de Setembro, e apreciou

entre outros, a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Aplicação à Região do Regime da Gratuitidade da escolaridade obrigatória.

I

Enquadramento Jurídico

O Decreto-Lei nº 35/90 de 25 de Janeiro, veio definir o regime da gratuitidade da escolaridade obrigatória, o qual dispõe que a sua aplicação às Regiões Autónomas não prejudica a publicação do diploma legislativo regional, com as adaptações indispensáveis às Administrações Regionais.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional aprecia e publicará um diploma nos termos da alínea j) do artigo 56º do Estatuto da Região e de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República.

II

Apreciação na Generalidade

O Decreto-Lei 35/90 de 25 de Janeiro necessita de algumas adaptações às especificidades da Administração Regional Autónoma, por a mesma ter certas características próprias, sendo necessário referir quais as entidades que na Região exercerão as competências atribuídas na orgânica do Governo da República.

De referir que apenas o artigo 16º apresenta uma alteração importante no campo do ensino secundário, indo de encontro a uma prática já exercida, garantindo a prossecução dos estudos aos alunos das Ilhas em que não existem escolas deste grau.

Nestes termos, a Comissão é unanimemente de parecer favorável à proposta em sede de generalidade.

III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão votou unanimemente todos os artigos da proposta de Decreto Legislativo Regional, com excepção do nº 1 do artigo 16º para o qual o Partido Socialista apresentou uma proposta de alteração que transcrevemos:

"Com vista a garantir o cumprimento da Escolaridade obrigatória, a prossecução dos estudos e o acesso à escola por parte dos alunos carenciados, forçados a separarem-se da família durante o período de frequência

da escola será organizado um esquema de apoio ao alojamento".

Posta à votação a proposta de alteração do Partido Socialista, a mesma foi rejeitada por:

- 4 votos contra do Partido Social Democrata
- 1 voto contra do Centro Democrático Social
- 2 votos a favor do Partido Socialista
- 1 voto a favor do Partido Comunista Português

Para se habilitar a uma mais correcta apreciação da proposta, a Comissão ouviu o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura.

Em conformidade com o artigo 142º do Regimento, a comissão recebeu pareceres escritos do Sindicato Democrático dos Professores da Região Açores, Sindicato dos Professores da Região Açores e da União dos Sindicatos da Horta, os quais se anexam ao presente relatório.

Angra do Heroísmo, 4 de Setembro de 1990.

O Relator em exercício: José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 5 de Setembro de 1990.

O Presidente em exercício: Rui Melo.

Parecer do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao Regime de Gratuitidade da Escolaridade Obrigatória.

Estamos de uma forma genérica de acordo com a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o Regime de Gratuitidade da Escolaridade Obrigatória.

É evidente para nós que a organização e controlo de funcionamento dos transportes escolares se não pertencer aos municípios, como propõe o decreto regional, terá obrigatoriamente de ficar sob a responsabilidade dos serviços da Secretaria Regional.

A organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares é uma pedra fundamental não só da gratuitidade de ensino mas inclusivé do acesso por todos a esse mesmo ensino.

Com os melhores cumprimentos.

Assina: O Presidente.

Parecer do Sindicato dos Professores da Região Açores sobre a Proposta de Decreto

Legislativo Regional - Regime de Gratuitidade da Escolaridade Obrigatória.

Entendeu o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores enviar para parecer do Sindicato dos Professores da Região a proposta de Decreto Legislativo Regional acima referida o que muito nos apraz, por ser esta uma matéria à qual temos dado muita atenção, se quisermos entender, ao elevado índice de analfabetismo e ainda maior da fuga ao cumprimento da escolaridade obrigatória, na nossa Região.

A Região Autónoma dos Açores é uma das zonas de Portugal que maior índice de analfabetismo apresenta quando comparada com os distritos do Continente.

O analfabetismo é, para o Sindicato dos Professores da Região Açores, uma permanente preocupação porquanto os nossos associados sentem, no dia a dia, os seus efeitos nas crianças e jovens com que lidam, na medida em que pais e encarregados de educação lhes fazem chegar a sua angústia por não poderem acompanhar, ajudar e colaborar, na vida escolar dos seus educandos.

Aproveitamos a oportunidade, embora não seja matéria deste diploma para alertar a Assembleia Legislativa Regional no sentido de criar medidas de apoio que visem aumentar a frequência dos Cursos ministrados pela Universidade dos Açores e CIFOP em disciplinas, grupos disciplinas e áreas onde se sente grande carência de docentes: Matemática, Física, Química, Educação Visual, Educação Física, Educação Musical, Biologia, Educadores de Infância, Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico, Professores de Educação e Ensino Especial, etc..

Apreciação na Generalidade

Uma primeira observação se nos oferece fazer: a frequência do ensino básico, com a duração de nove anos, é obrigatória para todas as crianças em idade escolar, contudo nem o D.L. 35/90 nem a proposta de D.L.R. em apreciação, apresentam qualquer sanção para os pais e encarregados de educação que a esse cumprimento se eximam.

Assim sendo, parece-nos que, quando o Estado se predispõe a criar maiores e melhores mecanismos para o seu cumprimento, deveria em contrapartida exigir da sociedade maiores responsabilidades, impondo neste caso, medidas punitivas para quem não respondesse com igual empenho.

Entendem igualmente que às Autarquias, na R.A.A., não devem ser atribuídas compe-

tências para além daquelas que já possuem em matéria de ensino, educação e desporto, contudo deve procurar-se, cada vez mais um melhor relacionamento, empenhamento e coordenação de todos: Governo Regional, Autarquias e forças vivas das comunidades.

Apreciação na Especialidade

Considera o Sindicato dos Professores da Região Açores que as alterações introduzidas nos artigos 6º, 8º, 17º, 21º, 22º, 25º, 26º, 27º e 28º, se limitam a dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 338/79 de 25 de Agosto que procedeu à transferência das competências constantes do Estatuto Político-Administrativo, na área da Educação e do Ensino, do Ministério da Educação para a Região Autónoma dos Açores.

O mesmo já não se passa com as alterações feitas no artigo 16º do Decreto-Lei 35/90 de 25 de Janeiro, porquanto aí sim, parece-nos haver uma alteração profunda de política.

Enquanto o texto do Decreto-Lei nº 35/90 concretiza que "Com vista a garantir o **cumprimento da escolaridade obrigatória e o acesso à escola** por parte dos alunos forçados a separarem-se da família durante o período de frequência da escola será organizado um esquema de apoio ao alojamento", no texto da proposta de D.L.R. tem-se uma posição de apoio apenas à **prosecução dos estudos no ensino secundário**.

O quanto julgamos saber é que na R.A.A. **não existe rede pública** que permita o acesso às crianças e jovens dos 9 anos de escolaridade obrigatória. Nos concelhos de Povoação e Madalena ainda subsistem estabelecimentos de Ensino Particular que recebem alunos no âmbito da escolaridade obrigatória. No concelho das Lajes das Flores não existe, nem se prevê para tão cedo, uma escola para abarcar a escolaridade de 9 anos. No Corvo existe apenas Telescola para os 5º e 6º anos e as crianças têm de vir obrigatoriamente para Santa Cruz das Flores frequentar o 7º, 8º e 9º anos.

O ensino secundário - 10º 11º e 12º anos - não existe nas ilhas de Corvo, Flores, Graciosa, S. Jorge, nem sequer nas Preparatórias de Capelas, Nordeste, Vila Franca do Campo e Lagoa, entre outras.

O 12º ano não é leccionado nas ilhas do Pico e Santa Maria.

Com esta situação na rede escolar dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, somos do parecer que o **artigo 16º deveria contemplar as três situações:**

cumprimento da escolaridade obrigatória, acesso à escola e prossecução de estudos no ensino secundário.

Receba, Senhor Presidente, os nossos melhores cumprimentos.

Assina: A Direcção.

Parecer da União dos Sindicatos da Horta sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/90 - Regime da Gratuitidade da Escolaridade Obrigatória.

1. Pensa-se ser positivo e corresponder à realidade regional exceptuar-se a aplicação do nº 4 do artigo 15º do D.L. 35/90, continuando a competência sobre os transportes escolares a ser desenvolvida pelo FRASE.

2. As restantes disposições constituem adaptações à realidade regional que são legítimas, face às especificidades existentes.

3. Em função dos pontos anteriores não tem esta estrutura nada de fundamental a opôr.

Horta, 16 de Agosto de 1990.

Assina: Pel'A União dos Sindicatos da Horta.

Rectificação

No Suplemento ao Diário das Sessões da Assembleia Legislativa Regional Nº 35, onde se lê "Decreto Legislativo Regional **"Nº 9/90 e 9/90/A"**", deve ler-se "Decreto Legislativo Regional **Nº 5/90"**.

A Redactora Principal: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.